



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

MARCELO ALEIXO MASCARENHAS.

VITIMOLOGIA NOS CRIMES VIOLENTOS EM JUIZ DE FORA:
UMA ABORDAGEM GEOGRÁFICA

VIÇOSA, MINAS GERAIS
2014

VITIMOLOGIA NOS CRIMES VIOLENTOS EM JUIZ DE FORA:
UMA ABORDAGEM GEOGRÁFICA

Monografia apresentada ao curso de
Geografia da Universidade Federal de
Viçosa como requisito para obtenção do
título de Bacharel em geografia

Orientador: Profº. Dr. Wagner Batella

VIÇOSA, MINAS GERAIS

2014

VITIMOLOGIA NOS CRIMES VIOLENTOS EM JUIZ DE FORA:
UMA ABORDAGEM GEOGRÁFICA

Monografia apresentada ao curso de Geografia da Universidade Federal de Viçosa como requisito para obtenção do título de Bacharel em geografia

Aprovada em ____ de novembro de 2014

Profº. Dr Leonardo Civale

Profº. Dr Marcelo Otoni Durante

Profº. Dr

Profº. Dr

Profº. Dr. Wagner Batella
Orientador – DGE/UFV

AGRADECIMENTO

A minha querida mãe que me trouxe até aqui, á Deus pela misericórdia, a minha irmã que sempre me apoiou, ao meu cunhado, meu novo irmão e a todos que de uma maneira ou de outra acreditaram e contribuíram para que eu chegasse até aqui.

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar a distribuição geográfica e frequência das ocorrências policiais que descrevem crimes violentos registradas no município de Juiz de Fora no período de 2009 a 2013, a partir do emprego de técnicas de estatística e Geoprocessamento. A pesquisa visa ainda identificar padrões relacionados a idade, sexo, ocupação profissional e tipo de relação existente entre vítimas e autores que ajudem a definir perfis de vitimização entre as vítimas dos delitos violentos ocorridos nesta cidade à luz das duas principais teorias de vitimização e por meio de tratamento estatístico de dados quantitativos e qualitativos referentes às vítimas qualificados nas ocorrências, bem como a relação destes envolvidos com o crime propriamente dito. Este levantamento se justifica em razão da urgente necessidade de se compreender, reprimir e prevenir a constante elevação do Índice de Criminalidade Violenta (ICV) identificado em Juiz de Fora nos últimos anos.

Palavras-chave: Crime violento, vitimologia, geografia do crime.

ABSTRACT

This study aims to analyze the geographical distribution and frequency of police reports describing violent crimes recorded in the city of Juiz de Fora in the period 2009-2013 from the use of GIS techniques. The research aims to identify patterns among the victims of violent crimes that occurred in this city will light the main theories of victimization and through statistical analysis of quantitative and qualitative data related to victims and qualified authors in the occurrences, and the relationship of these involved the crime itself. This survey is justified because of the urgent need to understand, prevent and suppress the constant elevation of the Violent Crime Index (ICV) identified in Juiz de Fora in recent years.

Keywords: Violent crime, victimology, geography of crime

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ano, por semestre e por crime.	34
Gráfico 2. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de homicídio, estupro, sequestro e extorsão mediante sequestro registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ano, por semestre e por crime	35
Gráfico 3. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por dia da semana.	36
Gráfico 4. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes de roubo consumado registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por dia da semana e por crime	37
Gráfico 5. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes de homicídio consumado e tentado registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por dia da semana e por crime.	37
Gráfico 6. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes de estupro consumado e tentado registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa horária do fato e por crime	39
Gráfico 7. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de homicídio consumado e tentado registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa horária do fato e por crime.	40
Gráfico 8. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes de roubo consumado registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa horária do fato.	40
Gráfico 9. Evolução do quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês e ano do fato.	41
Gráfico 10. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de estupro registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato.	42
Gráfico 11. Evolução do quantitativo de Eventos de Defesa Social de estupros registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês e ano do fato.	43
Gráfico 12. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de homicídios registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato.	43
Gráfico 13. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de homicídios	44

registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato.

Gráfico 14. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de roubo registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato.

44

Gráfico 15. Evolução do quantitativo de Eventos de Defesa Social de roubo registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato.

45

Gráfico 16. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, crime, por semestre e ano do fato.

46

Gráfico 17. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária e por sexo.

47

Gráfico 18. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária, sexo e crime tentado ou consumado.

52

Gráfico 19. Percentual de vítimas de homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014 em relação ao total de vítimas de homicídio, por semestre e ano.

56

Gráfico 20. Quantitativo de vítimas de estupro nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por sexo e faixa etária e complemento da natureza.

58

Gráfico 21. Evolução do quantitativo de vítimas de estupro nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por semestre e complemento da natureza.

58

Gráfico 22. Evolução do percentual de vítimas de estupro sem relacionamento ou conhecidas dos autores nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por semestre e complemento da natureza.

60

Gráfico 23. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária e sexo.

63

Gráfico 24. Quantitativo de envolvidos como vítimas de sequestro e cárcere privado e extorsão mediante sequestro nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária, sexo e crime.

66

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ano, por semestre e por crime.	33
Tabela 2. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por dia da semana e por crime.	35
Tabela 3. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa horária do fato e por crime.	38
Tabela 4. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato e por crime.	41
Tabela 5. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, crime, por semestre e ano do fato.	46
Tabela 6. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária e por sexo.	47
Tabela 7. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por estado civil e crime.	48
Tabela 8. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por relação vítima e autor e crime.	49
Tabela 9. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por cútis e grau de lesão.	50
Tabela 10. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária, sexo e crime tentado ou consumado.	51
Tabela 11. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por cor de pele e grau de lesão.	52
Tabela 12. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio do sexo masculino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município	53

de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por sexo, ocupação e por ano.

Tabela 13. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio do sexo feminino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ocupação e por ano. 54

Tabela 14. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio do sexo masculino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por estado civil e por ano. 54

Tabela 15. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio do sexo feminino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por estado civil e por ano. 55

Tabela 16. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por tipo de relação autor e vítima e por semestre do fato. 55

Tabela 17. Quantitativo de envolvidos como vítimas de **estupro** nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária, por sexo e complemento da natureza (tentado ou consumado). 57

Tabela 18. Quantitativo de envolvidos como vítimas de **estupro** nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ocupação e ano. 59

Tabela 19. Quantitativo de envolvidos como vítimas de **estupro** nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por cor de pele e grau de lesão. 60

Tabela 20. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo, extorsão mediante sequestro e sequestro cárcere privado nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por cor de pele e grau de lesão. 62

Tabela 21. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária e sexo. 63

Tabela 22. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo do sexo masculino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ocupação e ano. 63

Tabela 23. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo do sexo feminino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ocupação e ano. 64

Tabela 24. Quantitativo de envolvidos como vítimas de sequestro e cárcere privado e extorsão mediante sequestro nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária, sexo e crime.	65
Tabela 25. Quantitativo de envolvidos como vítimas de sequestro e cárcere privado e extorsão mediante sequestro nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por relação vítima e autor e crime.	66
Tabela 26. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio tentado e consumado nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por rua onde ocorreu o crime e por semestre.	67
Tabela 27. Quantitativo de envolvidos como vítimas de estupro tentado e consumado nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por rua onde ocorreu o crime e por semestre.	68
Tabela 28. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo consumado nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por rua onde ocorreu o crime e por semestre.	68
Tabela 29. Quantitativo de envolvidos como vítimas de Homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por bairro da vítima e por semestre.	69
Tabela 30. Quantitativo de envolvidos como vítimas de Roubo nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por bairro da vítima e por semestre.	70

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

UFV	Universidade Federal de Viçosa
4º DPC	4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora
REDS	Registro de evento de defesa social
SIG	Sistema de Informação geográfica
CINDS	Centro Integrado de Defesa Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. REVISÃO DA LITERATURA	16
2.1 Da violência	16
2.2 Do crime	19
2.3 Crimes violentos	21
2.4 Das vitimas	23
2.5 Da victimologia	24
2.6 Teorias de vitimização	25
2.7 Território e Territorialidade	27
3. METODOLOGIA	28
3.1 Coleta e tratamento de dados quantitativos	28
3.2 Coleta e tratamento de dados espaciais	30
4. ANÁLISES	33
4.1 Distribuição temporal dos crimes violentos em juiz de fora	33
4.2 Vitimização nos crimes violentos	45
4.2.1 Homicídio	51
4.2.2 Estupro	57
4.2.3 Roubo	61
4.2.4 Sequestro e cárcere privado e extorsão mediante sequestro	65
4.3 A victimologia na perspectiva espacial	67
5. MAPEAMENTO DOS CRIMES VIOLENTOS	71
5.1 Mapa de densidade dos crimes de sequestro C.P e extorsão M.S ..	71
5.2 Mapa de densidade dos crimes de homicídio	72
5.3 Mapa de densidade dos crimes de roubo consumado	73
5.4 Mapa de densidade dos crimes de estupro	74
5.4 Mapa dos crimes de sequestro C.P e extorsão M.S por ano	75
5.4 Mapa dos crimes de homicídio por ano	76

5.4	Mapa dos crimes de roubo consumado por ano.....	77
5.4	Mapa dos crimes de estupro por ano.....	78
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	79
5.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	86

1. INTRODUÇÃO

Ultrapassar os limites do senso comum no escopo das temáticas violência e criminalidade não tem sido tarefa fácil, inúmeros autores já se debruçaram sobre a questão da violência em busca de soluções e explicações para os fenômenos sociais marcados pelo comportamento desviante e antissocial. Tais autores produziram muitos avanços, mas também ergueram muitos questionamentos sobre as causas, contornos e consequências da violência na sociedade contemporânea.

A questão da violência tem sido a máxima que recheia os noticiários e o tema segurança pública tem estado sempre presente nos discursos políticos, porém, para além deste viés, encontra-se uma razão mais profunda que explica porque este tema alcança tamanho valor no imaginário social: a violência não fere só a integridade física e moral da vítima até o ponto de subtrair-lhe a vida em alguns casos, como também atinge o que há de mais importante na sociedade moderna capitalista, os bens. Porém, as cidades e os cidadãos são diariamente inundados de informações desencontradas e tendenciosas que os levam a uma percepção da violência deturpada e cada vez mais distante da realidade, é o que endossa Clóvis de Barros Filho (1997, p.99)

Um telespectador que assista seriados policiais norte-americanos diariamente terá maior tendência a acreditar estar vivendo em uma sociedade mais violenta do que realmente é. Estará, portanto, mais propenso a adotar, ele mesmo, soluções de conflito menos pacíficas. Assim indicam os estudos sobre a aculturação promovida pelos meios de comunicação, ou seja, a construção que esses meios fazem de um universo simbólico, em grande parte, determina a ótica que seus receptores tem da realidade... esse efeito será ainda mais nefasto no caso de receptores menos críticos. Quanto menos este ou aquele indivíduo conhece a realidade, mais facilmente interiorizará um mundo fictício que lhe é imposto diariamente. (BARROS FILHO, 1997, p.99)

Essa sensação de insegurança que permeia as relações sociais provoca nos mais críticos alguns questionamentos: que tipo de crime realmente está em ascensão? Quais grupos sociais têm sido alvo com mais frequência de crimes violentos? Quais são estes crimes e onde eles vêm ocorrendo? E com que frequência? Essas dúvidas associadas a escassez de levantamentos espaciais levou Queirós (2001, p 37) a afirmar que:

Os números da criminalidade violenta, leia-se assassinatos, se apreciados à escala da cidade, não permitem visualizar a questão da violência em suas particularidades. Com efeito, essa modalidade não atinge

efetivamente aqueles segmentos social e espacialmente melhor protegido.
(QUEIRÓS, 2001, p. 37)

Diante disso, enfrenta-se o problema da necessidade de se conhecer o fenômeno com mais profundidade, sobretudo na escala da cidade, desfioando suas tramas sob a luz da metodologia científica. Por outro lado, embora Lucas, Strauch e Bastos (2010) já tenham se dedicado a analisar e espacializar os crimes contra a pessoa e crimes violentos na região urbana de Juiz de Fora nos anos de 2005 a 2008, analisar a vitimização nos crimes violentos em Juiz de Fora carece ainda de trabalhos investigativos que busquem com clareza e confiança científica um mapeamento pormenorizado de todos os crimes violentos ocorridos na cidade, detalhando suas características e especialidades. Assim, faz-se necessário identificar com minudência os padrões de vitimização circunscritos nas cidades, neste caso Juiz de Fora.

Dentre os atos mais explorados pela mídia, mais repudiados pela sociedade e, consequentemente, penalizados com maior rigor pela lei estão as condutas ilícitas marcadas pelo emprego da violência com objetivos gananciosos, hostis, vingativos ou sexuais. São exatamente essas práticas injustas, aquelas classificadas pelo ordenamento jurídico brasileiro como crimes violentos, as quais merecem maior atenção científica, sobretudo no que tange a espacialização do fenômeno, pois, como alertam Diniz e Batella (2004, p. 55) “não se pode negligenciar o fato de que os crimes não ocorrem no vácuo, mas sim em contextos espaciais concretos, dotados de atributos específicos que favorecem em boa medida, a ocorrência dos mesmos”.

Felizmente, as novas tecnologias de espacialização e de armazenamento de dados aplicadas ao processo de registro de ocorrências policiais vêm colaborando decisivamente para a compreensão do problema da evolução da criminalidade violência. Nesse contexto, Batella (2008, p. 18) aponta como solução a atuação mais efetiva de geógrafos nas análises espaciais deste fenômeno lembrando que “*A Geografia a algum tempo contribui para este debate, uma vez que a violência guarda consigo um forte componente espacial, que se faz notória por meio da identificação de padrões específicos em sua distribuição espacial*”.

Através dessas tecnologias e do conceito geográfico de território, o trabalho de análise criminal passou a dispor de uma infinidade de dados e informações descritivos e qualitativos acerca dos detalhes e peculiaridades dos crimes que chegam ao conhecimento dos agentes de segurança pública. Esses dados são,

portanto, o principal objeto desta pesquisa. Já a análise da distribuição, evolução e frequência da criminalidade violenta, bem como os padrões sociais e espaciais identificáveis entre as vítimas do fenômeno da criminalidade violenta, compreendem o objetivo específico deste trabalho.

Logo, o intuito mais amplo do presente trabalho é, destarte, produzir informação e conhecimento técnico e ponderado acerca da criminalidade violenta em Juiz de Fora através de pesquisa e análise sócio-espacial, com a finalidade de orientar e contribuir com o poder público, a iniciativa privada e a comunidade na definição e execução de ações estratégicas e preventivas de controle da criminalidade.

Este trabalho pretende aprofundar e enriquecer o diálogo entre a criminologia, a vitimologia e a Geografia na questão da segurança pública, através da intersecção de bibliografias referentes ao tema; da pesquisa de dados socioeconômicos e espaciais a respeito dos cidadãos vitimados por crimes violentos em Juiz de Fora nos anos de 2009 a 2013, haja vista que outro trabalho já analisou o tema no período de 2005 a 2008 (LUCAS, STRAUCH, BASTOS, 2010) e por que é nesse período que se intensificou a protesto da população juizforana acerca da sensação de insegurança diluída na cidade. Matérias publicadas na página da internet do canal de comunicação G1 exemplificam bem como essa sensação de insegurança vem sendo estabelecida na cidade.

Dados apontam crescimento de homicídios em Juiz de Fora. Dados da Seds e da PM apontam que número de mortos dobrou em 2013 [...]. De acordo com um levantamento da Secretaria de Estado da Defesa Social (SEDS), o número de homicídios em Juiz de Fora de janeiro a outubro em 2013 é maior do que o mesmo no ano passado. Em 2012 foram 48 assassinatos, neste ano já são 83. (G1, publicada em 07/11/2013 e acessada em 06/10/2014)

Aumento de homicídios coloca Juiz de Fora em 2º lugar no estado. Em 2013, houve um aumento de 53,8% no número de homicídios. Juiz de Fora está na segunda colocação no estado considerando o aumento do número de homicídios no último ano em relação a 2012, conforme dados divulgados pela Seds sobre criminalidade violenta. A avaliação foi realizada utilizando os registros de 28 municípios com mais de 100 mil habitantes. Em 2013, ocorreram 100 casos em Juiz de Fora, o que representa um aumento de 53,8% em relação a 2012. (G1, publicada em 08/02/2014 e acessada em 06/10/2014)

Para tanto, esta pesquisa faz uso de análises em séries estatísticas referentes às características sociais, econômicas e biológicas; bem como, investiga as relações, latentes ou não, existentes entre os tipos penais classificados como

violentos, o espaço geográfico e as teorias de vitimização, esclarecendo a influência do espaço e dos grupos sociais sobre a incidência e a frequência de crimes com emprego de violência ou grave ameaça.

O presente trabalho procura analisar, através da ótica da geografia criminal, a hipótese de que existem padrões distintos de vitimização nos crimes violentos registrados em Juiz de Fora, compatíveis com as teorias de vitimização denominadas teoria do estilo de vida e teoria da atividade rotineira.

Logo, esta pesquisa é de relevância, uma vez que pretende investigar as delimitações sociais e espaciais da criminalidade violenta, discutindo sobre conceitos e categorias geográficas que influenciam diretamente sobre o desenvolvimento econômico municipal, o planejamento urbano, a reprodução de valores e princípios, a qualidade de vida do cidadão e, consequentemente, na incidência criminal. Embora este trabalho tenha sua importância, como dito acima, ele não é o primeiro, nem tão pouco o único, Monique C. de Brito (2013) e Lucas, trauch e Bastos (2010) já se debruçaram sobre o a questão da violência na cidade de Juiz de Fora, ainda que com enfoques diferentes.

A relevância deste projeto não se restringe apenas à comunidade, por sua vez carente de informações não midiáticas acerca das relações entre o espaço, o criminoso e a vítima, mas se estende também ao comércio e aos órgãos públicos na medida em que todos ocupam o mesmo território, lócus da manifestação do fenômeno da criminalidade.

Diante disso, o estudo segue dividido nas seguintes partes, a saber: o segundo capítulo apresenta a revisão da literatura com as principais obras e textos relativos ao tema, neste capítulo busca-se definir os conceitos violência, crimes e crime violento, no capítulo seguinte tratar-se as teorias de vitimização alvo da hipótese deste trabalho bem como do conceito de vítima a vitimização, este capítulo descreve também a metodologia aplicada na pesquisa. Já o quarto capítulo traz as análises dos dados juntamente com as devida ponderações e descrições necessárias para a plena compreensão dos gráficos e tabelas resultantes do cruzamento de dados quantitativos relativos aos crimes violentos e suas vítimas. Em seguida apresenta-se os crimes violentos de forma espacializada, afim de apontar as variação temporais e espaciais dos fatos registrados. Ao final recorre-se as conclusões do trabalho e resultados das pesquisas.

2 - REVISÃO DA LITERATURA

Tratar da vitimologia nos crimes violentos exige, antes de tudo, conceituar as categorias envolvidas na problemática do tema. Assim, entender o que significa vítima e crime violento se faz imprescindível para prosseguir a discussão. Apesar dessas palavras serem frequentes no imaginário e na realidade vivida das pessoas, as variações de definição vão além do senso comum e podem distorcer o tema se não forem previamente arrazoadas, sob pena de desvio do foco deste trabalho.

Embora esta obra trate de um assunto relativamente comum, se comparados a temas semelhantes, poucas obras disponíveis no Brasil realmente aprofundaram ao íntimo a questão da vitimização com foco a partir da criminalidade violenta. Destacam-se, neste escopo, trabalhos de instituições e pesquisadores, entre eles Felipe de Ávila C. Borges (2011), Alexandre Magnos A. Diniz (2011) e Wagner B. Batella (2008) e Dorian Borges (2008), este último apoiado pelo Governo Federal e União Européia.

Contudo, como anunciado acima, este tema não pode ser exclusividade desta ou aquela área de conhecimento, haja vista que o título deste trabalho se forma a partir da articulação de três temas distintos cujos conceitos perpassam vastos territórios da geografia, história, ciências sociais, direito, criminologia, sociologia dentre outras. Diante disso, abordaremos cada um deles no sentido de atingir um entendimento razoável acerca do que vem a ser vitimização e criminalidade violenta.

2.1 DA VIOLENCIA

Para além das notícias e reportagens que impregnam os canais de TV, a violência se apresenta de forma mais complexa e profunda. Diversos autores já se dedicaram ao tema em busca de definições mais abrangentes e, ao mesmo tempo, resumidas sobre o conceito de violência.

Yves Michaud (1989, p. 6-11) discutiu a etiologia e o sentido da violência. Nas primeiras definições elencadas, Michaud refere-se à aplicação excessiva de força ou intimidação, chegando a fundamentar a ação violenta em razões naturais. Em ambas abordagens do autor, está presente a oposição à paz e ao limite. O autor retorna a etimologia do termo para lembrar que o vocábulo tem origem no latim a partir das palavras *violentia* e *violare* que significam: a primeira bravio ou força e a

segunda profanar ou transgredir, com núcleo no termo *vis* que, por sua vez, significa resumidamente “força em ação” (MICHAUD, 1989). Ele encontra os mesmos significados nos termos correspondentes do grego, ou seja, em ambas as fontes, estão presentes a noção de força e sua aplicação contra o outro. Porém, Michaud alerta que, como dito, a violência está caracterizada na força que se excede, logo a exceção implica em limite, este por sua vez depende de normas definidas na cultura que está inserida.

No entanto essa força assume sua qualificação de violência em função de normas definidas que variam muito. Desse ponto de vista pode haver quase tantas formas de violência quantas forem as espécies de normas (MICHAUD, 1989, p. 8).

Para exemplificar Michaud (1989) toma do campo do direito penal no qual, a princípio, violência seria entendida apenas pelos atos que exprimem a agressividade e brutalidade humana contra outros, resultando em lesões físicas de diferentes níveis de gravidade. Posteriormente, seria incorporado a este conceito a possibilidade de sofrer violência sem, contudo, haver contato físico. Mas a violência sem contato necessariamente seria aquela cuja ameaça refira-se a um mau considerável. No limite, a violência sob foco jurídico está confinada nos parâmetros legais, ultrapassando o marco da lesão física até a ideia de violação da norma. A quebra da regra ou o descumprimento desta é abordado também por Alba Zaluar, citada por Costa e Pimenta (2006, p.7) que em suas palavras diz que:

a força ganha a dimensão de violência quando ultrapassa milites socialmente estabelecidos em acordos tácitos, regras ou convenções que ordenam relações, adquirindo carga negativa ou maléfica.

No compasso de Costa e Pimenta (2006) e ultrapassando o limite do conceito jurídico, Michaud (1989) considera também outros conceitos que vão da causa de ferimentos à ponderação de quem a produziu. Com base na etimologia e nos princípios jurídicos Michaud (1989) define que a ocorrência da violência se dá quando:

numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsas, causando danos e uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais. (Michaud, 1989, p. 10-11)

Essa idéia é também defendida por Maria S. G. Porto (2010) que estudou as “possibilidades e limites da definição de violência sob o viés da sociologia” e, embora estivesse de acordo com Michaud (1989), acusou que, neste tema, “se situa, talvez, um dos elementos mais complexos da questão da definição da violência: não há uma definição em abstrato que se aplique a qualquer sociedade” por outro lado ela endossa que a relativização do conceito “não leva a lugar nenhum” e sugere que o limite da relatividade posto deveria ser a integridade física (PORTO, 2010).

Edvaldo Daniel (1982, p 126), ao discorrer sobre a fenomenologia crítica da violência urbana, definiu violência como sendo “toda ação – individual ou coletiva, imediata ou estrutural – que vá contra o curso espontâneo ou livre de outro homem – individual ou coletivo; a nível de ação imediata ou de estrutura”. Percebe-se no conceito de Daniel (1982) a presença da ideia de força contrária à alteridade, ou seja, contra a vontade do outro, além disso, nota-se a preocupação com as diferentes formas de violências.

Costa e Pimenta (2006), citando Marilena Chauí, corroboram com a ideia de Daniel (1982) dizendo que entender a violência implica em considerar que o ato violento é “tudo o que abrange a força para ir contra a natureza de alguém” (CHAUÍ, 1998 *apud* COSTA e PIMENTA, 2006, p.7).

A variabilidade de possibilidades está contemplada em quase todas as abordagens conceituais encontradas, mas fica mais clara quando discutida por Aranha (1997) que alega:

a violência se exerce não só quando matamos ou ferimos fisicamente alguém, mas também quando, por exemplo, o caluniamos (ferimos sua imagem publica) ou quando o doutrinamos (impedimos seu livre exercício de crítica). A violência também varia em graus diversos, podendo ser julgada de maneira diferente de acordo com o prejuízo provocado. (ARANHA, 1997, P. 27)

Por outro lado, há também aqueles que entendem a violência como sendo uma manifestação automática e intrínseca à humanidade, mas não se pode naturalizar a violência, assumindo como argumento as semelhanças entre os homens e os demais animais, haja vista que a própria existência do *Homo sapiens* denota o distanciamento deste modelo de comportamento baseado exclusivamente no instinto. Costa e Pimenta (2006) se baseiam em Michaud (1998) para afirmar então que a cultura liberta o homem de seus entraves comportamentais rígidos,

determinados e fixos, sendo esta (cultura) o elemento chave de diferenciação entre os homes e os animais. Ao final da discussão sobre a naturalidade da violência humana, eles sepultam essa ideia afirmado que “devemos abandonar a ideia fluida da existência de um instinto de agressividade alicerçado em nossos genes o qual condicionaria a hipercomplexidade do comportamento humano” (COSTA e PIMENTA, 2006, p.13-17)

Os autores chegam a Engels para relacionar a violência às contradições entre capital e trabalho, embora acreditem que a exploração capitalista não se origina na violência, ainda que esta lhe sirva de ferramenta para manutenção e busca de poder. Em Hannah Arendt, Karl Marx e Michelk Maffesoli, Costa e Pimenta (2006), encontram-se argumentos para afirmar que a violência faz parte do processo de transformações sociais, pois tem sido um meio de se alcançar os objetivos necessários, mas alertam que quando utilizada de forma indiscriminada resulta na violência gratuita, irracional e, até mesmo, fascista. (COSTA e PIMENTA, 2006, p.31)

Partindo dos marcos acima, pode-se inferir que **a violência se caracteriza pelo excesso de força exercido ou ameaçado de ser excedido contra a intenção de quem sofre a ação e é mensurada segundo valores e critérios que variam no tempo e no espaço.** Assim, o que se classifica como violência na atualidade brasileira pode não ser considerada como tal na idade média europeia. A violência não se configura somente quando é a causa da alteração física no corpo de quem a sofre, nem tão pouco se prende às consequências simplesmente materiais. Por outro lado, materializa-se nas relações sociais, como se fosse um vírus, que destrói e consome o próprio meio onde vive.

2.2 DO CRIME

Antes de abordar a sub-tipificação de crime violento, deve-se definir o que é considerado crime. O sociólogo Anthony Giddens (2005), para diferenciar crime e desvio alegou em extenso trabalho que:

Desvio e crime não são sinônimos, embora muitas vezes se sobreponham. O âmbito do conceito de desvio é muito mais vasto do que o do **conceito de crime, que se refere apenas à conduta inconformista que viola uma lei.** Muitas formas de comportamento desviante não são sancionadas pela lei. (GIDDENS, 2005, p 173, *grifo nosso*)

O conceito de Giddens (2005), apesar de resumido e objetivo, é relativamente limitado e simplista, o que limita uma operacionalização de análises mais profundas. Outros conceitos da seara jurídica descrevem melhor o tema, favorecendo a análise empírica deste trabalho.

As abordagens encontradas para além de Giddens (2005), em sua maioria, nascem do universo jurídico, sendo que a mais importante consta no código penal brasileiro, promulgado no Decreto lei 2848, de 1940, o qual trata o crime como ação humana prevista em lei. No Art. 1º, o legislador inicia dizendo que “Não há crime sem lei anterior que o defina.” (BRASIL, 1940). Os conceitos jurídicos têm sido os mais importantes para definir o tema, o que não poderia ser diferente, haja vista que a conceituação do termo passa necessariamente pela adequação ou enquadramento de um ato humano a um comportamento pré-tipificado e passível de penas mais severas que aquelas aplicadas à outra categoria de desvio de conduta denominada infração penal. Segundo a Lei de Introdução ao Código Penal

Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas. alternativa ou cumulativamente. (BRASIL, 1941 Art. 1º)

Diego A. Bayer (2013) analisou o conceito de crime sob diferentes correntes jurídicas e concluiu que o termo pode ser abordado com enfoque formal, material, formal-material e analítico. O conceito formal parece ser o mais resumido e institui que crime “é aquilo que está estabelecido em uma norma penal incriminadora, sob ameaça de pena” (Bayer, 2013). O conceito material por sua vez diz que “é o comportamento humano causador de lesão ou perigo de lesão ao bem jurídico tutelado, passível de sanção penal” (Bayer, 2013). Já o conceito formal-material encontrado na doutrina moderna dirá que “crime é aquilo que está estabelecido em lei, consistente num comportamento humano causador de lesão ou perigo de lesão ao bem jurídico tutelado, passível de sanção penal (Bayer, 2013). O conceito analítico, por outro lado, “leva em consideração os elementos que compõem a infração penal. Analisa-se o crime sob o aspecto da sua estrutura.” (Bayer, 2013). Ou seja, considera-se não só o enquadramento típico penal, mas também a possibilidade de culpabilidade existente. O mesmo pensamento está previsto no código penal em seu Art. 13, quando define que “O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se

causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido" (BRASIL, 1940 Art. 13).

Diante disso, nota-se que o conceito de crime é menos complexo se comparado ao conceito de violência. Contudo, deve-se ponderar que a definição de crime sofre alterações mais profundas que a definição de violência, quando transportada entre tempos e espaços diferentes. Isso significa que o conceito de crime acompanha o que determinada organização social define como sendo uma conduta ilegal, reprovada e passível de punição, ou seja, não há crime sem lei que o defina. Essa máxima resume o que foi discutido.

Embora as diferenças espaciais e temporais impliquem em diferentes classificações de condutas criminosas, no que tange aos casos específicos de crimes violentos, esta variação é menor em todo e qualquer território haja vista que se tem percebido, já em fase final, um verdadeiro processo de uniformização de normas legais em escala mundial, imposto, sobretudo, pelos órgãos internacionais de defesa dos direitos humanos.

2.3 CRIMES VIOLENTOS

Tratar de crimes violentos no Brasil significa tratar de uma categoria de tipos penais caracterizada pelo emprego de violência ou grave ameaça na conduta do agente ativo. Massena (1948), também com base nos princípios jurídicos citados acima, limitou sua pesquisa aos crimes violentos registrados no Município do Rio de Janeiro. Para tanto, ela definiu crime violento como sendo aquele "que envolve uma violência predatória e que se realiza através de um contato direto entre o criminoso e a vítima" (MASENA, 1948, p. 292). Em seu trabalho, a autora utilizou tipos penais classificados como crime contra a pessoa e crime contra o patrimônio, pois, embora de subgrupos distintos, tais condutas atingem profundamente a percepção dos cidadãos. Massena levou em consideração, inclusive, a relevância que tais crimes alcançam no meio social e na desconstrução da sensação de segurança. Os crimes avaliados por ela foram:

o homicídio doloso e a tentativa de homicídio, o estupro, a lesão corporal, e o roubo. Destes apenas o último, além de ser um crime contra a pessoa como os demais, é também contra o patrimônio. Isto ocorre porque o roubo, numa classificação baseada no Código Penal, se enquadra como crime contra o patrimônio enquanto que o homicídio

doloso, a tentativa de homicídio, o estupro e a lesão corporal são classificados como crime contra a pessoa. Porém se a classificação recorre a critérios de violência, então o roubo se enquadra como crime contra a pessoa. (MASSENA, 1948, p. 292)

Especificamente no caso do Estado de Minas Gerais, para a Secretaria Estadual de Segurança Pública – SEDS e consequentemente para os órgãos a ela subordinados e responsáveis pelo registro das ocorrências: Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, o enquadramento do crime violento funciona como ferramenta de gestão para a prevenção, monitoramento e repressão desses crimes específicos. Diferente da classificação utilizada por Massena no Rio de Janeiro, em Minas os crimes de Lesão corporal, extorsão, roubo tentado não fazem parte do rol de crimes violentos, contudo, extorsão mediante sequestro e sequestro e cárcere privado engrossam o grupo em razão do emprego de violência.

Sendo assim, para fins de delimitação do objeto principal desta pesquisa, pesquisaremos apenas os crimes elencados pelo governo do Estado de Minas Gerais com base nas tipificações estipuladas no Dicionário de dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA), conforme descrito no anuário estatístico de 2013, que se apresenta de seguinte forma:

A nova metodologia, adotada pela Seds a partir de 2012, define o grupo de Crimes Violentos como aquele composto por 07 naturezas criminais, a saber: **Homicídio Consumado; Homicídio Tentado; Sequestro e Cárcere Privado; Roubo Consumado; Extorsão Mediante Sequestro; Estupro Consumado; e Estupro Tentado**. Além disso, é importante destacar também que, para o cálculo do quantitativo do grupo de Crimes Violentos Contra o Patrimônio, as naturezas agregadas são: Roubo Consumado; e Extorsão Mediante Sequestro. (CINDS, 2014, *grifo nosso*)

Observa-se que foram descartados da metodologia do Centro Integrado de Defesa Social os crimes de roubo tentado e extorsão não qualificado. Nota-se ainda que a definição deste grupo não é padrão nas demais unidades da federação (UF), isso significa que comparações entre estados devem, antes de tudo, ponderar os critérios de definição do grupo de crime violento em cada UF.

Porém, para compreender os critérios usados Pelo Estado de Minas e os limites definidos por Massena, deve-se antes definir corretamente cada um dos crimes citados. Neste escopo, o código penal brasileiro (1940) presta sua principal colaboração a este trabalho definindo os crimes abordados nesta obra:

Homicídio simples, Art. 121. Matar alguém

Roubo, Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: [...] § 1º - Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegura[...]

Extorsão mediante sequestro, Art. 159 - Sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate: [...]

Estupro, Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: [...]

Sequestro e cárcere privado, Art. 148 - Privar alguém de sua liberdade, mediante sequestro ou cárcere privado:

Para além da definição dos crimes, o código penal subdivide tais delitos entre consumados e tentados, haja vista que as penalidades são diferenciadas conforme o resultado. Assim, este código definiu no seu art. 14 crime consumado e tentado:

Art. 14 - Diz-se o crime:

Crime consumado [...] I - consumado, quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal;

Tentativa [...] II - tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

Importa ainda destacar a diferença dos crimes tentados e consumados em razão da exclusão neste trabalho do crime de roubo tentado, respeitando o critério mineiro de classificação de crimes violentos.

2.4 DAS VITIMAS

Antes de abordar a questão da vitimização, faz-se necessário a compreensão do que vem a ser vítima. Apesar de se tratar de termo aparentemente simples, as abordagens a partir de diferentes áreas da ciência podem levar a compreensão do termo para o campo da dúvida. Sendo assim, este trabalho delimitará o termo vítima a partir do conceito definido na Declaração sobre os princípios fundamentais de justiça para vítimas de delitos e abuso de poder, publicada no VII Congresso das Nações Unidas sobre a prevenção do Delito e tratamento do delinquente, no ano de 1985, apresentada em aula do curso de criminologia da Academia de Polícia Civil do

Estado de Minas Gerais em 2004. Portanto, o conceito mais amplo distingue vítima como sendo:

a pessoa que, individual ou coletivamente, tenha sofrido dano, inclusive lesão física ou mental, sofrimento emocional, perda financeira ou diminuição substancial de seus direitos fundamentais, como consequência de ações ou omissões que violem a legislação penal vigente nos Estados membros, ou que, mesmo não ofensivas às leis penais nacionais, contrariem normas internacionalmente reconhecidas relativas aos direitos humanos. (NOTAS DE AULA ACADEPOL, 2004)

Nota-se por este conceito que o termo vítima extrapola a esfera criminal para atender aos apelos dos direitos individuais de caráter básico legitimados na escala internacional e inclui ainda as possibilidades de sofrimento mental e dano relativo.

Especificamente no campo do direito penal, sobre o qual o tema deste trabalho está também apoiado, vítima, em primeira análise, é a condicionante para que uma ação seja enquadrada como crime, pois no ordenamento jurídico penal brasileiro não há crime sem vítima. Assim, em muitos delitos a vítima deixa de ser uma pessoa física para se tornar pessoa jurídica, é o caso dos crimes contra o meio ambiente e outros mais cuja vítima é o próprio Estado. Embora o direito contemple diversas compreensões de vítimas em razão dos inúmeros tipos de crime definidos, este trabalho se prenderá apenas aos crimes violentos e às vítimas deste subgrupo penal, ou seja, somente aqueles delitos cometidos contra pessoas físicas, cuja conduta está devidamente tipificada nos artigos citados no tópico anterior, inerentes ao código penal (1940).

2.5 DA VITIMOLOGIA

O estudo acerca das relações entre a vítima e os atos que lhe ofendem ou lhe causam danos compreende o campo da Vitimologia, entendida aqui como ciência reconhecida a partir do fim da segunda grande guerra mundial destinada a estudar as vítimas e suas relações com o fenômeno da criminalidade. Essa ciência teve como precursor o romeno Benjamim Mendelsohn e como um dos primeiros autores, o criminologista alemão Hans Von Hentig, através da obra "The Criminal and His Victim". Para Mendelsohn, Vitimologia é "a ciência que procura estudar a personalidade da vítima sob os pontos de vista psicológico e sociológico na busca

do diagnóstico e da terapêutica do crime e da proteção individual e geral da vítima". (MENDELSON apud FIOREZE, 2011).

Quanto a etiologia da palavra vitimologia, segundo Piedade Jr. (1993, p, 78), o termo deriva do latim *victima* e da raiz grega *logos* e esta associada a diversos fatores determinantes.

devemos compreender que os limites da Vitimologia devem estabelecer-se em relação ao interesse da sociedade nos problemas das vítimas. Portanto, repetimos, que todos os determinantes da vítima, tais como: a superpopulação, a ação da lei, o índice de natalidade, a desnutrição, as enfermidades episódicas (intimamente ligadas à alimentação e às perdas materiais), a contaminação etc., todos esses determinantes pertencem ao campo da Vitimologia, disciplina que gradualmente firmará seu lugar na ciência" (MENDELSON apud PIEDADE JR., p.81).

Evidentemente fica claro que a profundidade de uma pesquisa em vitimologia pode abarcar diversos aspectos ligados à vitimização e implica necessariamente em considerações e ponderações múltiplas e complexas.

2.6 TEORIAS DE VITIMIZAÇÃO

Para compreender o fenômeno criminal, diversos autores contemporâneos ou mesmo de períodos passados formularam teorias que buscavam não só explicar as causas e motivações que levam o indivíduo ao comportamento delitivo, como também identificar as variáveis determinantes na probabilidade de vitimização. Teorias importantes nesse campo foram compiladas por Cerqueira e Lobão (2004) e Borges (2008). A partir dessas teorias, surgiram duas hipóteses de responsabilização das vítimas nas ocorrências do crime. É o que aponta Borges (2008), com base na teoria das atividades rotineiras de Cohen e Felson (1979, *apud* BORGES, 2008), e a partir da teoria do estilo de vida formulada por Hildelang *et al* (1978, *apud* BORGES, 2008).

A teoria da atividade rotineira ou teoria da oportunidade de Cohen e Felson (1979, *apud* BORGES, 2008) limita que a consumação do evento criminoso depende da confluência no tempo e no espaço entre um indivíduo motivado, vítima propensa e a falta de guardiões capazes de impedir a ação do autor decidido. Nessa teoria,

entende-se por guardiões a polícia, segurança privada, vizinhos e até mesmo pessoas alheias e desconhecidas que possam testemunhar o fato e delatar o autor.

O modelo teórico das atividades rotineiras foi ampliado por Cohen (1981), que introduziu mais duas dimensões para explicar os riscos de vitimização: a exposição e a atratividade do alvo potencial. A exposição é definida pela quantidade de tempo gasta por um indivíduo frequentando locais públicos e estabelecendo interações sociais, o que determina a visibilidade e a acessibilidade física do indivíduo ou de um patrimônio para o criminoso. No que se refere à atratividade, as vítimas tornam-se mais atrativas para o criminoso quando oferecem maiores retornos materiais esperados e/ou menor possibilidade de resistência, influenciando a probabilidade de vitimização. Desse modo, a exposição e a atratividade são fatores importantes na explicação da dinâmica da vitimização. Assim, o modelo teórico das atividades rotineiras considera que a ocorrência criminal é uma função que utiliza os seguintes fatores: exposição, proximidade e atratividade do potencial alvo e a ausência de guardiões, em um determinado local e horário. (Cohen e Felson, 1979; Cohen, 1981 *apud* Borges, 2008, p. 86)

A teoria do estilo de vida, segundo Cerqueira e Lobão (2004), a partir de Hindelang, Gottfredson e Garofalo propõe que características pessoais tais como faixa etária, gênero, status econômico implicariam necessariamente em formas diferenciadas de participação na sociedade, o que sujeitaria o indivíduo a exposições ao crime também diferenciadas. A frequência de determinados ambientes, relações interpessoais com determinados grupos, bem como a possibilidade de resistência e proteção ao crime são alguns dos exemplos de argumentos baseados na teoria do estilo de vida que influenciam diretamente na possibilidade de vitimização.

Hindelang, Gottfredson e Garofalo (1978) propuseram uma teoria sobre as inter-relações entre os padrões de atividade e a vitimização criminal. De acordo com a abordagem de estilo de vida (*life-style models*) feita pelos autores, características demográficas (por exemplo, idade, sexo, renda, estado civil) estão associadas a diferentes expectativas, o que, por sua vez, leva a diferenças nos estilos de vida, na exposição ao risco, e posteriormente, influencia a probabilidade de vitimização (Hindelang *et al.*, 1978 *apud* Borges, 2008, p. 86)

Na verdade, ambas teorias fazem alusão ao risco de vitimização em função da exposição da vítima em ambiente propício e ao autor motivado. Este trabalho apresentará como variáveis da pesquisa indireta de vitimização aspectos sociais e econômicos das vítimas, para que, a partir das teorias de vitimização, se possa traçar perfis de vítimas indicativos de padrões entre os diferentes crimes analisados.

2.7 TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE

O conceito de território vem evoluindo como a ciência Geográfica e não se restringe mais ao espaço circunscrito por limites que distinguem relações políticas de poder. Segundo Haesbaert (2004), atualmente os conceitos que tentam explicar o termo utilizam não só a abordagem política como também as abordagens econômica, cultural e naturalista.

Dentro da abordagem política, Haesbaert (2004) lembra que a definição do conceito remete a ideia de controle e defesa quando sustenta que território são “espaços que as pessoas defendem pela exclusão de algumas atividades e inclusão daquelas que realçam mais precisamente o que elas querem defender” (COX, 2002 apud Haesbaert, 2004, p. 68).

Haesbaert (2004) incrementa o conceito a partir da perspectiva integradora resgatada em Santos (1996 apud Haesbaert, 2004) ao afirmar que alguns geógrafos o “território se compõe de forma indissociável a reprodução dos grupos sociais, no sentido de que as relações sociais são espacial ou geograficamente mediadas, e de que a territorialidade ou a contextualização territorial é inerente à condição humana” (Haesbaert, 2004, p. 78).

Compreendido o conceito de território, Haesbaert (2004) busca em Sack os argumentos para definir territorialidade como sendo “a tentativa, por um indivíduo ou grupo, de atingir/afetar, influenciar ou controlar pessoas, fenômenos e relacionamentos, pela delimitação e afirmação do controle sobre uma área geográfica” (SACK, 1986 apud Haesbaert, 2004, p. 86-87). Para Marcelo Lopes de Souza, a territorialidade indica “relações de poder espacialmente delimitadas e operando sobre um substrato referencial” (SOUZA, 1995, P. 99) Assim sendo, pode-se dizer que, por ser fluido e dinâmico, o território se manifesta a partir das múltiplas sobrepostas e complexas relações de poder entre os indivíduos, grupos sociais, o Estado e o espaço. Manifestação esta, ora contínua, ora segmentada, que compõe a territorialidade, o que remete a controle social e, consequentemente, criminalização de atitudes, fruto dos conflitos oriundos dessas relações.

3. METODOLOGIA

3.1 Coleta e tratamento de dados quantitativos

O presente trabalho, ao se destinar ao estudo dos crimes violentos, bem como suas implicações em relação à vítima e ao espaço geográfico, não poderia recorrer à outra fonte de dados sem antes considerar a base de dados do registro oficial do crime, embora um trabalho mais profundo dependa de outras fontes de dados que reduza os sub-registros e aproxime ainda mais a pesquisa e a realidade. Os boletins de ocorrência ou, no caso de Minas Gerais, Registro de Eventos de Defesa Social (REDS), têm sido uma das principais fontes de pesquisa de trabalhos acadêmicos que se dedicam à questão da violência.

Faz-se importante destacar que, embora se reconheça que cada tipo de crime ou ocorrência carrega consigo um percentual de fatos semelhantes não registrados ou não levados ao conhecimento dos agentes de segurança pública, denominados “cifra negra” ou “sub-registro”, pode-se afirmar que os dados que preenchem as ocorrências vão além de especificar o evento entendido com crime, com efeito, servem também como fonte de informações para diagnósticos e avaliações por parte das políticas de segurança pública nas diversas escalas.

Assim, os dados de ocorrências registradas em todo o Estado tornaram-se alvo de constantes análises estatísticas, comparações temporais e ponderações espaciais por parte de instituições de segurança pública, no afã de entender o fenômeno a partir dos padrões que apresentam.

Seria inocente considerar os boletins de ocorrência como única fonte de dados possível, outras fontes como o Ministério da Saúde em relação aos dados sobre morte violenta e, sobretudo, pesquisas de vitimização por amostragem vêm fornecendo alicerces importantes aos trabalhos nessa área, tais como as consecutivas pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2007 e 2009). Contudo, como dito antes, cada crime reflete uma margem de sub-registros fruto da descrença do sistema judiciário policial, necessidade do documento oficial sobre o crime, sensação de impunidade, percepção pessoal em relação às possibilidades de solução e envolvimento ou co-participação em eventos relacionados ao crime em lide. O que se percebe a partir das pesquisa do IBGE e do conhecimento empírico profissional do autor é que a margem de cifra negra é relativamente menor à medida que os crimes tornam-se caracterizados pelo

emprego de maior violência ou resultantes de morte. Durante levantamento de dados estatísticos relacionados a vitimização da população Brasileira o IBGE constatou que:

Entre as pessoas que foram vítimas de roubo, o percentual que procurou a polícia (48,4% ou 2,9 milhões) foi superior ao verificado entre as que foram furtadas (37,7% ou 2,4 milhões). [...]. Dentre os motivos para 51,6% das vítimas não terem procurado a polícia, em função do crime de roubo, as vítimas apontaram, principalmente: não acreditar na polícia (36,4%) e não ter considerado importante recorrer à polícia (23,1%).(IBGE, 2010, p. 53)

Embora se admita que haja casos de homicídio registrados como desaparecimento ou encontro de cadáver e ocorrências de extorsão no qual foi claro o emprego de violência ou grave ameaça para o sucesso da subtração de coisa alheia, os delitos classificados como “crimes violentos” apresentam menores taxas de sub-notificação que outros delitos como furto, perturbação do sossego, atrito verbal e outros. XXXXX ratifica este comportamento ao afirmar que:

A chamada “cifra negra” diminui ou aumenta, dependendo da gravidade e da visibilidade do delito. Alguns crimes têm uma cifra negra menor, por sua alta visibilidade, como o homicídio.[...]. Furtos e roubos têm alto grau de subregistro. Roubos de automóvel têm cifra negra menor [...]. Os crimes sexuais, o estupro e a violência doméstica são subrepresentados.(CATÃO, 2008)

Foi solicitado formalmente ao Centro Integrado de Defesa Social (CINDS), setor da Secretaria de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, base de dados e formato de tabela eletrônica, contendo informações básicas das ocorrências policiais registradas no município a partir dos seguintes critérios: natureza principal da ocorrência = Roubo consumado, Homicídio tentado e consumado, Estupro tentado e consumado, sequestro e cárcere privado tentado e consumado, extorsão mediante sequestro tentado e consumado; município do fato = Juiz de Fora, período = 01 de Julho de 2009 á 01 de julho de 2014.

Cabe aqui uma delimitação importante: a adoção do modelo de registro de ocorrência digital, objeto desta obra, teve inicio em Juiz de Fora no primeiro semestre de 2009, quando passou por um processo de adequação e difusão entre os agentes de segurança pública. Sendo assim, os dados anteriores ao segundo semestre de 2009 são incompletos para as análises propostas e por este motivo

foram ignorados. Semelhantemente, foi desconsiderado também o segundo semestre de 2014 por tratar-se de uma período inacabado a época desta pesquisa.

Na solicitação dos dados, foram informadas as classes de dados necessárias à pesquisa, descrevendo em uma tabela os campos que deveriam constar em cada base de dados.

A base de dados fornecida pelo CINDS foi tabulada no software Microsoft Excel 2007, através da ferramenta Tabela Dinâmica, que permite filtrar e confrontar diferentes classes (colunas) em tabelas cruzadas usando como parâmetro quantitativo o campo (coluna) número do registro (REDS), por se tratar de campo isento de moda. As tabelas resultantes dos cruzamentos de classes foram exportadas para planilhas independentes e tratadas conforme a necessidade, sendo-lhes acrescentadas cálculos de porcentagem em relação ao total absoluto e por grupo, médias, desvio padrão, somas, mesclagens, gráficos de barras, colunas, pizza, exclusão de campos vazios e formatação de tabelas, linhas e fontes.

As tabelas finais e gráficos gerados por meio de planilha eletrônica foram importadas para o arquivo de texto desta pesquisa, utilizando o software Microsoft Word 2007, mantendo-se o vínculo com o arquivo do Microsoft Excel 2007. Como contraprova, a cada cruzamento de dados realizado, foi gerado uma tabela independente contendo todos os elementos do universo selecionado para certificação da validade da seleção sistemática executada na base completa, visando evitar erros quantitativos causados por dados excluídos na pesquisa. Além disso, o procedimento de cruzamento de classes foi repetido em algumas pesquisas para comparações de resultados em busca de possíveis erros de classificação e seleção.

3.2 Coleta e tratamento de dados espaciais

Com base nos 6.551 eventos de defesa social informados pelo CINDS, selecionou-se 6.378 eventos cujo local do fato, ou seja, o endereço exato ou aproximado onde o crime ocorreu, encontra-se georreferenciado, isso significa que houve uma perda de 2,6% (173 ocorrências) em relação ao universo total da pesquisa quando esta se dedicou a análise espacial. Esse valor refere-se à soma de 1 sequestro e cárcere privado, 11 estupros, 41 homicídios e 120 roubos.

Para fins de facilitação do processo de exportação e importação de dados entre softwares diferentes, reduziu-se o tamanho da planilha de dados das

ocorrências, excluindo classes sem interesse a análise espacial, permanecendo apenas o numero da ocorrência, o tipo do crime, latitude e longitude. Salvou-se os dados em modelo de planilha eletrônica no Microsoft Excel 2007 no modelo Excel 97-2003 (*.xls).

Solicitou-se ao Laboratório de Geociências aplicadas do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora base de dados georreferenciada do município de Juiz de Fora contendo informações (shapes) referentes a vias urbanas, limites políticos do município, hidrografia e outros. Importou-se a base de dados das ocorrências para um novo projeto por meio da ferramenta ARC CATALOG, do pacote de software ARC GIS versão 10.1 (português), transformando o sistema de coordenadas geográficas do formato SAD 69 para o modelo SIRGAS 2000. Em seguida, importou-se para mesmo projeto as bases de dados das vias urbanas do município de Juiz de Fora, transformando-as também para o sistema de coordenadas SIRGAS 2000. Salvou-se o projeto, definindo o sistema de coordenadas base como SIRGAS 2000. Em seguida, adicionaram-se ao projeto criado as bases de dados de limites políticos do município. Logo após, associou-se a planilha resumida contendo os dados básicos das ocorrências já importada ao projeto à planilha completa da base de dados das ocorrências, gerando vínculo de associação através do numero da ocorrência o qual não contém duplicação de valores.

Para a confecção dos mapas a partir de cada crime analisado, utilizou-se o método de seleção de categorias de valores, alterando-se este critério na aba simbologia da opção propriedades da base de dados das ocorrências. Criou-se as seleções, atribuindo-se campos específicos às três classes permitidas nos campos de valores como sendo a primeira, o semestre em que o fato ocorreu, a segunda, crime principal registrado no evento e, a terceira, o desfecho consumação ao tentativa dos crimes.

Os dados coletados referem-se ao período de 01 de Julho de 2009 a 01 de julho de 2014, logo não caberia neste trabalho comparações anuais sem o prejuízo dos dados referentes ao ano de 2009 e 2014, o que poderia criar comparações errôneas e inconsistentes se classificadas por ano base. Sendo assim, optou-se analisar os dados em períodos de 12 meses a contar de 01 de Julho de 2009 até 01 de julho de 2014, o que dividiu o universo em cinco períodos de 12 meses, divididos da seguinte forma: 1º período = 01 de Julho de 2009 a 30 de junho de 2010, 2º período = 01 de Julho de 2010 a 30 de junho de 2011, 3º período = 01 de Julho de

2011 a 30 de junho de 2012, 4º período = 01 de Julho de 2012 a 30 de junho de 2013 e 5º período = 01 de Julho de 2013 a 01 de julho de 2014.

Convencionou-se espacializar os crimes através de pontos com preenchimento na cor vermelha para crimes consumados e laranja para crimes tentados em tamanho compatível com escala do mapa, de maneira que permita a visualização da distribuição em relação ao ordenamento físico urbano projetado no arruamento urbano. Projetou-se lado a lado em formato A3, mapas exclusivos para cada um dos cinco períodos e segundo cada classe de crime registrado.

Em seguida, em um novo projeto, agruparam-se os dados em todo o período, subdividindo apenas pela classe crime, agrupando também sem distinção a classe que descreve o desfecho do crime (consumado ou tentado). Sobre esta seleção, aplicou-se a ferramenta de interpolação “Spatial Analyst>Densidade>Densidade de Kernel”. Para tanto, foi definido como campo de entrada os pontos da *layer* referente às ocorrências selecionadas, campo de preenchimento a partir da classe ID, tamanho da célula 30, raio de pesquisa 500 nos mapas mais densos e 800 nos mapas com menos pontos.

Visando melhorar a visualização das camadas de concentração geradas no modelo Kernel, definiu-se a cor da camada de frequência muito baixa como branca e as demais como graduação de cor sólida mais escura para as maiores concentrações e mais claras para as menores e substituíram-se os valores numéricos gerados automaticamente pelo processo de interpolação por adjetivos de classificação por graduação. Definiu-se a quantidade de classes de 5 a 9 conforme a necessidade do mapa, segundo as classes nomeadas como baixíssimo, muito baixo, médio-baixo, médio, médio-alto, alto, muito alto e altíssimo.

A partir da base de dados e, utilizando dos recursos de tabela dinâmica do software Excel 2007, selecionaram-se as ruas onde cada tipo de crime apresentou maior frequência absoluta em cada classe de crime, identificando as vias em cujos crimes são mais frequentes. Observou-se ainda os bairros com maior frequência de vitimas em cada crime e aqueles com maior frequência de autores.

4 – ANÁLISE

A compreensão das formas de vitimização em Juiz de Fora necessariamente passa pela análise do quantitativo total de eventos registrados, pois o número de vítimas não corresponde exatamente ao número de ocorrências registradas, por motivos simples, uma única ocorrência pode apresentar mais de uma vítima, que por sua vez podem estar relacionadas a outros crimes diferentes daqueles elencados nesta obra, ou seja, uma ocorrência de homicídio pode descrever uma vítima de homicídio consumado, uma de homicídio tentado e uma de lesão corporal.

Neste trabalho, como adiantado na introdução, limita-se apenas aos crimes violentos, logo, será analisado inicialmente os eventos registrados com natureza principal deste grupo de crimes, em seguida serão analisadas as vítimas destes crimes.

4.1 Distribuição temporal dos crimes violentos em juiz de fora

Tabela 1. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ano, por semestre e por crime.

CRIME	2º/09	1º/10	2º/10	1º/11	2º/11	1º/12	2º/12	1º/13	2º/13	1º/14	TOTAL
ROUBO CONSUMADO	494	433	482	438	415	363	472	629	575	708	5009
HOMICÍDIO TENTADO	59	53	59	68	72	61	91	126	101	110	800
HOMICÍDIO CONSUMADO	17	22	23	25	21	24	41	51	52	66	342
ESTUPRO CONSUMADO	35	41	47	12	17	22	26	16	25	19	260
ESTUPRO TENTADO	14	18	13	3	4	5	3	6	5	8	79
SEQUESTRO E CARCERE PRIV. CONSUMADO	3	5	5	5	5	4	8	3	5	9	52
EXTORSÃO MEDIANTE SEQU. CONSUMADO	3	1	0	0	0	1	1	1	0	1	8
SEQUESTRO E CARCERE PRIV. TENTADO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	625	573	630	551	534	480	642	832	763	921	6551

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Apesar de se tratar de crimes contra o patrimônio, o roubo consumado é o tipo penal mais expressivo entre os crimes violentos registrados em Juiz de Fora no período analisado, representando um total de 77% de todos os eventos computados. Ainda sobre o crime de roubo, nota-se uma evolução positiva significante dos

valores absolutos nos dois semestres de 2013 e primeiro semestre de 2014 em relação aos semestres anteriores, mesmo considerando que entre os semestres de 2013 observou-se um ligeiro decréscimo na ordem de 8,6%.

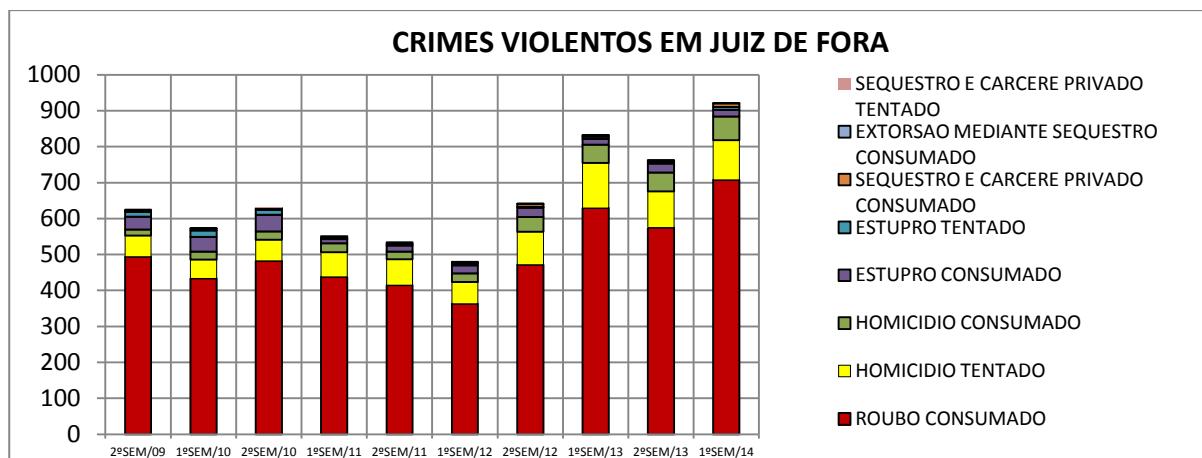
Comportamento semelhante observa-se nos crimes de homicídio tentado e consumado, cujos registros apresentaram elevação notória já no segundo semestre de 2012 e se mantiveram em ascensão até 2014.

Já o crime de estupro, apesar da alteração da lei que o redefiniu para um tipo penal mais abrangente, propondo que tais registros tenderiam ao aumento, na verdade, apresentou queda em relação ao início do período quando a média por semestre ficou em 56 registros para cada seis meses. Já os semestres seguintes, a mesma média variou em torno de 24 ocorrências por semestre.

Quanto ao crime de sequestro e cárcere privado (SCP), apesar da discrepância alcançada no 2º semestre de 2012 (8 casos) e 1º semestre de 2014 (9 casos), os totais absolutos são relativamente baixos, sendo a média mensal deste tipo penal inferior a um evento registrado por mês (0,88 REDS/MÊS), mesmo considerando a modalidade tentada.

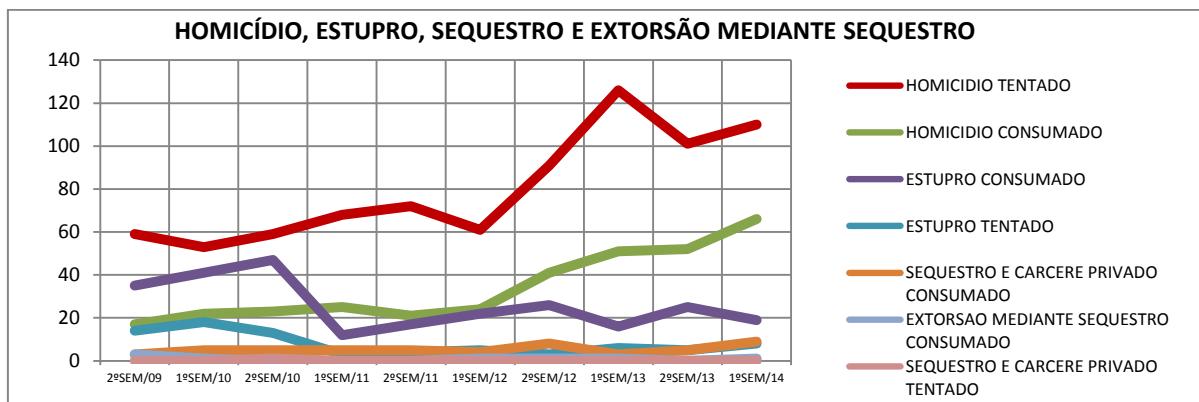
Os crimes de extorsão mediante sequestro tentado não houve registro e a modalidade consumada registrou-se apenas oito casos em todo o período e não houve variação importante, haja vista que a quantidade de eventos registrados é praticamente imperceptível. Os gráficos a seguir descrevem melhor as variáveis apontadas.

Gráfico 1. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ano, por semestre e por crime.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Gráfico 2. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de homicídio, estupro, sequestro e extorsão mediante sequestro registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ano, por semestre e por crime.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Este gráfico representa melhor a evolução dos crimes violentos diferentes de roubo consumado nos últimos sessenta meses. Além da evolução dos homicídios tentados, percebe-se o acompanhamento dos níveis de homicídio consumado no mesmo ciclo, porém com queda inferior no 2º semestre de 2013. Este dado pode ser associado a um crescimento dos índices de morte violenta, pois a comparação sugere que os autores de homicídio tiveram mais sucesso na consumação do crime neste período haja vista que os crimes tentados declinaram significativamente, mas os consumados apenas se estabilizaram.

Razões possíveis para este crescimento de homicídios consumados pode estar no crescimento do acesso dos autores a armas de fogo ou o acirramento e intensificação do sentimento de rivalidade entre regiões e bairros da cidade.

Tabela 2. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por dia da semana e por crime.

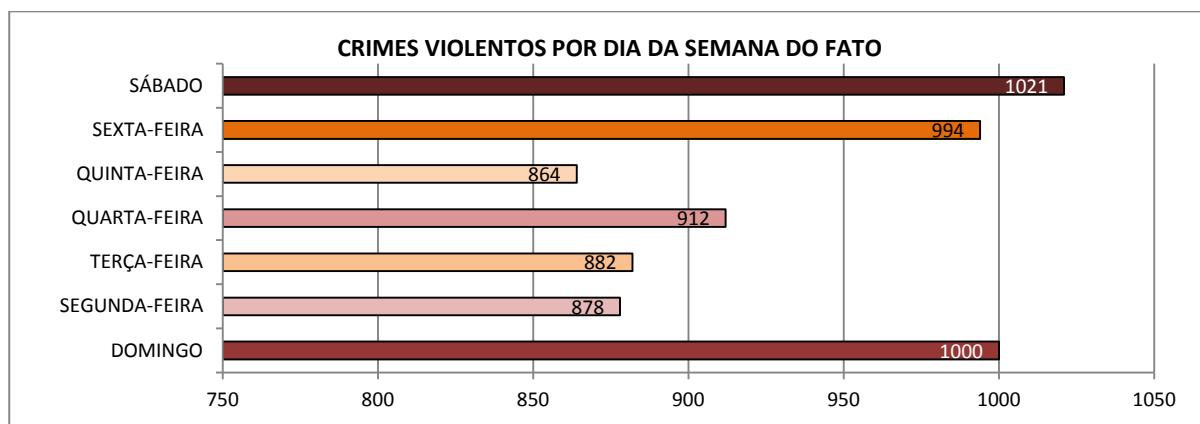
CRIME	Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Total
ROUBO CONSUMADO	679	681	690	728	677	781	773	5009
HOMICÍDIO TENTADO	185	97	95	84	98	95	146	800
HOMICÍDIO CONSUMADO	71	44	40	42	41	50	54	342
ESTUPRO CONSUMADO	46	39	34	43	33	36	29	260
ESTUPRO TENTADO	10	6	17	9	10	17	10	79
SEQUESTRO E CÁRCEL PRIVADO CONSUMADO	8	9	4	5	4	13	9	52
EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO CONSUMADO	1	1	2	1	1	2	0	8
SEQUESTRO E CÁRCEL PRIVADO TENTADO	0	1	0	0	0	0	0	1
TOTAL	1000	878	882	912	864	994	1021	6551

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Nos crimes de homicídio tentado e consumado, o fim de semana é determinante para a elevação deste tipo de ocorrência, quando se percebe que de segunda à quinta a média de homicídios registrados é 148 e de sexta à domingo este valor alcança a média de 200 eventos por dia.

Os casos de estupro consumado apresentam distribuição mais irregular que nos crimes analisados anteriormente, com valores absolutos maiores aos domingos, terças, quartas e sexta feira, sendo que aos sábados os registros de estupro consumado tendem a diminuir em relação aos demais dias da semana. Neste contexto, cabe destacar que a avaliação que se faz se refere às 24 horas do dia da semana, sendo assim, um fato ocorrido após as 23:59 horas passa a ser computado no dia seguinte.

Gráfico 3. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por dia da semana.



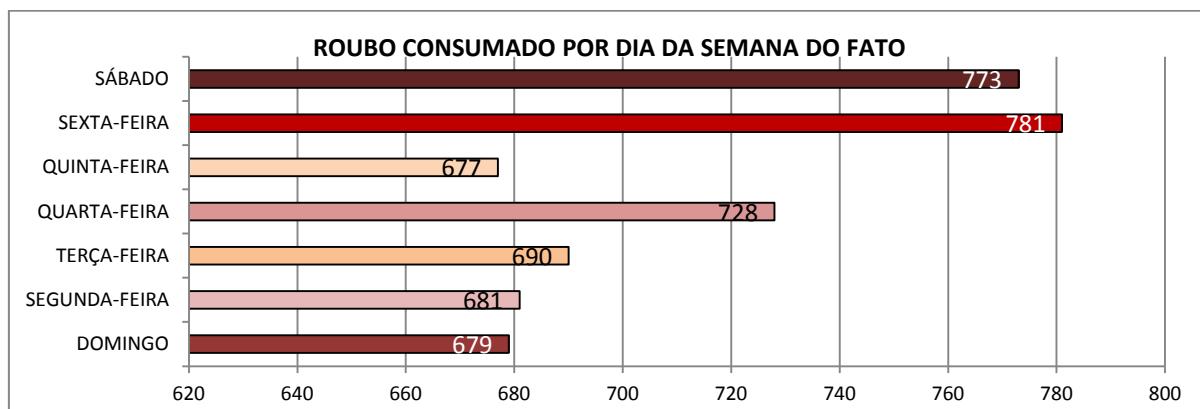
Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Apesar da variação absoluta relativamente pequena, pode-se afirmar que nos finais de semana concentram 32,3% de todos os crimes violentos registrados na semana, com média de 1.005 registros por dia em todo o período avaliado, enquanto a média nos demais dias foi 884 crimes violentos por dia.

Todavia, percebe-se facilmente que os valores apresentados acima são bruscamente influenciados pelo crime de roubo, pelo fato de este representar 77% de todos os eventos, com exceção do domingo cujas médias divergem da média roubo como será demonstrado a seguir, por isso este crime será analisado separadamente. Por outro lado, os homicídios apresentam motivações e

características diferentes dos crimes contra o patrimônio. Portanto serão tratados também distintamente.

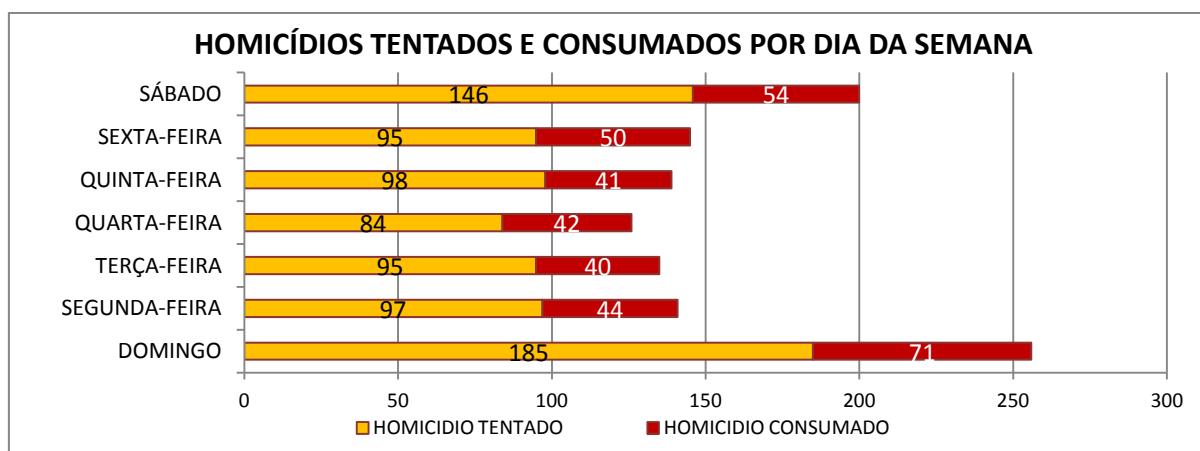
Gráfico 4. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes de **roubo consumado** registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por dia da semana e por crime.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Apesar da variação significativa identificada na quarta feira, o período de domingo a quinta engloba os dias da semana cujo registro de roubo consumado foi menor se comparado à sexta e ao sábado, cuja média chegou a 777 eventos registrados por dia em todo o período. Percebe-se aqui uma contradição em relação à evolução semanal dos crimes violentos contra a vida em relação ao domingo quando os registros de homicídio invariavelmente sobem, conforme o gráfico a seguir.

Gráfico 5. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes de **homicídio consumado e tentado** registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por dia da semana e por crime.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Dentre as relações identificadas entre os homicídios tentados e consumados, destaca-se que a consumação propriamente dita do crime ocorre com mais eficiência as quartas e sextas feiras, quando a relação de homicídios consumados ultrapassa de 33% de todos os homicídios registrados naquele dia, ao passo que os maiores insucessos foram percebidos no sábado, quando apenas 27% dos crimes levaram as vítimas ao óbito antes do encerramento do registro. Em geral, cerca de 30,4% dos eventos de homicídio acabam em óbito da vítima antes ou durante o registro da ocorrência policial, o que não descarta a possibilidade que este número seja maior haja vista que é sabido que alguns óbitos ocorrem após a finalização do registro, porém estes não serão computados neste trabalho.

Notadamente, como indicado na comparação com os crimes de roubo consumado, os crimes de homicídio consumado e principalmente tentado ocorrem com maior frequência aos sábados e domingos, quando a média por dia sobe de 137,2 eventos para 200 casos registrados aos sábados e 256 aos domingos, em todo do período avaliado.

A distribuição por dia da semana, embora sujeita a “cifra-negra”, demonstra quando tais eventos vêm acontecendo, porém a melhor compreensão do fenômeno obriga a analisar os horários que estes crimes vêm ocorrendo. Portanto passa-se à avaliação dos horários em que os fatos ocorreram.

É importante destacar que os horários de cada evento são baseados geralmente numa estimativa a partir do relato das testemunhas e vítimas. Ainda assim, merecem confiança, pois os eventos avaliados necessariamente implicaram em contato entre vítima e autor o que reduz a margem de erro em relação ao horário do fato, com exceção dos homicídios identificados a partir do encontro de cadáver com avançado grau de decomposição, cuja hora do fato e até mesmo a data ficam prejudicados até a conclusão dos respectivos laudos periciais, que nem sempre são capazes de apontar com exatidão o momento do crime.

Tabela 3. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa horária do fato e por crime.

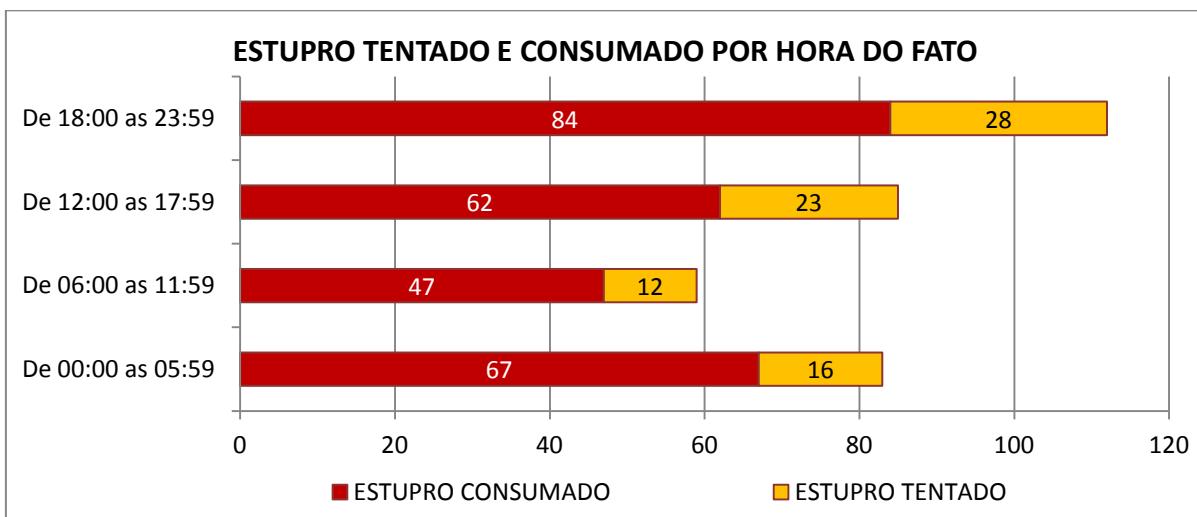
CRIME	00:00 as 05:59	06:00 as 11:59	12:00 as 17:59	18:00 as 23:59	TOTAL
ROUBO CONSUMADO	1313	668	1036	1992	5009
HOMICÍDIO TENTADO	168	99	172	361	800
HOMICÍDIO CONSUMADO	75	52	64	151	342
ESTUPRO CONSUMADO	67	47	62	84	260

ESTUPRO TENTADO	16	12	23	28	79
SEQUESTRO CARC. PRIV. CONSUMAD	10	14	18	10	52
EXTORSAO MED. SEQ. CONSUMADO	0	2	4	2	8
SEQUESTRO E CARCERE PRIVADO TENTADO	0	1	0	0	1
TOTAL POR HORÁRIO	1649	895	1379	2628	6551

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Com variações de distribuição maiores ou menores nos demais horários, em geral a maioria dos crimes violentos ocorreram no período de 18:00 às 23:59 horas, com exceção do crime de sequestro e cárcere privado cuja concentração mais relevante se deu no período de 12:00 às 17:59. Analisa-se agora a distribuição dos crimes de estupro, homicídio e roubo por horário do fato individualmente.

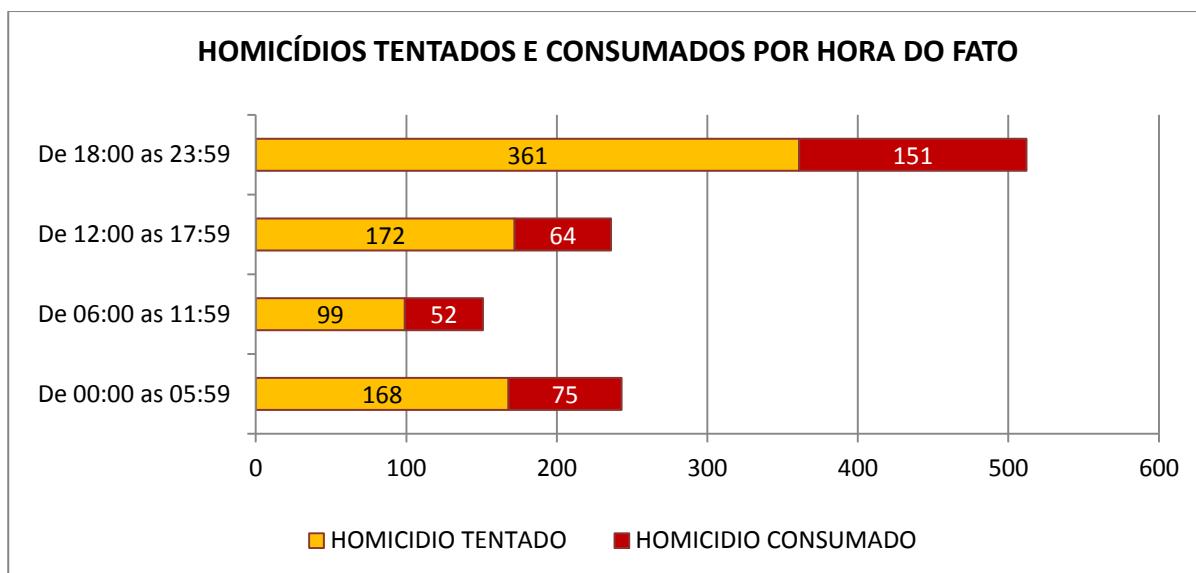
Gráfico 6. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes de estupro consumado e tentado registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa horária do fato e por crime.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Notadamente, o registro de estupros consumados é superior aos casos não consumados por motivos alheios a vontade do autor, ou seja, consumados são mais frequentes que os tentados. Percebe-se que, em geral, existe uma relação de 76,7% de casos consumados para 23,3% de casos tentados, sendo que esta relação é maior no horário da madrugada (de 00:00 às 05:59 horas), quando os casos consumados atingem 80,7% dos eventos registrados. Apesar disso, o maior volume de eventos registrados se concentrou no período de 18:00 às 23:59 horas que, por sua vez, agrupa quase o dobro de fatos registrados no período de 06:00 às 11:59 horas.

Gráfico 7. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de homicídio consumado e tentado registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa horária do fato e por crime.

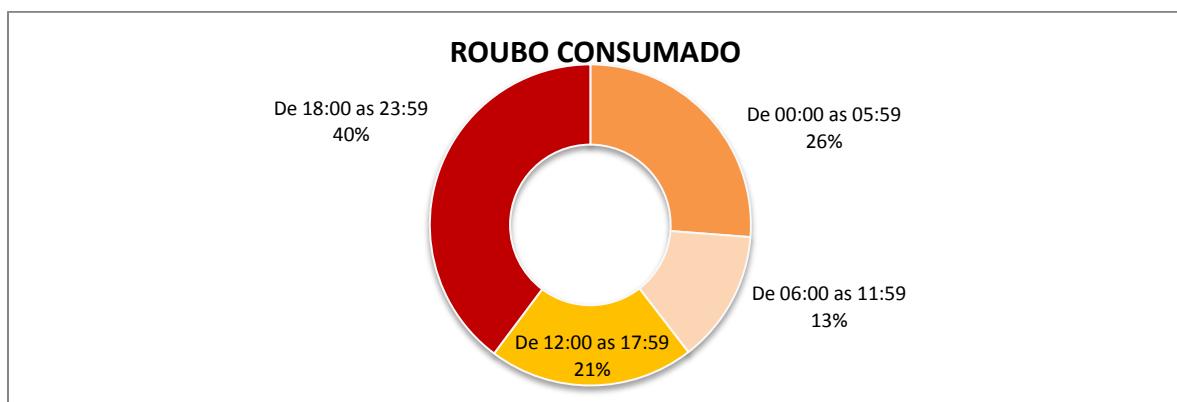


Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

A partir do gráfico anterior, observa-se que o período de 18 às 23:59 horas agrupa a maior parte dos crimes, sendo que o horário da madrugada (00:00 as 05:59) apresenta frequência semelhante aos demais horários.

Analizando especificamente os casos de roubo consumado, nota-se que o período noturno, compreendido entre 18:00 às 06:00 do dia seguinte, agrupa 66% de todos os roubos registrados no meses analisados, sendo que somente a faixa horária de 18:00 às 23:59 horas concentra 40% dos eventos.

Gráfico 8. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes de roubo consumado registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa horária do fato.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Tabela 4. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato e por crime.

CRIME	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	DES PAD	MÉDIA
ROUBO CONSUMADO	466	445	423	398	446	393	345	422	370	399	452	450	35,4	417,4
HOMICÍDIO TENTADO	91	78	62	75	46	66	52	48	72	67	60	83	13,4	66,7
HOMICÍDIO CONSUMADO	30	40	34	38	27	19	18	21	26	25	30	34	6,9	28,5
ESTUPRO CONSUMADO	17	19	14	22	23	15	19	19	22	34	35	21	6,3	21,7
ESTUPRO TENTADO	6	5	11	6	7	5	1	10	5	5	7	11	2,8	6,6
SEQUESTRO E CARCERE PRIVADO CONSUMADO	4	5	3	6	3	5	6	3	8	1	4	4	1,7	4,3
EXTORSÃO MEDIANTE SEQU. CONSUMADO	1	0	0	0	0	3	1	0	0	1	1	1	0,8	0,7
SEQUESTRO E CARCERE PRIVADO TENTADO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0,3	0,1
TOTAL POR MÊS	615	592	547	545	552	506	442	524	503	532	589	604	47,5	545,9

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Considerando como classe de distribuição os sessenta meses consecutivos analisados neste trabalho, percebe-se que o mês de janeiro e dezembro agrupam as maiores taxas e, embora o desvio padrão de todos os meses tenha alcançado a 47,5 ocorrências, a amplitude máxima entre o mês com maiores registros (janeiro) e o mês com menores (setembro) chegou a 173 casos.

O que se percebe, grosso modo, é que nos meses de novembro, dezembro e janeiro a quantidade de crimes violentos tende a subir. Porém uma análise mais profunda dos dados aponta que esta sazonalidade não prevalece em todos os anos e a exceção se deu em dezembro de 2010, quando computou-se uma queda de 24 ocorrências em relação a novembro do mesmo ano e 39 eventos em relação a dezembro do ano anterior.

Gráfico 9. Evolução do quantitativo de Eventos de Defesa Social de crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês e ano do fato.



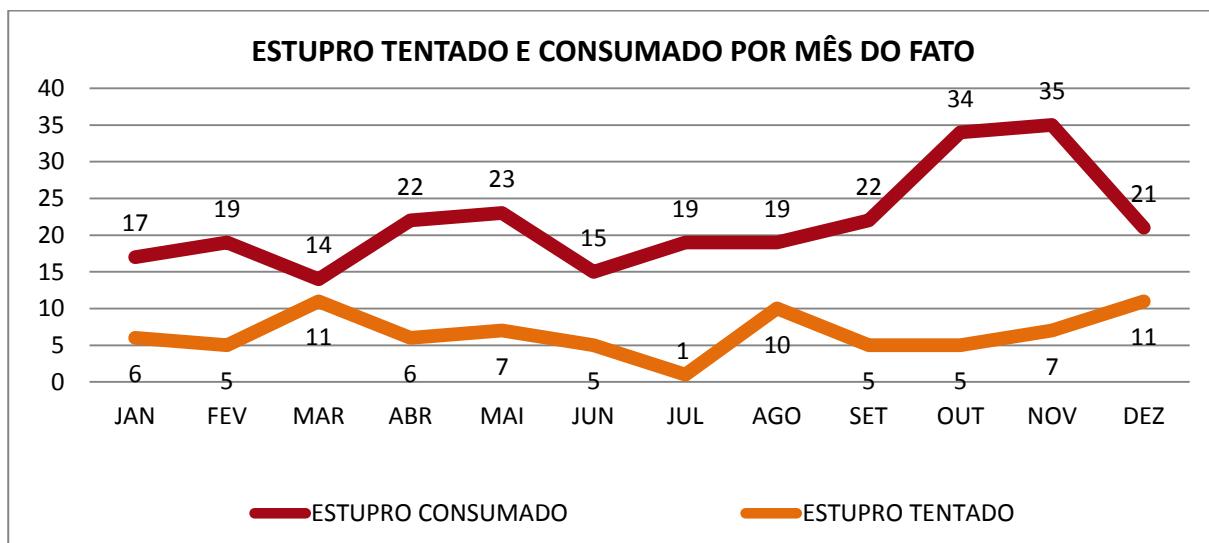
Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

A análise da evolução dos crimes violentos permite identificar ainda que os maiores saltos de registros absolutos no período ocorreram de agosto de 2012 a março de 2013 e de outubro de 2013 a fevereiro de 2014. Essas duas fases são de suma importância para entender as altas taxas de crimes violentos identificadas no primeiro semestre de 2014.

Por outro lado, percebe-se também que, com exceção da fase pós agosto de 2012, quase todos os aumentos no número de registros são seguidos de quedas, umas mais significativas e outras menos, mas todas evidentes.

No que diz respeito aos crimes de estupro, percebe-se, em primeira análise, uma maior incidência nos meses de outubro e novembro nos casos consumados, sendo que os meses com menores registros totais foram junho e julho, ambos com 20 registros apenas.

Gráfico 10. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de estupro registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Porém, quando analisados consecutivamente na forma de evolução, a distribuição temporal dos registros revela que as maiores taxas ocorreram de setembro de 2009 a dezembro de 2010, com exceção de julho de 2010. Nos meses subsequentes, apesar do lapso temporal relativamente longo, não se observou outro crescimento tão significativo.

Gráfico 11. Evolução do quantitativo de Eventos de Defesa Social de estupros registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês e ano do fato.

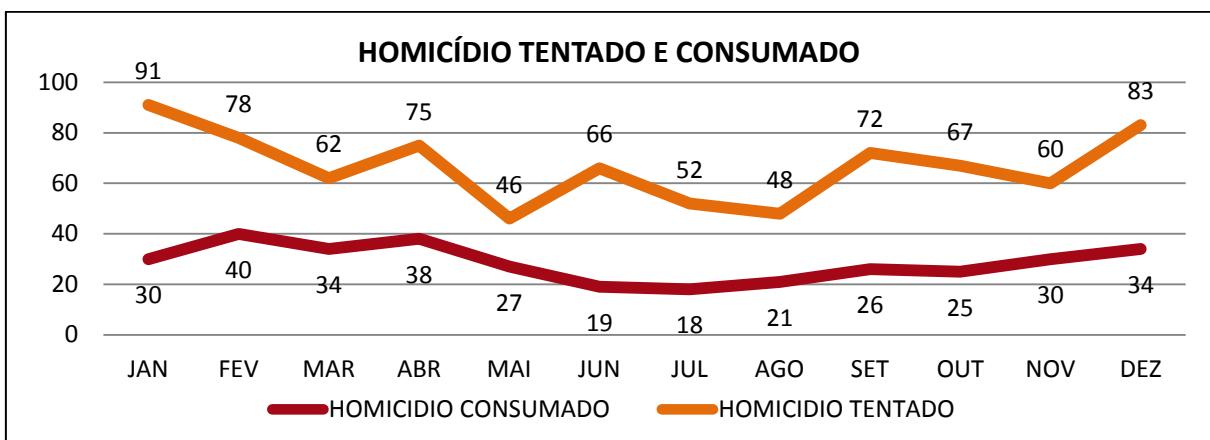


Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Merece destaque o fato de que embora o crime de estupro tenha sofrido alterações no artigo penal que o define, resultando na ampliação da cobertura do delito, a elevação dos registros notada entre os meses de maio e junho não foi significativa, devido à baixa frequência deste crime na cidade. Mesmo assim, deve-se lembrar que estupro é um dos crimes que apresentam as maiores taxas de sub registro (cifra negra) em função das consequências sofridas pelo vítima em âmbito familiar e social.

Em relação à sazonalidade dos homicídios registrados, nota-se, a primeira vista, que os crimes tentados apresentaram crescimento significativo nos meses dezembro e janeiro, já os consumados apresentaram alta no período de novembro a fevereiro. Em ambos os casos, observa-se queda nos crimes nos meses de julho e agosto.

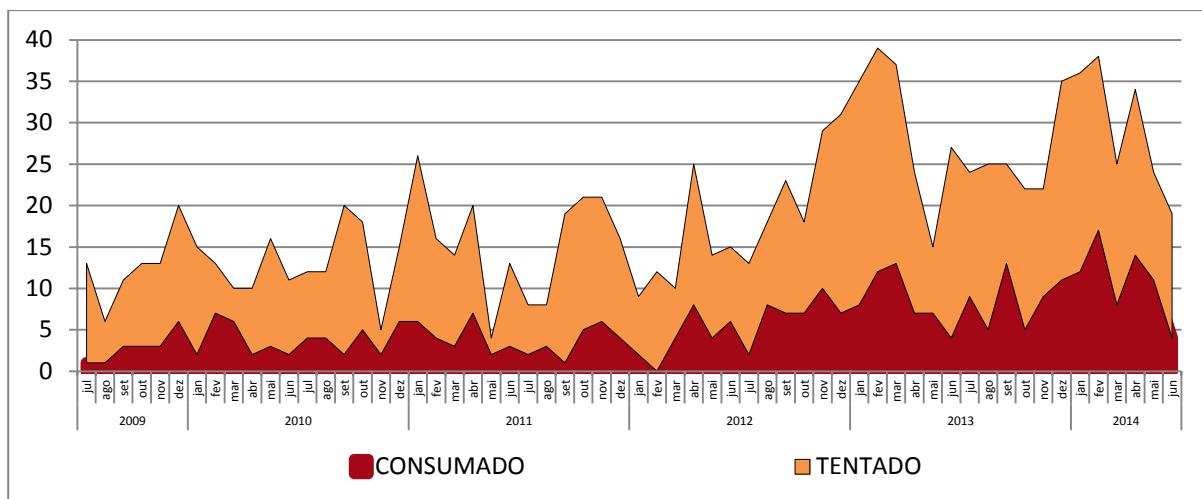
Gráfico 12. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de homicídios registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Uma análise evolutiva dos registros tentados e consumados **acumulados** permite identificar que o mês de agosto de 2012 marcou o início de uma escalada mais expressiva dos registros de homicídio em Juiz de Fora.

Gráfico 13. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de homicídios registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato.

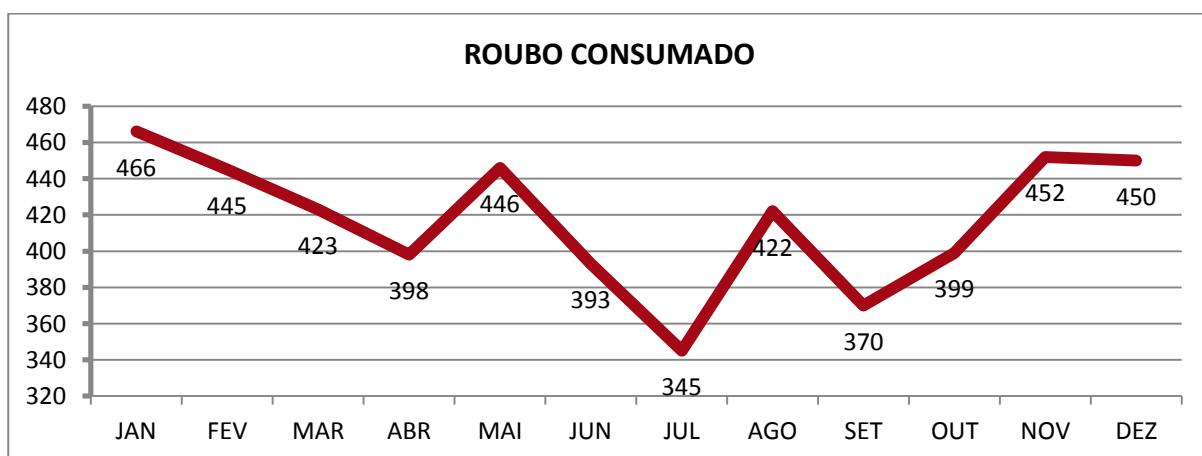


Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Por outro lado, mostra também que a queda nos índices de homicídios é evidente não só nos meses de abril e maio de 2013, mas também nos dois últimos meses do período avaliado, maio e junho de 2014.

Quando se trata do roubo, cujos valores absolutos são os maiores do grupo de crimes violentos, percebe-se uma sazonalidade semelhante em relação aos últimos meses do ano e ao mês de janeiro, os quais juntos representam 27,3% dos 5009 eventos registrados.

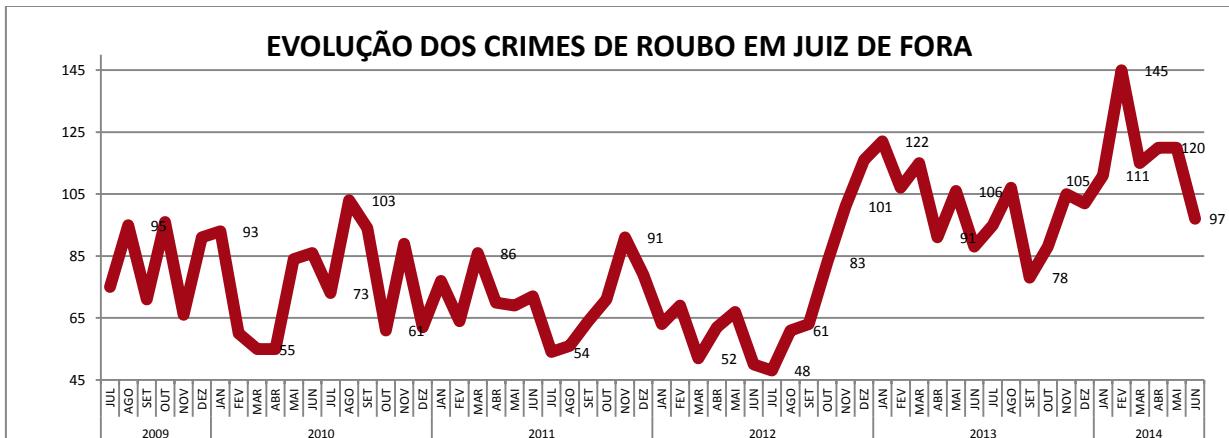
Gráfico 14. Quantitativo de Eventos de Defesa Social de roubo registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

O crime de roubo é a variável mais influente do grupo de crimes violentos, por isso sua análise merece maior atenção.

Gráfico 15. Evolução do quantitativo de Eventos de Defesa Social de roubo registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por mês do fato.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Acompanhando a variação percebida no total dos crimes de roubo registrados em Juiz de Fora, as oscilações de elevação e queda nos registros mensais marcam o período de Julho de 2009 a Julho de 2012, com poucas exceções. Porém, a partir do segundo semestre de 2012 constata-se uma vertiginosa escalada nos registros, resultante de um salto positivo de 154,1% em apenas um semestre, seguido por uma sequência de quedas consecutivas até setembro de 2013, a partir de quando os crimes de roubo voltam a subir até atingirem 145 casos em fevereiro de 2014. Desde então, com exceção de abril, o que se observa é uma involução na ordem de 33,1% em apenas quatro meses.

4.3 Vitimização nos crimes violentos

Quantificar as vítimas não é tarefa fácil, pois classificá-las depende de enquadramento adequado à metodologia aplicada. Este trabalho foi beneficiado com as possibilidades do sistema informatizado de registro de ocorrência REDS, pois, guardadas as devidas proporções e limitações, o sistema permite filtrar envolvidos por tipo de envolvimento, data do fato e tipo do crime.

Trata-se agora da análise qualitativa e quantitativa dos envolvidos em ocorrências policiais, classificados como vítimas de crimes tipificados como violentos no período de julho de 2009 a junho de 2014.

Inicia-se com um panorama geral de vítimas, subdivididas por crimes a que foram sujeitas por semestre e ano em que tal delito ocorreu. Em seguida, avaliam-se as características pessoais de cada grupo de vítimas, devidamente subdivididas por tipo de crime, visando identificar padrões entre estes.

Tabela 5. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, crime, por semestre e ano do fato.

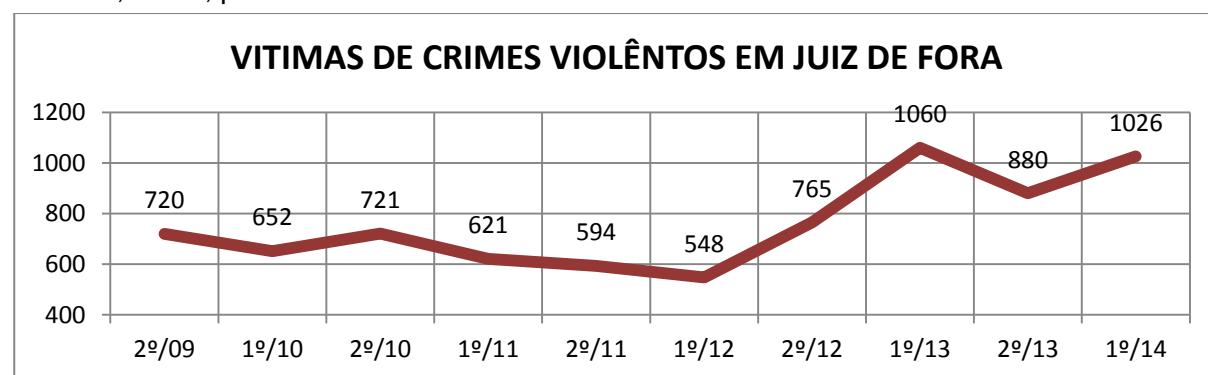
CRIME	2º/09	1º/10	2º/10	1º/11	2º/11	1º/12	2º/12	1º/13	2º/13	1º/14	TOTAL
ROUBO CONSUMADO	571	501	554	509	456	420	566	811	670	793	5851
HOMICÍDIO TENTADO	64	60	63	69	91	73	111	162	116	116	925
HOMICÍDIO CONSUMADO	22	25	29	27	20	24	47	61	59	76	390
ESTUPRO CONSUMADO	34	39	50	12	18	22	23	17	27	23	265
ESTUPRO TENTADO	14	19	17	1	4	5	5	5	3	6	79
SEQUESTRO CAR. PRIV. CONSUMADO	4	7	7	3	5	4	8	3	5	11	57
EXTORSÃO MED. SEQ. CONSUMADO	11	1		0	0	0	5	1		1	19
SEQUESTRO E CAR. PRIV. TENTADO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	720	652	721	621	594	548	765	1060	880	1026	7587

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Tal como a relação de registro de eventos descrita no capítulo 4.2, a quantidade vítimas se distribui entre os crimes analisados com bastante desigualdade. Somente as vítimas de roubo consumado somam 77,12% dos envolvidos computados. Cabe lembrar que não se encontram nesta pesquisa as vítimas de crimes que não foram levados ao conhecimento dos agentes de segurança pública ou não foram incluídas na ocorrência no momento de sua lavratura.

Em relação à distribuição temporal, nota-se facilmente a partir do gráfico 16 o abrupto crescimento da vitimização nos períodos que vão do 1º semestre de 2012 ao 1º semestre de 2013 e 1º semestre de 2014.

Gráfico 16. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, crime, por semestre e ano do fato.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Dentre os 7.587 envolvidos, cerca de 51% tinham, na data do fato, entre 18 e 35 anos, sendo o grupo de 18 a 26 o mais expressivo, representante de 30,86% do total.

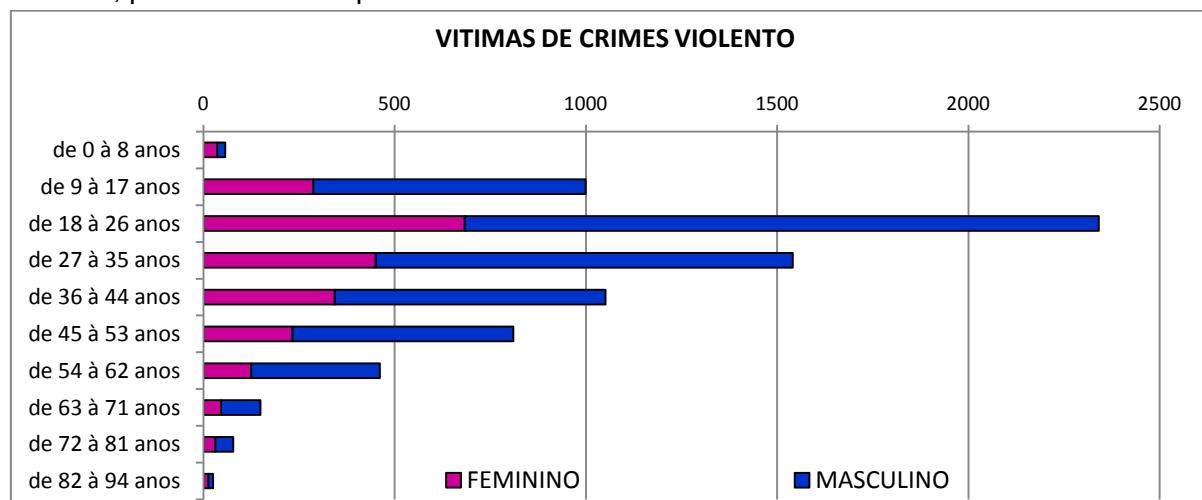
Tabela 6. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária e por sexo.

FAIXA ETÁRIA	FEMININO	MASCULINO	OPCIONAL	TOTAL	%
de 0 à 8 anos	36	21	0	57	0,75%
de 9 à 17 anos	287	712	4	1003	13,22%
de 18 à 26 anos	683	1658	0	2341	30,86%
de 27 à 35 anos	450	1091	0	1541	20,31%
de 36 à 44 anos	343	708	0	1051	13,85%
de 45 à 53 anos	233	577	1	811	10,69%
de 54 à 62 anos	125	336	0	461	6,08%
de 63 à 71 anos	46	103	0	149	1,96%
de 72 à 81 anos	31	47	0	78	1,03%
de 82 à 94 anos	13	12	0	25	0,33%
INVÁLIDO	27	40	3	70	0,92%
TOTAL GERAL	2274	5305	8	7587	100%

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Em relação ao sexo, percebe-se que os homens representam 69,9% da vítimas, ou seja, para cada vítima de crime violento do sexo feminino em Juiz de Fora, havia mais de 2 vítimas do sexo masculino. Essa relação varia de acordo com a faixa de idade, sendo que entre as faixas de 09 a 35 e 45 a 53 a diferença entre a quantidade de vítimas por sexo ultrapassa a ordem de 140% em relação às vítimas femininas.

Gráfico 17. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária e por sexo.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Em relação ao estado civil das vítimas, identificado no momento da lavratura da ocorrência, nota-se que, em geral, 59% das vítimas são solteiras e que as casadas somam cerca de 26% do total de envolvidos classificados.

Porém, subdividi-las por crime a que foram sujeitas revela algumas características relevantes para a delimitação dos grupos de vitimização. Na tabela a seguir esta relação é mais clara.

Tabela 7. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por estado civil e crime.

ESTADO CIVIL	ESTUPRO	EXTORSAO MED. SEQ	HOMICIDIO	ROUBO	SEQUESTRO CAR. PRI.	TOTAL	%
SOLTEIRO	261	9	860	3318	30	4478	59,0
CASADO	32	9	162	1763	8	1974	26,0
UNIAO ESTAVEL	17	0	140	216	7	380	5,0
DIVORCIADO	3	0	12	188	4	207	2,7
SEPARADO JUDICIALMENTE	3	0	14	115	2	134	1,8
VIUVO	5	1	5	117	2	130	1,7
IGNORADO	2	0	63	40	1	106	1,4
AMIGADO	6	0	35	45	2	88	1,2
NAO DECLARADO	0	0	18	37	2	57	0,8
OPCIONAL	15	0	6	12	0	33	0,4
TOTAL	344	19	1315	5851	58	7587	100,0

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Os solteiros agrupam a maior quantidade de vítimas em todas as categorias, sendo que nos crimes de roubo as participações percentuais são da ordem de 74% das vítimas, valor este inferior a participação percentual das vítimas em situação de casadas, em união estável ou amigadas que juntas representam 82,8% das vítimas de roubo e 32,2% do total de vítimas de crimes violentos, valor significativo de vítimas se comparadas às demais condições de estado civil identificadas ou não.

No que tange a relação entre vítima e autor, percebe-se que a maioria dos crimes violentos é cometida por autores sem relacionamento com a vítima, mesmo considerando que uma parcela significativa dos envolvidos não foi questionada ou não informou se havia algum tipo de relacionamento entre eles e os autores.

O elemento mais relevante da tabela a seguir trata-se da inversão notada nos crimes de homicídio, haja vista que, ao contrário dos demais crimes analisados, os homicídios cometidos por amigos ou conhecidos da vítima agrupam 61,9% deste tipo de relacionamentos vítima e autor e 26,3% dos homicídios tentados e consumados.

Tabela 8. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por relação vítima e autor e crime.

RELAÇÃO VÍTIMA E AUTOR TÓDOS OS CRIMES	ESTUPRO	EXTORSAO MED. SEQ.	HOMICIDIO	ROUBO	SEQUESTRO CAR. PRI.	TOTAL
SEM RELACIONAMENTO	106	13	432	4192	14	4757
IGNORADA	27	0	275	1252	6	1560
AMIGO / CONHECIDO	58	1	346	150	4	559
OUTROS – REL. VÍTIMA AUTOR	29	0	108	181	5	323
VIZINHO	24	0	34	16	0	74
FILHO / ENTEADO	20	0	15	3	3	41
OUTRO PARENTESCO	8	4	19	7	0	38
EX-CONJUGE / EX-COMPANHE.	8	0	10	9	6	33
CONJUGE / COMPANHEIRO	7	0	18	1	7	33
PREENCHIMENTO OPCIONAL	11	0	5	11	0	27
IRMAO	2	1	16	4	1	24
PARENTESCO	16	0	2	3	1	22
NAMORADO (A)	6	0	5	4	4	19
CONJUGE	3	0	12	0	4	19
PAIS / RESPONSAVEL LEGAL	0	0	8	5	1	14
EX-CONJUGE	6	0	5	3	0	14
RELACIONAME. EXTRA-CONJUGAL	1	0	1	4	1	7
COLEGA DE TRABALHO/SUPERIOR	4	0	1	1	1	7
AVOS / BISAVOS / TATARAVOS	2	0	2	2	0	6
CO-HABITACAO/HOSPITALIDA.	4	0	0	1	0	5
PASSIONAL (NAMORO/CASO/COMP)	2	0	1	1	0	4
SOCIO / CONDOMINO	0	0	0	1	0	1
TOTAL	344	19	1315	5851	58	7587

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Causa preocupação o fato de que, das 344 vítimas de estupro tentado e consumado, 86 classificaram os autores como pessoas conhecidas, amigos, colegas de trabalho ou vizinhos, outras 48 os classificam como parentes e 33 mantém ou mantiveram algum tipo de relação passional com os autores.

Nos casos de Sequestro e cárcere privado, 33 das 58 vítimas apontaram os autores são do seu meio social, seja do círculo de amizades ou conhecidos, parentes e principalmente relações amorosas. O que nas ocorrências de extorsão mediante sequestro não ocorre com a mesma frequência, haja vista que 13 das 19 vítimas não tinham relacionamento algum com os autores.

A execução de um crime violento, com dito ates, implica no uso da força na forma de agressão ou grave ameaça, sendo que este uso pode provocar lesões à saúde de diversas ordens, bem como danos ao patrimônio. Passaremos a analisar em que medida os crimes violentos registrados em Juiz de Fora neste período causaram lesões às vítimas computadas na base de dados.

Agregado a este dado, analisa-se ainda a relação entre cor de pele identificada pelo agente relator da ocorrência e o grau de lesão da vítima na avaliação do policial que atendeu o fato.

Inicialmente, percebe-se que cerca de 40% das vítimas que não apresentaram lesões resultantes do crime em lide eram brancas, ao mesmo tempo em que 30% delas eram de cor parda e 27,5% de cor negra. Embora as vítimas de cor branca sejam maioria, 58,8%, ou seja, 4.464 pessoas de todas as 7.587 vítimas, nota-se que as vítimas de cor branca sofrem menos lesões graves e fatais que as demais, com exceção das vítimas de cor amarela quando se trata de lesões fatais.

Tabela 9. Quantitativo de envolvidos como vítimas de crimes violentos nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por cútis e grau de lesão.

CÚTIS	FATAL % CÚTIS	FATAL	GRAVES % CÚTIS	GRAVES	LEVES % CÚTIS	LEVES	SEM LESÕES % CÚTIS	SEM LESÕES
BRANCA	1,3	118	1,6	143	5,8	516	39,3	3511
PARDA	3,3	115	5,5	188	8,1	280	30,0	1033
NEGRA	4,6	114	6,5	161	8,4	206	27,5	677
AMARELA	0,0	0	2,7	2	13,5	10	31,1	23
ALBINA	3,8	2	1,9	1	3,8	2	38,5	20
NÃO INFORMA.	0	5	0	17	0	6	0	50
TOTAL		354		512		1020		5314

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Porém, numa análise um pouco mais detalhada sobre a representatividade percentual em cada sub-grupo de cor de pele, percebe-se que a classe de vítimas negras é o grupo com maiores proporções de lesões fatais e graves em relação ao total de vítimas daquela cor de pele.

Importa destacar que 387 vítimas foram classificadas com grau de lesão ignorada, não preenchida ou outros tipos de lesão, isso significa que exclusivamente os dados da tabela anterior desconsideram 5,1% das vítimas relacionadas na base dados.

Importa reconhecer que análises agrupadas, com efeito, não alcançam o detalhamento necessário à produção do conhecimento prático em segurança pública. Assim, conforme a proposta desta obra, passa-se a analisar características das vítimas de crimes violentos segundo cada tipo de crime, evitando assim generalizações inertes e sem aplicação.

4.2.1 Homicídio

Sem dúvida o homicídio, consumado ou não, é o crime de maior impacto na percepção da insegurança social, embora sua representatividade percentual seja menor que o crime de roubo consumado. As vítimas de homicídio tentado em Juiz de Fora somam 12,2% e as de homicídio consumado 5,1%.

Em primeiro lugar, ao subdividir as vítimas de homicídio tentado e consumado por faixa etária de idade, percebe-se que em números absolutos os envolvidos do sexo masculino de idade entre 18 à 35 anos representam 59,5% de todas as mortes, com maior expressão dos envolvidos de 18 a 26 anos, os quais sozinhos agrupam 34,9% dos óbitos confirmados.

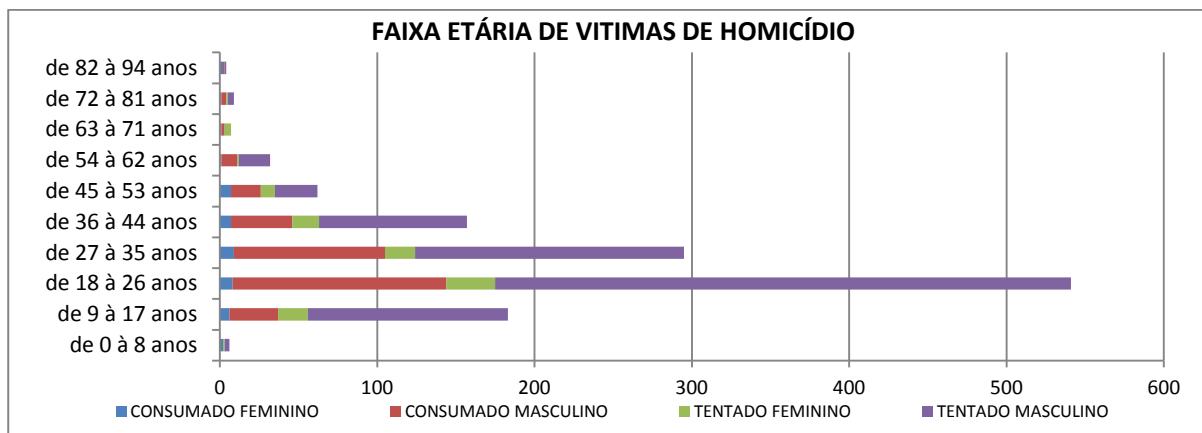
Tabela 10. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária, sexo e crime tentado ou consumado.

HOMICÍDIO FAIXA ETÁRIA	CONSUMADO FEMININO	CONSUMADO MASCULINO	TENTADO FEMININO	TENTADO MASCULINO	TOTAL	% TOTAL
de 0 à 8 anos	2	0	1	3	6	0,46
de 9 à 17 anos	6	31	19	127	183	13,92
de 18 à 26 anos	8	136	31	366	541	41,14
de 27 à 35 anos	9	96	19	171	295	22,43
de 36 à 44 anos	7	39	17	94	157	11,94
de 45 à 53 anos	7	19	9	27	62	4,71
de 54 à 62 anos	1	10	1	20	32	2,43
de 63 à 71 anos	1	2	4	0	7	0,53
de 72 à 81 anos	1	3	1	4	9	0,68
de 82 à 94 anos	2	1	0	1	4	0,30
INVÁLIDO	2	7	2	8	19	1,44
TOTAL	46	344	104	821	1315	100,00

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Entre as vítimas dos homicídios tentados, nota-se uma significativa participação de jovens com idades entre 9 a 17 anos (127 vítimas), 15,5% de todas as vítimas de sexo masculino, além da alta porcentagem de vítimas com idades entre 18 e 35 anos, repetida nos casos consumados. A tabela a seguir demonstra que apenas a faixa etária 18 a 26 é responsável por 41,14% de todas as vítimas de homicídio em Juiz de Fora no período analisado.

Gráfico 18. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária, sexo e crime tentado ou consumado.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

A relação identificada entre todas as vítimas também se replica entre as vítimas de homicídio tentado do sexo feminino, guardadas as devidas proporções. O gráfico anterior demonstra mais claramente estas afirmações.

Quando se trata da relação cútis e grau de lesão nos casos de homicídio consumado e tentado, nota-se que, embora a quantidade de vítimas **fatais** de cor parda, negra e branca apresentaram percentuais praticamente iguais, as vítimas com lesões graves se agrupam em maior número entre aquelas de cor parda e negra, as quais juntas somam 72,8% de todas as vítimas identificadas durante a confecção da ocorrência com lesões graves. Sendo assim, pode-se afirmar que dentre os casos identificados, as vítimas de cor negra e parda com lesões graves ultrapassam a quantidade de vítimas de cor branca em 44,8% e 65,7% respectivamente.

Tabela 11. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por cor de pele e grau de lesão.

HOMICÍDIO/CÚTIS	FATAL	GRAVES	LEVES	SEM LESOES	OUTROS	TOTAL	%
PARDA	115	174	58	77	37	461	35,1
NEGRA	113	152	73	65	34	437	33,2
BRANCA	116	105	36	83	43	383	29,1
AMARELA	0	2	0	1	0	3	0,2
ALBINA	2	0	0	1	0	3	0,2
IGNORADA	5	15	3	2	3	28	2,1
Total geral	351	448	170	229	117	1315	100,0

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

As diferenças em relação a cútis se alteram sensivelmente quando se trata de lesões leves, uma vez que neste caso as vítimas negras são maioria. Todavia, essas diferenças se tornam significativas quando a tentativa não gera lesão, pois neste caso as vítimas de cor branca são maioria, embora a diferença em relação aos pardos e negros seja relativamente pequena.

Em relação às vítimas de homicídio tentado e consumado do sexo masculino.

Tabela 12. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio do **sexo masculino** nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por sexo, ocupação e por ano.

HOMICIDIO MASCULINO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total	%
(vazio)	28	39	52	89	126	73	407	34,9
DESOCUPADO	7	15	20	18	50	28	138	11,8
ESTUDANTE	3	12	16	20	13	4	68	5,8
SEM OCUPACAO	2	10	12	17	14	0	55	4,7
SERVENTE	5	12	5	10	17	1	50	4,3
PEDREIRO	3	8	4	6	12	5	38	3,3
POLICIAL MILITAR	0	5	5	1	6	11	28	2,4
DESEMPREGADO	0	3	3	6	5	4	21	1,8
SEM OCUPAÇÃO	0	0	0	0	11	7	18	1,5
SERVENTE DE PEDREIRO	0	2	1	4	8	3	18	1,5
COMERCIANTE	1	1	2	2	7	2	15	1,3
MOTORISTA	1	4	2	3	4	1	15	1,3
SEM PROFISSAO	2	5	1	4	2	0	14	1,2
APOSENTADO	0	2	2	1	5	0	10	0,9
SERVICOS GERAIS	0	1	3	1	5	0	10	0,9

Obs. Esta tabela considerou apenas os tipos de ocupação descritos na base dados com frequência superior ou igual a 10.

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Mesmo que em aproximadamente 35% das vítimas os relatores das ocorrências não tenham identificado de imediato a ocupação das vítimas e mesmo considerando que em alguns casos esta informação não tenha sido devidamente preenchida, observa-se que somente profissionais da construção civil (pedreiros e serventes) agrupam 106 das 758 vítimas com ocupação identificada.

Outro fator relevante constatado na tabela 12 foi a frequência de vítimas policiais militares, sobretudo, no que diz respeito à evolução anual. Neste grupo de vítimas, nota-se que a quantidade de policiais vítimas de homicídio tentado e consumado praticamente dobrou de 2012 para 2013 e continua subindo no ano de 2014, quando somente no primeiro semestre deste ano já se computam 11 vítimas.

Uma vez agrupadas, as vítimas do sexo masculino classificadas como estudantes, desempregadas e sem ocupação ou profissão somam 314 pessoas, as quais representam 41,4% de todas as vítimas com ocupação identificada.

Já entre as vítimas do sexo feminino, observa-se que, em grande parte, as mulheres vítimas de homicídio consumado ou tentado dedicam-se ao lar ou estão de alguma forma, fora do mercado de trabalho oficial.

Tabela 13. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio do sexo feminino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ocupação e por ano.

HOMICIDIO FEMININO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
VAZIO	6	8	8	7	6	7	42	28
DO LAR	4	5	6	3	11	0	29	19,3
ESTUDANTE	2	3	3	4	8	1	21	14,0
APOSENTADA	0	0	1	1	2	1	5	3,3
DESOCUPADA	0	0	1	1	2	0	4	2,7
DOMESTICA	0	0	0	2	2	0	4	2,7
SEM PROFISSAO	2	0	0	1	0	0	3	2,0
VENDEDORA	1	2	0	0	0	0	3	2,0
FISCAL DE CAIXA	0	0	0	0	2	0	2	1,3
ACOMPANHANTE	0	0	0	1	1	0	2	1,3

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Importa destacar que quase todas as vítimas do sexo feminino com ocupação dedicam-se a profissões de baixa remuneração e menor *status* social. Considerando a evolução da vitimização deste subgrupo de vítimas, percebe-se que a quantidade de vítimas destas classes apresentou evolução crescente em 2013 e decrescente no primeiro semestre de 2014.

No que tange ao estado civil das vítimas de homicídio tentado e consumado do sexo masculino, percebe-se que a condição de solteiro impera absoluta entre as demais classes em todo o período avaliado, com a ascensão mais significativa em 2013 quando ao saldo anual de vítimas masculinas subiu 47,8% em relação ao ano de 2012.

Tabela 14. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio do sexo masculino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por estado civil e por ano.

HOMICIDIO MASCULINO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
SOLTEIRO	48	97	124	161	238	117	785	67,4
CASADO	8	18	22	22	43	23	136	11,7
UNIAO ESTAVEL	1	11	20	25	42	18	117	10,0
ESTADO CIVIL - IGNORADO	0	1	5	17	24	9	56	4,8
AMIGADO	10	17	0	0	0	0	27	2,3
ESTADO CIVIL - NAO DECLARADO	1	2	1	3	2	6	15	1,3
DIVORCIADO	0	2	4	1	3	2	12	1,0
SEPARADO JUDICIALMENTE	2	1	5	0	0	2	10	0,9
VIUVO	0	1	0	1	1	1	4	0,3
PREENCHIMENTO OPCIONAL	0	0	0	1	0	2	3	0,3
TOTAL GERAL	70	150	181	231	353	180	1165	100,0

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

A mesma variação temporal identificada nas vítimas do sexo masculino solteiros na data do fato repetiu-se com maior intensidade entre as vítimas

classificadas como casadas ou em união estável. Também percebida entre as vítimas do sexo feminino conforme a tabela a seguir, embora sobre valores absolutos menores e com variações mais modestas.

Tabela 15. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio do sexo feminino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por estado civil e por ano.

HOMICIDIO FEMININO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
SOLTEIRO	8	10	15	13	20	9	75	50,0
CASADO	5	2	3	6	10	0	26	17,3
UNIAO ESTAVEL	0	3	5	3	11	1	23	15,3
AMIGADO	3	5	0	0	0	0	8	5,3
ESTADO CIVIL - IGNORADO	0	4	1	0	1	1	7	4,7
SEPARADO JUDICIALMENTE	0	2	1	0	1	0	4	2,7
ESTADO - NAO DECLARADO	0	0	1	1	0	1	3	2,0
PREENCHIMENTO OPCIONAL	0	1	0	0	2	0	3	2,0
VIUVO	0	0	0	1	0	0	1	0,7
TOTAL GERAL	16	27	26	24	45	12	150	100,0

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Considerando os totais anuais de 2010 a 2012, pode-se afirmar que o ano de 2012 apresentou um retrocesso significativo em relação aos demais anos, haja vista que neste mesmo período a população efetivamente cresceu, mas os índices permaneceram inferiores aos dois anos anteriores.

A evolução semestral da quantidade de vítimas avaliada a luz do tipo de relacionamento entre vítimas e autores constata que, como já percebido em análises anteriores, os crimes cometidos por autores conhecidos ou do círculo de amizades da vítima apresentaram crescimento significativo no segundo semestre de 2012 em relação aos semestres anteriores. A evolução deste sub-grupo alcançou a marca de 63 vítimas no primeiro semestre de 2013 o que refletiu significativamente nos valores absolutos de homicídios tentados e consumados deste período.

Tabela 16. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por tipo de relação autor e vítima e por semestre do fato.

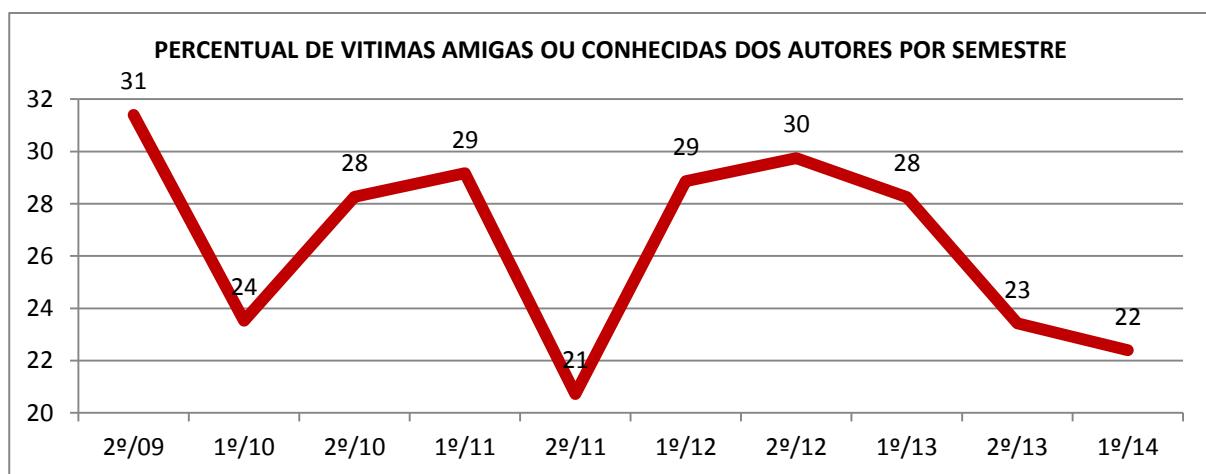
RELAÇÃO VÍTIMA AUTOR	2º/09	1º/10	2º/10	1º/11	2º/11	1º/12	2º/12	1º/13	2º/13	1º/14	Total
SEM RELACIONAMENTO	21	30	29	20	40	39	44	83	59	67	432
AMIGO / CONHECIDO	27	20	26	28	23	28	47	63	41	43	346
IGNORADA	16	16	12	22	13	16	41	39	39	61	275
OUTROS - RELACAO VÍTIMA AUTOR	5	4	12	9	13	4	10	22	17	12	108
VIZINHO	2	4	3	4	4	4	7	2	3	1	34
OUTRO PARENTESCO	0	0	0	4	5	2	2	2	3	1	19
CONJUGE / COMPANHEIRO	0	0	0	2	1	1	2	4	5	3	18
IRMAO	3	1	2	1	4	0	1	1	1	2	16
FILHO / ENTEADO	4	2	0	3	2	1	0	1	1	1	15
CONJUGE	5	2	4	1	0	0	0	0	0	0	12

EX-CONJUGE / EX-COMPANHEIRO	0	0	0	0	2	1	0	2	4	1	10
PAIS / RESPONSÁVEL LEGAL	1	1	0	0	1	1	1	2	1	0	8
PREENCHIMENTO OPCIONAL	1	0	1	0	2	0	0	1	0	0	5
NAMORADO (A)	0	0	0	2	1	0	1	0	1	0	5
EX-CONJUGE	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	5
PARENTESCO	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
AVOS / BISAVOS / TATARAVOS	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
RELACIONAMENTO EXTRA-CONJUGAL	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
COLEGA DE TRABALHO / SUPERIOR	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
PASSIONAL (NAMORO/CASO/COMPAN)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL GERAL	86	85	92	96	111	97	158	223	175	192	1315

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

A compreensão deste sub-grupo requer mais um filtro, pois a relação entre autor e vítima classificada, amigo ou conhecido, apresentou participação importante na elevação da quantidade de pessoas vitimadas. A seguir, uma análise percentual da representatividade deste tipo de relação expressa que apesar da queda percebida no 2º semestre de 2011, o crescimento de homicídios provocados por pessoas conhecidas das vítimas vem crescendo desde o 2º semestre de 2010 e só regrediu no segundo semestre de 2013 em diante.

Gráfico 19. Percentual de vítimas de homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014 em relação ao total de vítimas de homicídio, por semestre e ano.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

4.2.2 Estupro

Sem dúvida, um dos crimes violentos mais temidos pelos cidadãos juizforanos, o crime de estupro tem vitimado não só mulheres, mas também homens. Ocorre que por se tratar de delito com motivações diversas dos demais crimes semelhanças em relação a idade e sexo apesar de próximas não servem de parâmetros de comparação como veremos a seguir.

As vítimas de estupro em Juiz de Fora somam 344 pessoas, sendo que a maioria delas (65,4%) é do sexo feminino que foram sujeitas a estupro consumado. Por outro lado, nota-se também que a adolescência tem sido a faixa etária mais propensa a este tipo de crime, sobretudo as meninas, cuja soma dos casos tentados e consumados representa 34,6% de todas as vítimas. Outro grupo significativo tem sido as vítimas de 18 a 26 anos, também do sexo feminino, representantes de 24,7%.

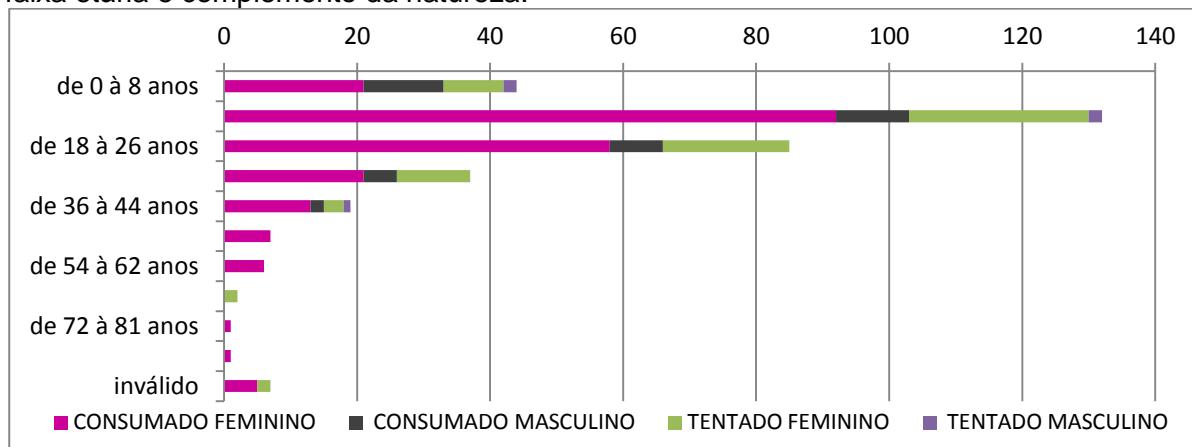
Tabela 17. Quantitativo de envolvidos como vítimas de **estupro** nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária, por sexo e complemento da natureza (tentado ou consumado).

ESTUPRO FAIXA ETÁRIA	CONSUMADO FEMININO	CONSUMADO MASCULINO	TENTADO FEMININO	TENTADO MASCULINO	Total
de 0 à 8 anos	21	12	9	2	44
de 9 à 17 anos	92	11	27	2	135
de 18 à 26 anos	58	8	19	0	85
de 27 à 35 anos	21	5	11	0	37
de 36 à 44 anos	13	2	3	1	19
de 45 à 53 anos	7	0	0	0	7
de 54 à 62 anos	6	0	0	0	6
de 63 à 71 anos	0	0	2	0	2
de 72 à 81 anos	1	0	0	0	1
de 82 à 94 anos	1	0	0	0	1
inválido	5	0	2	0	7
TOTAL GERAL	225	38	73	5	344

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Ao contrário dos homicídios, nota-se com clareza que as ocorrências de estupro consumadas concentram 76,5% dos registros, isso obriga considerar que os casos não consumados podem conter maior taxa de sub-registros e que o entendimento dos relatores das ocorrências os levem a classificar a maioria dos crimes como consumados, haja vista que a alteração na lei assim os permite.

Gráfico 20. Quantitativo de vítimas de estupro nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por sexo e faixa etária e complemento da natureza.

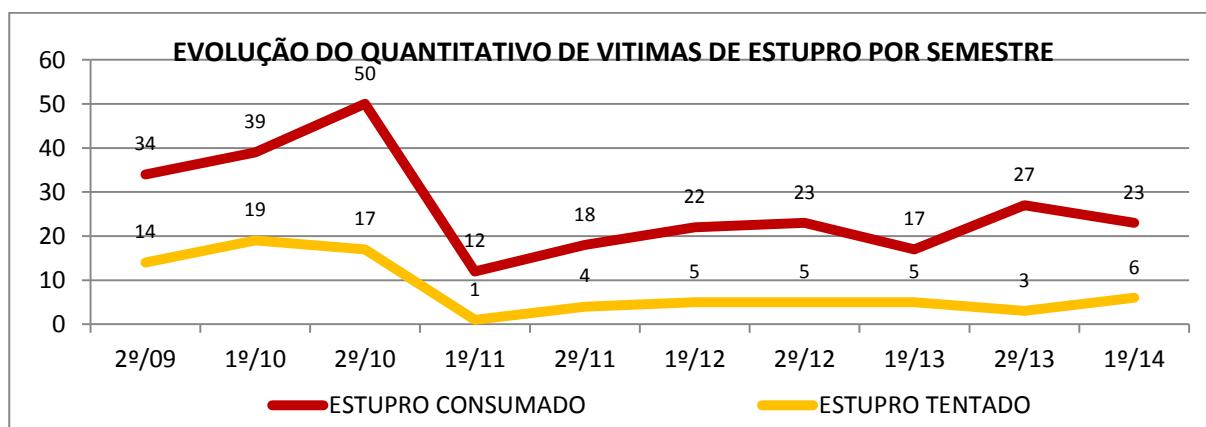


Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Percebe-se ainda que as vítimas do sexo masculino se agrupam com maior frequência nas faixas de 0 a 17 anos, embora sejam minoria se comparados ao quantitativo de vítimas do sexo feminino. O gráfico 22 demonstra com mais eficiência a relação sexo e idade anunciada.

Percebe-se no gráfico 23 que a evolução dos registros de estupro passou por uma elevação relevante no segundo semestre de 2010 quando se computou 67 vítimas. Em seguida este número foi reduzido a 13 vítimas. Uma análise mais profunda nos históricos poderia apontar razões mais latentes que expliquem essa variação. Todavia, o que se observou do 1º semestre de 2011 em diante é que os índices de vitimização cresceram, mas com menor velocidade, ao ponto de se registrar quedas importantes no 1º semestre de 2013.

Gráfico 21. Evolução do quantitativo de vítimas de estupro nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por semestre e e complemento da natureza.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Embora a quantidade de vítimas nos segundos semestres de 2010 e 2013 tenha apresentado comportamento inverso entre os casos tentados e consumados, durante todo o restante do período avaliado a evolução foi relativamente paralela.

No que diz respeito à ocupação das vítimas, constata-se que 25,2% não tiveram a ocupação identificada, sendo que das identificadas cerca de 40% se intitulavam estudantes a época dos fatos.

Tabela 18. Quantitativo de envolvidos como vítimas de **estupro** nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ocupação e ano.

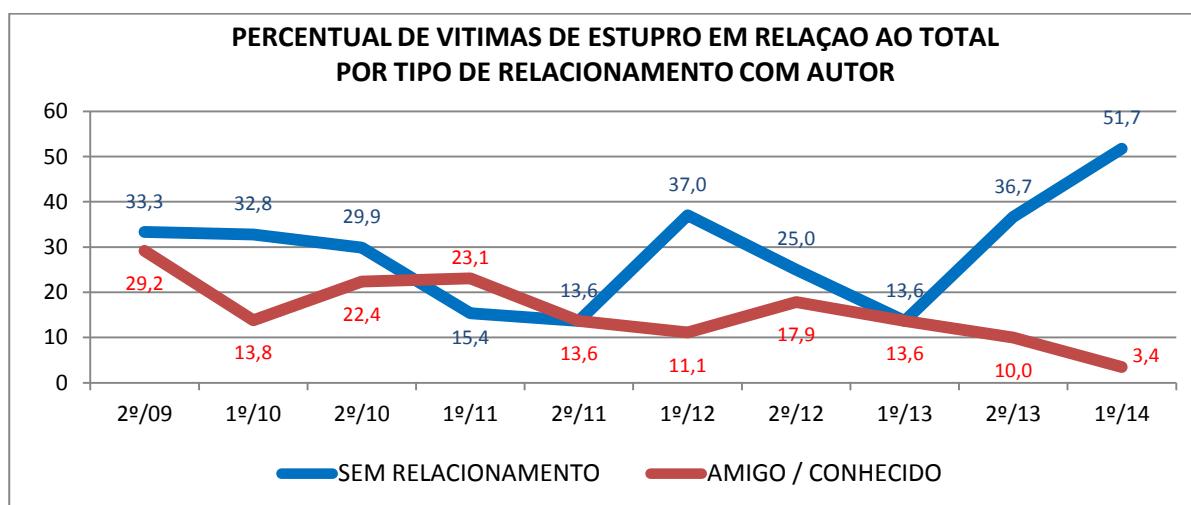
OCUPAÇÃO/ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
ESTUDANTE	16	60	8	12	15	11	122	40,9
DO LAR	1	9	4	7	5	0	26	8,7
DOMESTICA	1	0	1	2	1	1	6	2,0
DESOCUPADA	0	3	0	1	1	1	6	2,0
VENDEDORA	1	0	0	0	2	1	4	1,3
FAXINEIRA	1	1	0	0	0	1	3	1,0
RECEPCIONISTA	0	3	0	0	0	0	3	1,0
COMERCIANTE	0	1	0	0	2	0	3	1,0
CAIXA	1	0	1	1	0	0	3	1,0
ATENDENTE	1	0	1	0	0	0	2	0,7
BALCONISTA	1	0	0	1	0	0	2	0,7
SEM OCUPACAO	1	1	0	0	0	0	2	0,7
ADVOGADA	0	0	0	0	2	0	2	0,7

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Essa informação obriga a considerar que, como já identificado anteriormente, a maior parte das vítimas encontrava-se na data do crime com idade inferior a 18 anos (vide gráfico 22), logo não se pode apontar que a ocupação seja um padrão relevante na vitimização por estupro.

Tomando por base a representatividade percentual das relações vítima/autor sem relação e amigo/conhecido, nota-se que, com algumas exceções, a porcentagem de pessoas vitimadas por conhecidos vem diminuindo em relação ao total de vítimas. Porém, percebe-se também que em maior proporção os casos em que os autores eram totalmente desconhecidos das vítimas apresentaram crescimento significativo a partir do segundo semestre de 2013 e continuam em franco avanço, passando de 13,6% para 51,7% em 12 meses.

Gráfico 22. Evolução do percentual de vítimas de estupro sem relacionamento ou conhecidas dos autores nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por semestre e complemento da natureza.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

No que concerne ao grau de lesões nos crimes de estupro, nota-se que vítimas fatais ou com graus de lesão graves não são comuns nos crimes registrados em Juiz de Fora. Todavia, vítimas com lesões leves ou outros tipos de lesões agrupam cerca de 35% de todas as vítimas e, embora as vítimas sem lesões somem 218 pessoas, é perigoso afirmar que 63,4% das vítimas não apresentaram lesões, uma vez que estamos tratando de estupro. Podem estar incutidas neste dado formas de lesão não identificadas pelo agente de segurança, no momento da lavratura da ocorrência, como também estes dados podem ter sido omitidos por parte da vítima por motivos diversos.

Tabela 19. Quantitativo de envolvidos como vítimas de **estupro** nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por cor de pele e grau de lesão.

CÚTIS	FATAL	GRAVES	LEVES	SEM LESÕES	OUTROS	TOTAL	%
BRANCA	1	1	24	99	17	142	41,3
NEGRA	0	1	16	58	18	93	27,0
PARDA	0	0	16	58	19	93	27,0
AMARELA	0	0	1	2	1	4	1,2
IGNORADA	0	0	0	1	11	12	3,5
TOTAL	1	2	57	218	66	344	100,0

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

No que diz respeito a cor da pele, nota-se que a escolha por vítimas de cor branca ultrapassa 40% dos casos, embora as vítimas pardas e negras juntas somem 186 pessoas. Este dado também merece ser reavaliado com cuidado em outro trabalho específico, pois o sub-registro pode alterar significativamente essa relação.

4.2.3 Roubo

Embora não seja o crime que mais ofenda a vida, o roubo tem sido o tipo de delito que mais afeta a sociedade, vez que atinge diretamente uma parcela significativa da população e indiretamente a grande maioria dos cidadãos.

Em razão de sua frequência, é comum se conhecer alguém que já tenha sido vítima de assalto ou ouvir notícias de emprego de violência para se obter algum bem. Nas análises iniciais, percebeu-se que o crime de roubo agrupava não só a maioria dos eventos registrados como também a maioria das vítimas. Percebeu-se também que, com efeito, foi o crime que mais influenciou na escalada dos crimes violentos registrados em Juiz de Fora no período em lide. Sendo assim, é mister investigar as características das vítimas de roubo, na pretensão de ultrapassar o senso comum.

Apesar de se tratar neste capítulo especificamente do crime de roubo, inicialmente, aborda-se também os crimes extorsão mediante sequestro e sequestro cárcere privado, pois tratam-se de crimes inerentes ao subgrupo de crimes violentos contra o patrimônio, isso significa crimes com emprego de violência ou grave ameaça para fins de subtração de coisa alheia.

Por outro lado, percebe-se que extorsão e sequestro apresentam frequências absolutas muito inferiores se comparadas às demais classes de crimes, o que não justifica tratá-los distintamente.

O primeiro dado avaliado é a relação entre cútis e grau de lesão. Este cruzamento permite visualizar que 66,4% das vítimas apresentam cútis branca, ao passo que as cores de pele parda e negra representam respectivamente 19,7% e 11,8%. Isso implica que existe uma relativa tendência de preferência por vítimas de cor branca, por outro lado percebe-se que na maior parte dos crimes os autores não provocam lesões nas vítimas, o que infere dizer que das qualificadoras penais deste crime, a “grave ameaça” tem sido o meio mais comum de garantir o sucesso do crime, haja vista que 82,1% das vítimas não sofreram agressões físicas que lhes causassem lesões ou morte. A morte, por sua vez, é o tipo de lesão mais raro entre as vítimas, apenas duas delas chegaram ao óbito antes do final do registro da ocorrência, embora 62 pessoas tenham sido gravemente feridas no crime.

Nota-se também que, apesar da maioria das vítimas apresentarem cor branca, a relação de vítimas com lesões leves é maior entre vítimas de cútis parda e

negra. Isto é, enquanto as vítimas brancas com lesões leves representam 11,6% de todas as vítimas brancas, as negras com lesões leves representam 16,7% e as pardas 17,7%.

Tabela 20. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo, extorsão mediante sequestro e sequestro cárcere privado nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por cor de pele e grau de lesão.

CÚTIS	FATAL	GRAVES	LEVES	SEM LESOES	OUTROS	TOTAL	%
BRANCA	1	37	456	3329	116	3939	66,4
PARDA	0	14	206	898	49	1167	19,7
NEGRA	1	8	117	554	22	702	11,8
AMARELA	0	0	9	20	1	30	0,5
ALBINA	0	1	2	19	1	23	0,4
IGNORADA	0	2	3	47	0	67	1,1
TOTAL	2	62	793	4867	204	5928	100,0

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

O padrão de vitimização aponta para uma tendência divergente em relação aos demais crimes já apresentados, relacionado ao caráter econômico que marca os crimes violentos contra o patrimônio.

Desconsiderando as vítimas de extorsão mediante sequestro e sequestro cárcere privado na análise da relação faixa etária e sexo, percebe-se que as vítimas de sexo masculino agrupam cerca de 70%, sendo que as faixas etárias que refletem causam maior influência no total são aquelas pertencentes ao grupo das vítimas com idades de 18 a 35 anos, no qual estão agrupados mais da metade das vítimas. Apesar dessa concentração evidente, deve-se observar que as classes de 9 a 53 anos apresentam de uma maneira geral altos índices de vitimização. As maiores discrepâncias entre os sexos são percebidas na faixa de 45 a 71 anos de idade.

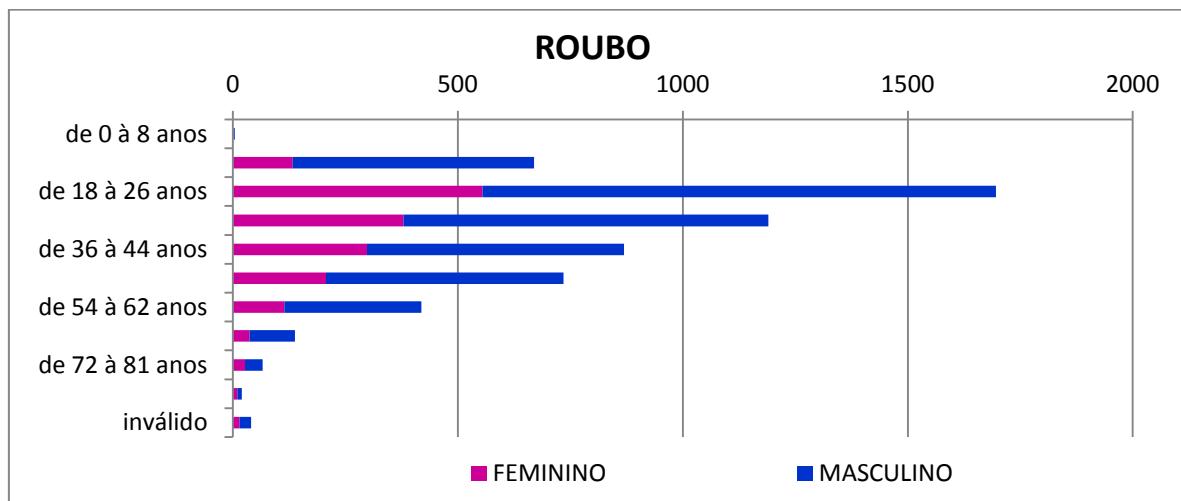
Tabela 21. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária e sexo.

FAIXA ETÁRIA	FEMININO	MASCULINO	TOTAL	MASC-FEMI	%
De 0 à 8 anos	1	3	4	+2	0,07
De 9 à 17 anos	133	536	670	+403	11,45
De 18 à 26 anos	555	1141	1696	+586	28,99
De 27 à 35 anos	379	811	1190	+432	20,34
De 36 à 44 anos	298	571	869	+273	14,85
De 45 à 53 anos	207	528	736	+321	12,58
De 54 à 62 anos	114	305	419	+191	7,16
De 63 à 71 anos	37	101	138	+64	2,36
De 72 à 81 anos	27	39	66	+12	1,13
De 82 à 94 anos	10	10	20	0	0,34
INVÁLIDO	15	25	43	+10	0,73
TOTAL	1776	4070	5851	2294	100,00

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Ainda em relação ao sexo percebe-se que a diferença entre os totais de cada gênero demonstra que, em média, a quantidade de vítimas masculina é 129,2% maior que a quantidade de vítimas do sexo feminino. O gráfico a seguir demonstra com mais clareza as informações citadas.

Gráfico 23. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária e sexo.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Pormenorizando a avaliação do sexo masculino ao nível de ocupação, percebe-se que, com exceção das pessoas declaradas como estudantes, as vítimas dedicadas à atividade de comércio e transporte agrupam uma parcela significativa do total de homens.

Tabela 22. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo do sexo masculino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ocupação e ano.

OCUPAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
ESTUDANTE	72	105	115	91	162	101	646	15,9
COMERCIANTE	10	35	56	51	77	30	259	6,4
MOTORISTA	17	52	40	44	61	37	251	6,2
FRENTISTA	16	30	35	27	45	47	200	4,9
TAXISTA	8	40	26	25	50	29	178	4,4
COBRADOR	13	33	14	9	26	23	118	2,9
APOSENTADO	5	21	16	14	24	10	90	2,2
VENDEDOR	10	8	10	14	13	12	67	1,6
EMPRESARIO	7	11	12	12	12	6	60	1,5
SERVENTE	6	9	12	9	10	5	51	1,3
PEDREIRO	7	15	8	5	10	2	47	1,2
BALCONISTA	5	7	6	13	7	4	42	1,0

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Apesar de terem sido considerados os grupos de vítimas de ocupação inferior a 1% do total de vítimas do sexo masculino, os dados temporais da vitimização nos roubos por tipo de ocupação demonstra que a evolução neste crime já anunciada no gráfico 2 se fez mais clara entre os subgrupos de vítimas classificadas como estudantes, taxistas, frentistas e, principalmente, cobradores.

Nos crimes contra o patrimônio, a maioria das vítimas se ocupa de profissões com baixa remuneração ou sem, com exceção das vítimas classificadas como empresários os quais somam 60 pessoas no período e representam 1,5% do total de vítimas masculinas.

No que diz respeito às vítimas do sexo feminino, nota-se que o padrão das vítimas masculinas se repete, mas com algumas exceções. A parcela de estudantes é menor que as vítimas do sexo oposto, embora ainda seja a ocupação mais frequente. Os subgrupos mais expressivos ainda se concentram em ocupações relativas ao comércio, mas se percebe vítimas dedicadas a atividade de transporte.

Outro subgrupo divergente em relação aos homens vítimas de roubo é a ocupação do lar, no qual se encontravam 4,2% das vítimas. Todavia, embora os índices de roubo tenham aumentado drasticamente de 2012 para 2013, a evolução anual aponta que tanto o subgrupo de mulheres do lar, quanto de balonistas, não sofreu diretamente o efeito dos números absolutos.

Tabela 23. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo do sexo feminino nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por ocupação e ano.

OCUPAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL	%
(vazio)	48	74	52	45	81	43	343	19,3
ESTUDANTE	33	30	46	40	56	39	244	13,7
COMERCIANTE	10	25	21	38	46	22	162	9,1
BALCONISTA	5	9	18	20	17	10	79	4,4
DO LAR	7	16	18	15	17	2	75	4,2
VENDEDORA	3	16	11	12	19	8	69	3,9
APOSENTADA	2	15	9	13	10	8	57	3,2
CAIXA	4	11	6	11	19	2	53	3,0
OPERADORA DE CAIXA	3	16	3	4	12	4	42	2,4
ATENDENTE	5	4	6	7	16	3	41	2,3
DOMESTICA	2	7	9	7	5	1	31	1,7
PROFESSORA	1	5	6	8	5	4	29	1,6
EMPRESARIA	4	5	6	4	4	2	25	1,4
GERENTE	1	3	3	3	4	4	18	1,0
SECRETARIA	1	3	3	3	6	1	17	1,0

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Nota-se que, contradizendo aos dados absolutos, os subgrupos professora, doméstica, aposentada e balconista, registraram certa involução no ano de 2013 em relação ao ano de 2012. Por outro lado, o subgrupo de operadora de caixa e atendente apresentaram as maiores variações positivas dentro do período.

A ocupação de empresária ressurge entre as vítimas de roubo novamente representando parcela em torno de 1,5%, confirmado a divergência em relação ao padrão de ocupação das vítimas de roubo em Juiz de Fora de ambos os sexos.

4.2.4 Sequestro e cárcere privado e extorsão mediante sequestro

Os delitos, cárcere privado e extorsão qualificado, serão tratados em conjunto, pois coincidem no fato de que são crimes violentos que envolvem sequestro de vítimas. Por outro lado, os tipos penais são muito semelhantes e autorizam uma análise criminal unida quando a frequência é relativamente pequena, como o caso desta pesquisa.

Percebe-se, a partir da idade e sexo das vítimas destes crimes, que a quantidade de vítimas nas faixas etárias de 09 a 17, 18 a 26 e 27 a 35 são relativamente semelhantes e demonstram uma concentração já percebida nas vítimas de roubo. Porém, nestes casos, as vítimas do sexo feminino são maioria, agrupando 50 das 77 vítimas identificadas nos dois crimes.

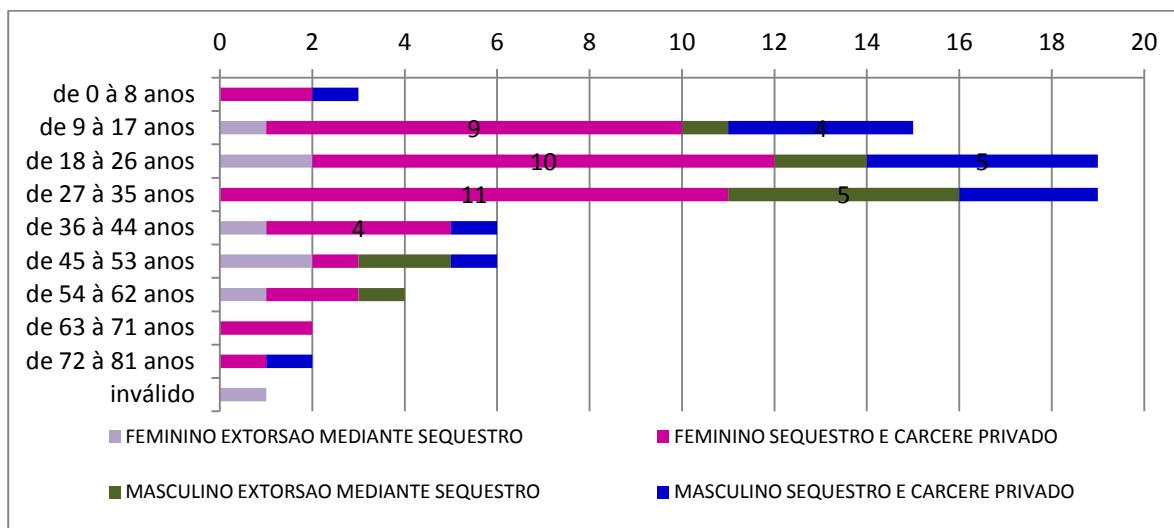
Tabela 24. Quantitativo de envolvidos como vítimas de sequestro e cárcere privado e extorsão mediante sequestro nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária, sexo e crime.

FAIXA ETÁRIA	VÍTIMAS DO SEXO FEMININO			VÍTIMAS DO SEXO MASCULINO			TOTAL
	EXTORSAO M. S.	SEQUESTRO C. P.	TOTAL	EXTORSAO M. S.	SEQUESTRO C. P.	TOTAL	
de 0 à 8 anos	0	2	2	0	1	1	3
de 9 à 17 anos	1	9	10	1	4	5	15
de 18 à 26 anos	2	10	12	2	5	7	19
de 27 à 35 anos	0	11	11	5	3	8	19
de 36 à 44 anos	1	4	5	0	1	1	6
de 45 à 53 anos	2	1	3	2	1	3	6
de 54 à 62 anos	1	2	3	1	0	1	4
de 63 à 71 anos	0	2	2	0	0	0	2
de 72 à 81 anos	0	1	1	0	1	1	2
INVÁLIDO	1	0	1	0	0	0	1
TOTAL	8	42	50	11	16	27	77

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Sem dúvida, o crime de sequestro e cárcere privado é o mais expressivo e concentra 58 das 77 vítimas, sendo que destas, 42 são do sexo feminino.

Gráfico 24. Quantitativo de envolvidos como vítimas de sequestro e cárcere privado e extorsão mediante sequestro nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por faixa etária, sexo e crime.



Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Compreender por que as mulheres são mais vitimadas por este crimes requer analisar a relação que as vítimas possuem com os autores. Essa pesquisa permite observar que, embora 27 vítimas não conhecessem os autores, 22 delas sustentavam algum tipo de relacionamento amoroso com os autores, sendo que todas as 22 vítimas eram do sexo feminino. Outra parcela significativa atribuiu a parentes a autoria do crime.

Tabela 25. Quantitativo de envolvidos como vítimas de sequestro e cárcere privado e extorsão mediante sequestro nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por relação vítima e autor e crime.

RELAÇÃO VÍTIMA E AUTOR	EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO	SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO	TOTAL
SEM RELACIONAMENTO	13	14	27
CONJUGE (EX), COMPANHEIRO, NAMORAD	0	22	22
PARENTE	5	6	11
IGNORADA	0	6	6
AMIGO / CONHECIDO	1	4	5
OUTROS	0	5	5
COLEGAS DE TRABALHO / SUPERIOR	0	1	1
TOTAL	19	58	77

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

4.5 A vitimologia na perspectiva espacial

A partir de cruzamentos de dados relativos a rua onde as vitimas sofreram os crimes em lide identificamos padrões significativos no que tange a frequência de vitimas em determinadas ruas. O que permite inferir que nas vias elencadas pelo maior frequênciа ocorrem mais casos de crimes violentos.

Percebe-se que, em algumas vias, a frequência é mais constante enquanto em outras o maior numero de vitimas se deu em função de picos de vitimização em determinado semestre.

Tabela 26. Quantitativo de envolvidos como vítimas de homicídio tentado e consumado nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por rua onde ocorreu o crime e por semestre.

ANO/SEMESTRE	2009	2010	2010	2011	2011	2012	2012	2013	2013	2014	2014	TOTAL
RUA DO FATO	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	1º	
OTAVIO PEREIRA TORRES	0	0	0	1	0	2	0	4	1	8	16	
DIVA GARCIA	2	1	4	1	2	1	1	3	0	1	16	
MARCIANO PINTO	0	0	0	1	0	1	0	5	7	1	15	
SENHOR DOS PASSOS	1	1	1	1	2	0	4	1	2	0	13	
BARAO RIO BRANCO	1	0	0	0	4	0	3	0	2	3	13	
ARAXA	0	0	0	0	7	0	1	0	1	2	11	
CARNEIRO DA SILVA	1	3	0	0	0	1	0	4	1	0	10	
ALBERTO GUEDES	0	0	0	0	0	6	2	1	1	0	10	
GETULIO VARGAS	0	0	0	0	4	2	2	2	0	0	10	
JOAO RIBEIRO DE NOVAES	2	0	0	0	2	1	0	2	3	0	10	
BRASIL	3	0	4	1	2	0	0	0	0	0	10	
JUIZ DE FORA	0	0	2	1	0	0	4	0	0	3	10	

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Selecionam-se nesta tabela as ruas que concentraram a maior frequênciа de vitimas de homicídios tentados e consumados nos períodos avaliados, excluindo aquelas com frequênciа inferior a 10 registros. Observa-se que embora as ruas Otávio Pereira Torres e Diva Garcia apresentem frequências idênticas, a evolução semestral mostra que a primeira começou a aumentar a vitimização a partir do 2º semestre de 2013, com pequena redução no 2º semestre e significativa elevação no 1º semestre de 2014. A rua Diva Garcia, por sua vez, vem registrando vitimas de homicídio regularmente desde o inicio do período com queda apenas no 2º semestre de 2013. A rua Marciano Pinto gera preocupação, pois 13 vitimas em apenas 3 semestres, superando dentre este recorte todas as demais vias.

Tabela 27. Quantitativo de envolvidos como vítimas de estupro tentado e consumado nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por rua onde ocorreu o crime e por semestre.

ANO/SEMESTRE RUA DO FATO	2009 2º	2010 1º	2010 2º	2011 1º	2011 2º	2012 1º	2012 2º	2013 1º	2013 2º	2014 1º	Total
BARAO RIO BRANCO	0	0	4	0	0	2	0	0	2	2	10
JUIZ DE FORA	1	2	0	0	0	0	0	1	1	0	5
PASSAGEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
CORONEL VIDAL	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	4
DOUTOR SAULO VILELA	0	0	1	2	0	0	0	0	0	1	4
GETULIO VARGAS	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	4
UNIAO INDUSTRIA	1	0	0	0	0	1	0	0	1	1	4

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Entre as vítimas de estupro, seleciona-se as ruas onde se registrou maior frequência de vitimas. Apesar da frequência maior nas ruas acima descritas o que se percebe é que os casos de estupro são menos agrupados por ruas que as demais classes de crimes. Pede-se atenção ao registro de cinco vitimas na rua da Passagem, onde até o segundo semestre de 2013 não havia nenhum registro de vitima de estupro. Por outro lado, nota-se que as avenidas Getúlio Vargas, União Industria concentram estabelecimentos de hospedagem tais como hotéis e motéis que podem influenciar na frequência analisada.

Tabela 28. Quantitativo de envolvidos como vítimas de roubo consumado nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por rua onde ocorreu o crime e por semestre.

ANO/SEMESTRE RUA DO FATO	2009 2º	2010 1º	2010 2º	2011 1º	2011 2º	2012 1º	2012 2º	2013 1º	2013 2º	2014 1º	Total
BARAO RIO BRANCO	28	19	17	21	34	21	22	67	44	49	322
INDEPENDENCIA	19	24	20	29	12	14	21	44	29	35	247
JUSCELINO KUBITSCHEK	15	22	12	18	11	16	7	35	30	34	200
BRASIL	8	17	17	25	19	19	13	28	13	26	185
FRANCISCO VALADARES	10	16	13	17	7	12	18	9	12	13	127
ANDRADAS	5	5	7	7	7	3	13	16	5	8	76
HALFELD	7	4	7	8	3	5	6	11	7	17	75
GETULIO VARGAS	14	2	8	3	8	3	11	8	6	7	70
SANTO ANTONIO	10	4	7	3	5	3	8	10	13	7	70
DR SIMEAO DE FARIA	7	4	5	8	2	1	5	10	10	13	65
ESPIRITO SANTO	2	3	9	4	4	7	2	6	13	5	55
DARCY VARGAS	8	5	8	3	4	0	7	6	4	9	54
BENJAMIN CONSTANT	5	8	4	3	2	12	5	1	10	1	51
SETE DE SETEMBRO	4	4	6	5	1	2	7	5	6	5	45
AMERICO LOBO	6	2	6	3	2	1	9	6	3	2	40
DR DEUSDEDITH SALGADO	7	3	2	6	4	5	5	3	1	4	40
SAO MATEUS	5	0	2	3	3	4	5	3	3	11	39
MARTINS BARBOSA	5	5	5	4	0	3	3	4	4	6	39
BATISTA DE OLIVEIRA	4	5	5	2	6	2	1	4	8	2	39
BARAO DO RETIRO	1	1	4	7	2	2	8	4	4	6	39

PRESIDENTE COSTA E SILVA	6	7	1	0	6	4	3	2	6	3	38
OSORIO DE ALMEIDA	4	3	5	4	3	3	1	12	1	2	38
MARECHAL DEODORO	4	1	5	1	1	5	4	2	11	2	36
VICENTE BEGUELLI	2	2	6	3	0	3	7	10	1	1	35
SAO SEBASTIAO	8	3	1	1	5	2	3	2	4	6	35
MORAIS E CASTRO	4	4	0	3	4	1	1	7	3	5	32

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

A maioria das vias que concentram altas frequências de vitimização por roubo são extensas. Mesmo assim, pode-se perceber variações significativas na quantidade de vítimas no final do período, apontando tendências indesejáveis nas quatro principais vias de acesso a Juiz de Fora. Seleciona-se as ruas com frequência superior a 30 vitimas no período, dentre elas merece atenção a rua São Mateus, Benjamin Constante, Marechal Deodoro, Halfeld, espírito Santo e principalmente Dr Simeão de Faria, onde se constatou uma das maiores variações entre as vias de menor extensão.

Analisa-se agora o bairro onde as vítimas destes crimes moravam na ocasião do fato. Seleciona-se os bairros com frequência superior a vitimas no período, sendo constado que a maioria das vitimas pertenciam a bairros periféricos. Destes bairros, apesar de não ser o bairro com maiores vitimas, o bairro Vila Esperança II agrupou 12 vitimas no 1º semestre de 2014, sendo que , com exceção do 2º semestre de 2012, a média por semestre era inferior a cinco vitimas. Outro bairro que desperta atenção é o Parque das Águas, cujas vitimas saltaram para 11 pessoas no 1º semestre de 2013, retornando a 2 vitimas por semestre nos períodos seguintes.

Tabela 29. Quantitativo de envolvidos como vítimas de Homicídio nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por bairro da vítima e por semestre.

ANO/SEMESTRE BAIRRO	2009	2010	2010	2011	2011	2012	2012	2013	2013	2014	Total
	2º	1º									
OLAVO COSTA	1	6	0	3	4	3	4	12	2	6	41
JARDIM NATAL	0	1	0	0	4	3	6	9	4	10	37
VILA ESPERANCA II	0	2	0	1	2	1	7	4	5	12	34
SANTO ANTONIO	5	2	3	3	0	3	5	2	2	5	30
LINHARES	6	1	4	4	3	0	1	1	1	6	27
IPIRANGA	1	2	1	4	4	1	4	2	3	3	25
MUCUNGE DA GRAMA	2	0	3	2	0	3	5	5	2	2	24
BARAO DO RETIRO	0	1	0	5	0	4	2	3	4	2	21
SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	8	0	3	1	4	5	21
VILA ALPINA	1	2	3	0	2	0	1	4	4	4	21
SANTA CRUZ	4	0	2	2	2	2	2	2	2	3	21
SANTA RITA	1	2	2	0	1	2	2	1	5	4	20
JOQUEI CLUBE	0	0	2	2	6	1	1	5	1	1	19
BENFICA	1	2	2	1	5	0	1	4	2	0	18
N. SENHORA APARECIDA	0	3	0	5	2	1	0	5	0	2	18
SAO SEBASTIAO	0	2	3	0	0	1	3	2	3	3	17
MILHO BRANCO	0	0	4	0	1	1	1	2	6	2	17
SAO BENEDITO	1	0	4	1	3	0	0	5	0	1	15
SAGRADO COR. DE JESUS	0	0	2	1	1	0	0	3	5	3	15

PARQUE DAS AGUAS	0	0	0	0	0	0	0	11	2	2	15
FURTADO DE MENEZES	1	4	1	0	0	0	2	0	3	3	14
GRANJAS TRES MOINHOS	0	1	2	0	1	3	1	3	1	2	14
LADEIRA	0	3	2	3	1	1	2	1	0	1	14
VILA IDEAL	0	0	0	2	1	0	1	2	4	4	14
JARDIM ESPERANCA	1	0	0	1	0	5	1	1	1	3	13
SANTA LUZIA	1	0	0	2	0	3	2	2	0	3	13
MONTE CASTELO	1	1	1	1	0	3	1	3	1	1	13
VILA ESPERANCA	1	2	0	0	0	1	1	3	2	2	12
BONFIM	1	0	2	0	1	0	1	1	3	3	12
SANTA CANDIDA	0	1	0	1	1	1	4	1	2	1	12
IGREJINHA	1	0	0	0	1	1	4	0	2	2	11
SAO PEDRO	2	1	0	1	1	0	0	0	1	5	11
PARQUE DAS TORRES	1	0	0	3	2	1	1	0	2	1	11
CIDADE DO SOL	0	1	2	0	1	0	0	4	0	2	10
VITORINO BRAGA	2	0	0	0	1	1	0	5	1	0	10
RECANTO DAS PEDRAS	0	1	0	0	1	2	0	3	1	2	10

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

Em relação as vitimas de roubo, o que se nota selecionando os bairros com frequênciade moradores vitimas superior a 50 pessoas e que as elevações nos registros absolutos de roubo no final do período avaliado refletiu diretamente na vitimização de moradores dos bairros Centro, São Mateus, Alto dos Passos, Santa Helena, Santa Luzia, Industrial e Bandeirantes.

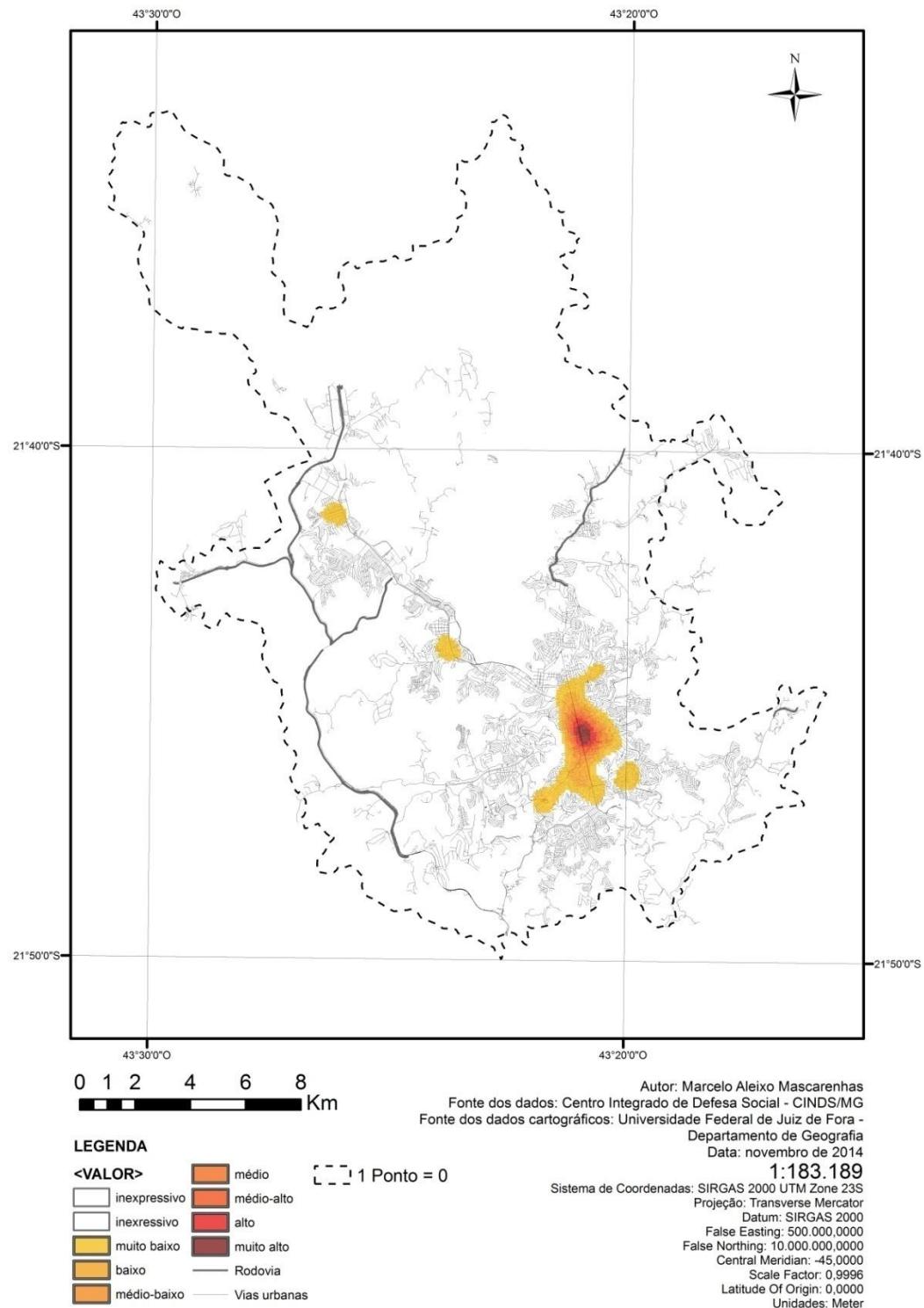
Tabela 30. Quantitativo de envolvidos como vítimas de Roubo nos Eventos de Defesa Social (REDS) registrados no município de Juiz de Fora de junho de 2009 à Junho de 2014, por bairro da vítima e por semestre.

ANO/SEMESTRE BAIRRO DA VITIMA	2009	2010	2010	2011	2011	2012	2012	2013	2013	2014	Total
	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	
CENTRO	23	20	24	22	27	14	28	73	30	29	290
SAO MATEUS	20	5	15	12	13	8	12	28	29	34	176
IPIRANGA	23	18	10	5	9	4	12	11	18	17	127
BENFICA	9	6	12	10	7	13	9	20	14	24	124
ALTO DOS PASSOS	12	9	4	20	12	1	4	24	12	15	113
SANTA LUZIA	7	8	8	15	13	7	5	15	14	15	107
GRANBERY	11	10	8	10	5	11	10	12	16	7	100
SANTA CRUZ	11	16	5	9	4	6	7	9	8	14	89
NOVA ERA	6	5	7	8	5	5	11	16	5	12	80
TEIXEIRAS	4	4	18	9	4	2	6	9	10	6	72
SANTA HELENA	9	5	2	8	1	6	5	11	4	10	61
BANDEIRANTES	3	4	5	2	7	7	12	2	4	15	61
INDUSTRIAL	4	5	2	3	4	2	10	7	9	14	60
DOM BOSCO	3	2	7	7	9	7	3	8	8	5	59
BOM PASTOR	5	5	4	9	4	4	4	7	9	4	55
SANTA TEREZINHA	0	6	9	2	4	3	5	12	9	5	55
PROGRESSO	5	6	9	3	4	9	4	4	6	5	55
CASCATINHA	3	4	4	3	5	5	3	13	7	6	53
JARDIM NATAL	1	0	1	1	6	10	4	14	8	7	52
SAO PEDRO	6	8	4	4	4	0	4	5	5	11	51

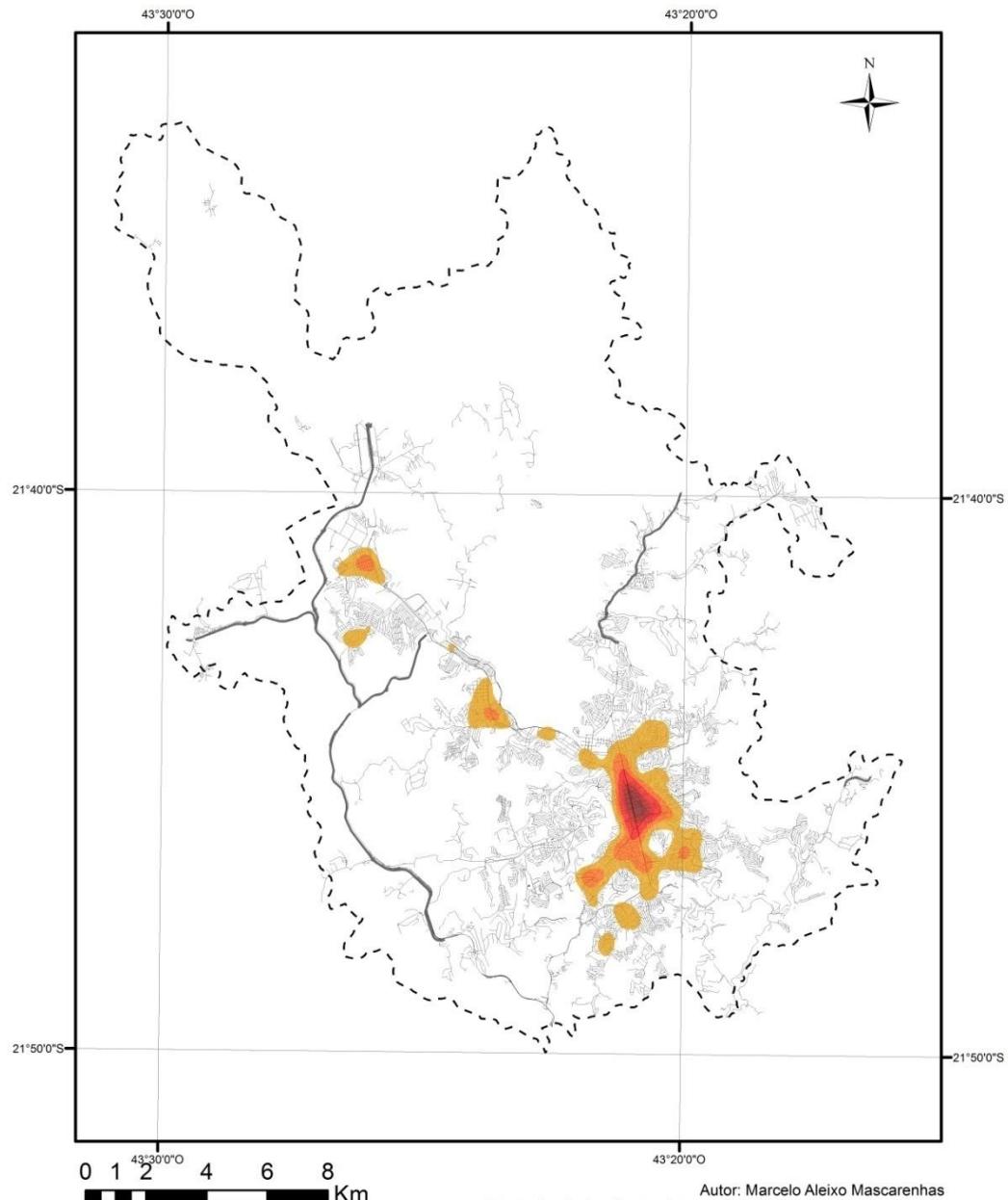
Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS)

5 MAPEAMENTO DOS CRIMES VIOLENTOS

ESPECIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO E SEQUESTRO E CÁRCERE PRIVADO PERÍMETRO URBANO DE JUIZ DE FORA JULHO DE 2009 A JUNHO DE 2014



**ESPECIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE HOMICÍDIO
PERÍMETRO URBANO DE JUIZ DE FORA
JULHO DE 2009 A JUNHO DE 2014**



LEGENDA

Frequência de homicídios	Muito Alta
Muito baixa	
Baixa	
Media baixa	
Media alta	
Alta	

Muito Alta

Altíssima

Rodovia

Vias urbanas

1 Ponto = 0

Autor: Marcelo Aleixo Mascarenhas

Fonte dos dados: Centro Integrado de Defesa Social - CINDS/MG

Fonte da base cartográfica: Universidade Federal de Juiz de Fora -

Departamento de Geografia

Data: novembro de 2014

1:183.189

Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23S

Projeção: Transverse Mercator

Datum: SIRGAS 2000

False Easting: 500.000,0000

False Northing: 10.000.000,0000

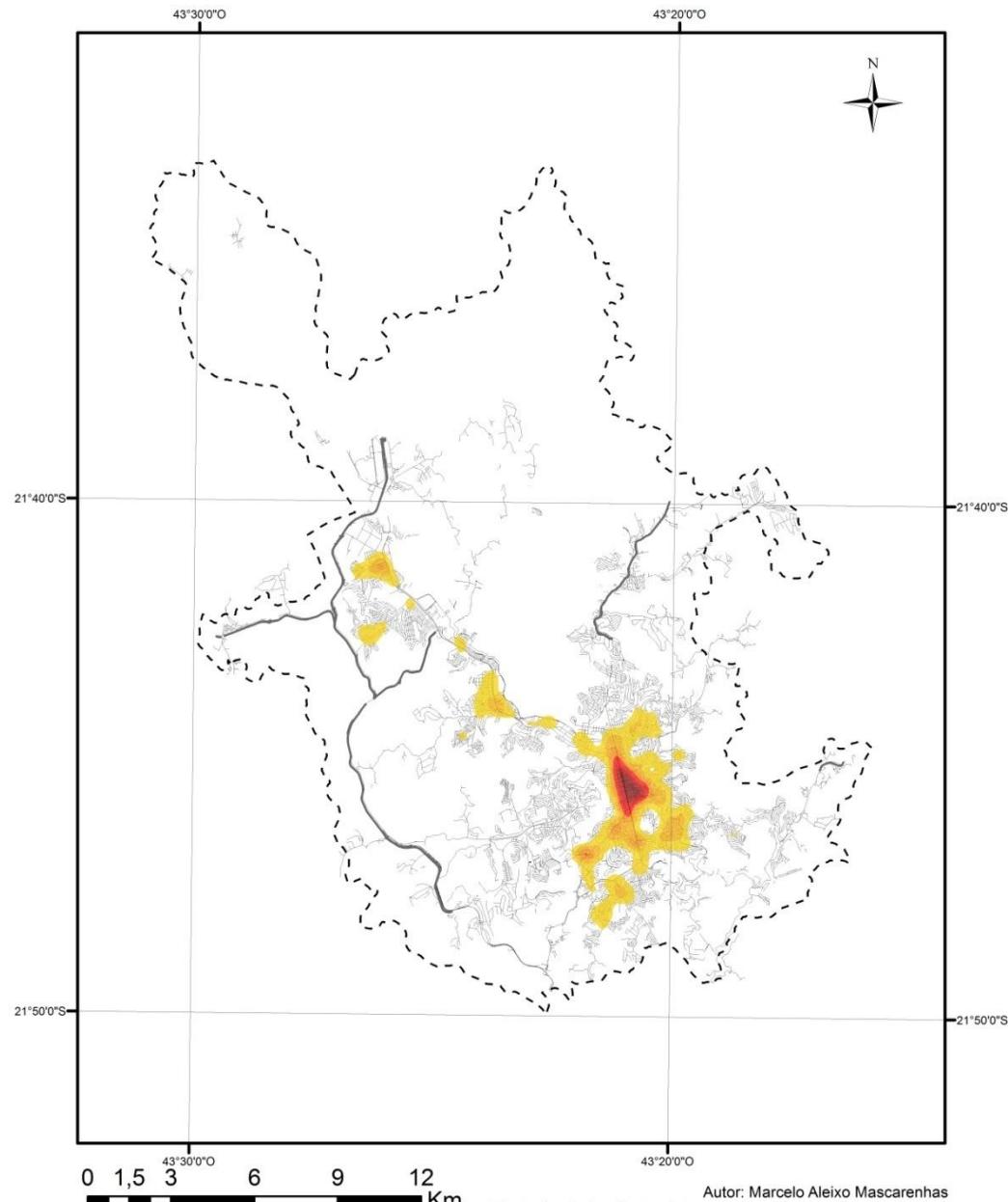
Central Meridian: -45,0000

Scale Factor: 0,9996

Latitude Of Origin: 0,0000

Unidades: Meter

**ESPECIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE ROUBO CONSUMADO
PERÍMETRO URBANO DE JUIZ DE FORA
JULHO DE 2009 A JUNHO DE 2014**



LEGENDA

Densidade Kernel para ocorrências de Roubo

Frequência de registros de roubo

Baixíssimo

Muito Baixo

Baixo

Médio baixo

Médio alto

Alto

Muito alto

Altíssimo

1 Ponto = 0

Vias urbanas

Rodovia

Autor: Marcelo Aleixo Mascarenhas

Fonte dos dados: Centro Integrado de Defesa Social - CINDS/MG

Fonte da base cartográfica: Universidade Federal de Juiz de Fora -

Departamento de Geografia

Data: novembro de 2014

1:200.000

Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zone 23S

Projecção: Transverse Mercator

Datum: SIRGAS 2000

False Easting: 500.000,0000

False Northing: 10.000.000,0000

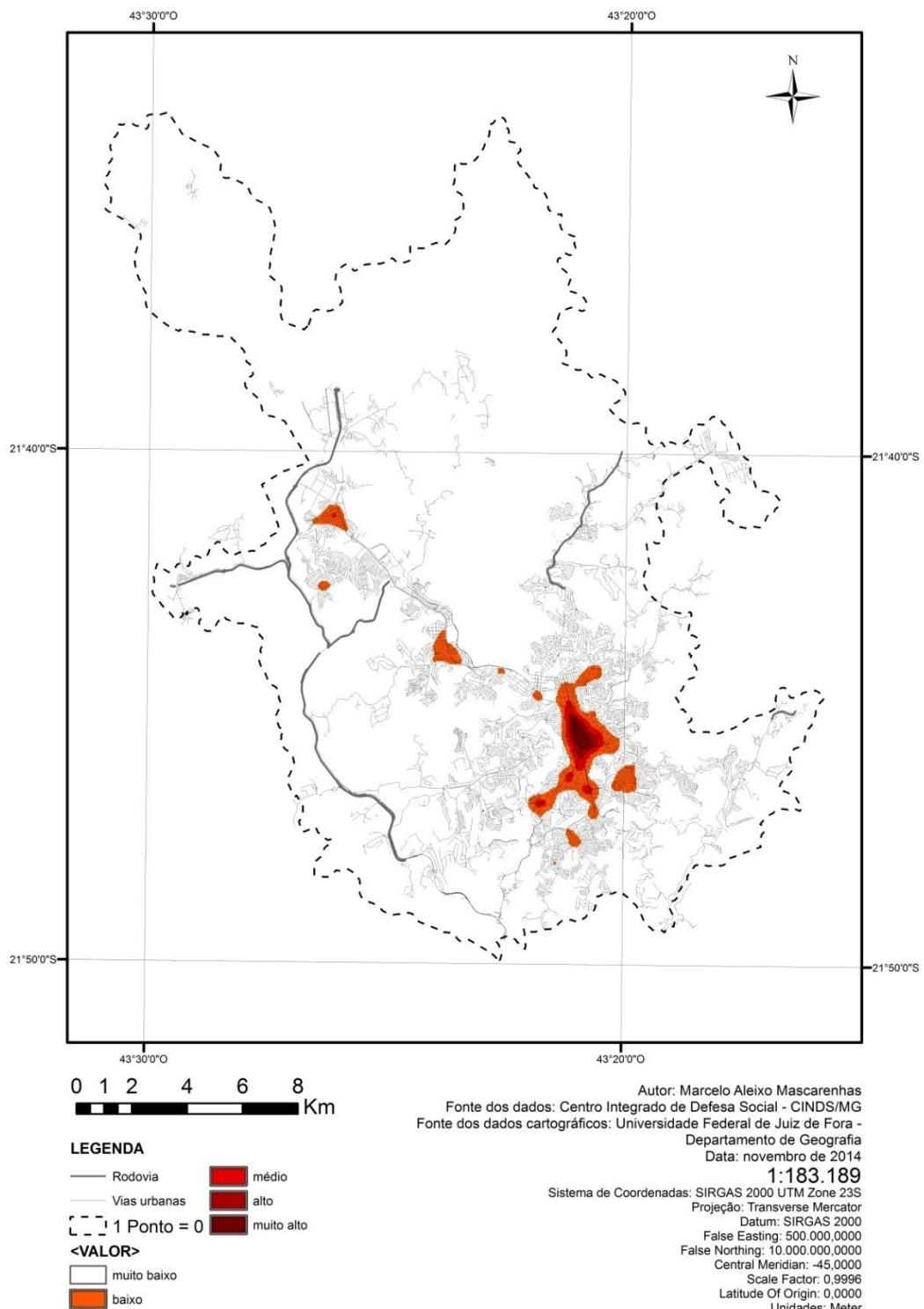
Central Meridian: -45,0000

Scale Factor: 0,9996

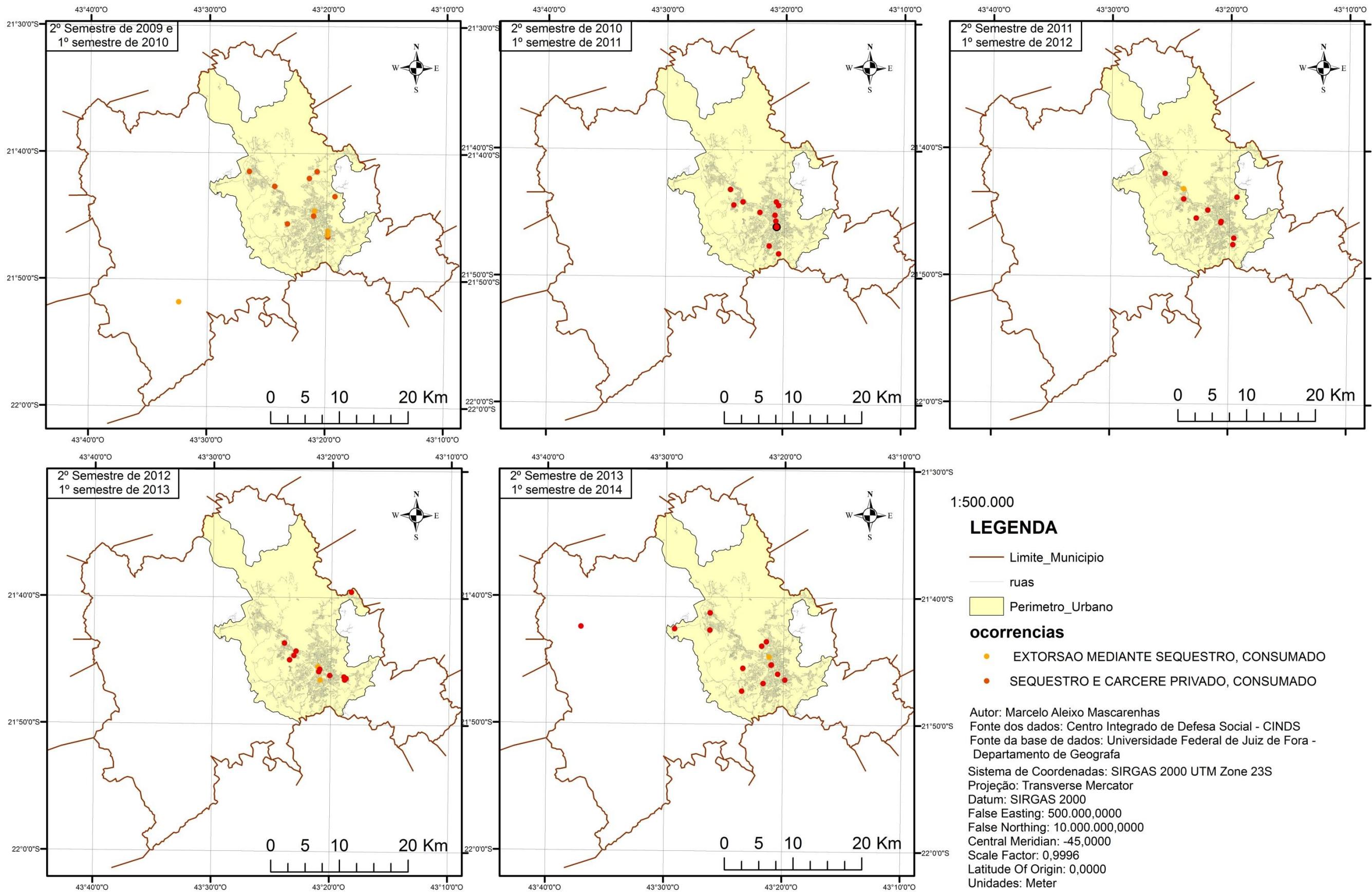
Latitude Of Origin: 0,0000

Unidades: Meter

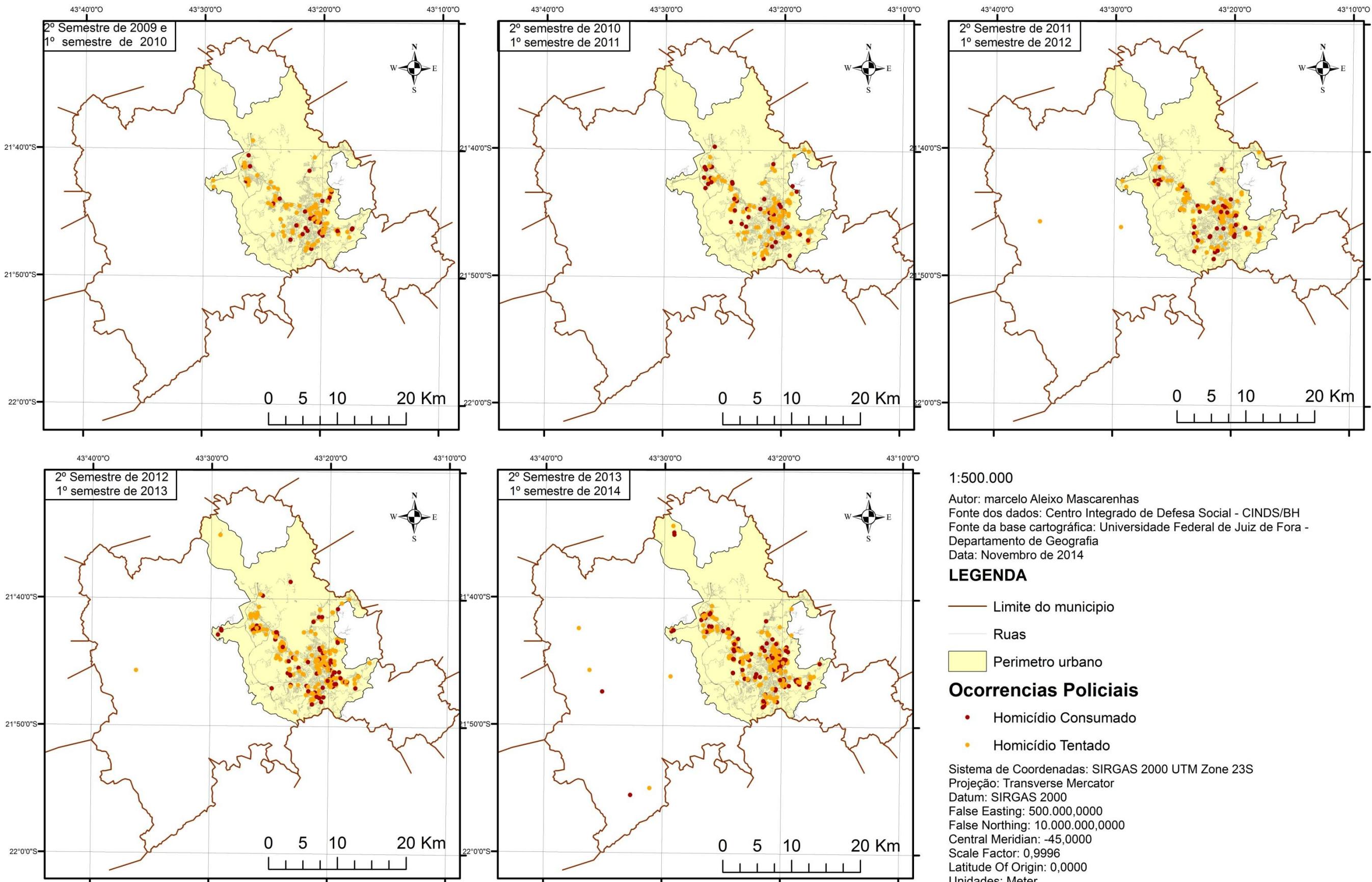
**ESPECIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO
PERÍMETRO URBANO DE JUIZ DE FORA
JULHO DE 2009 A JUNHO DE 2014**



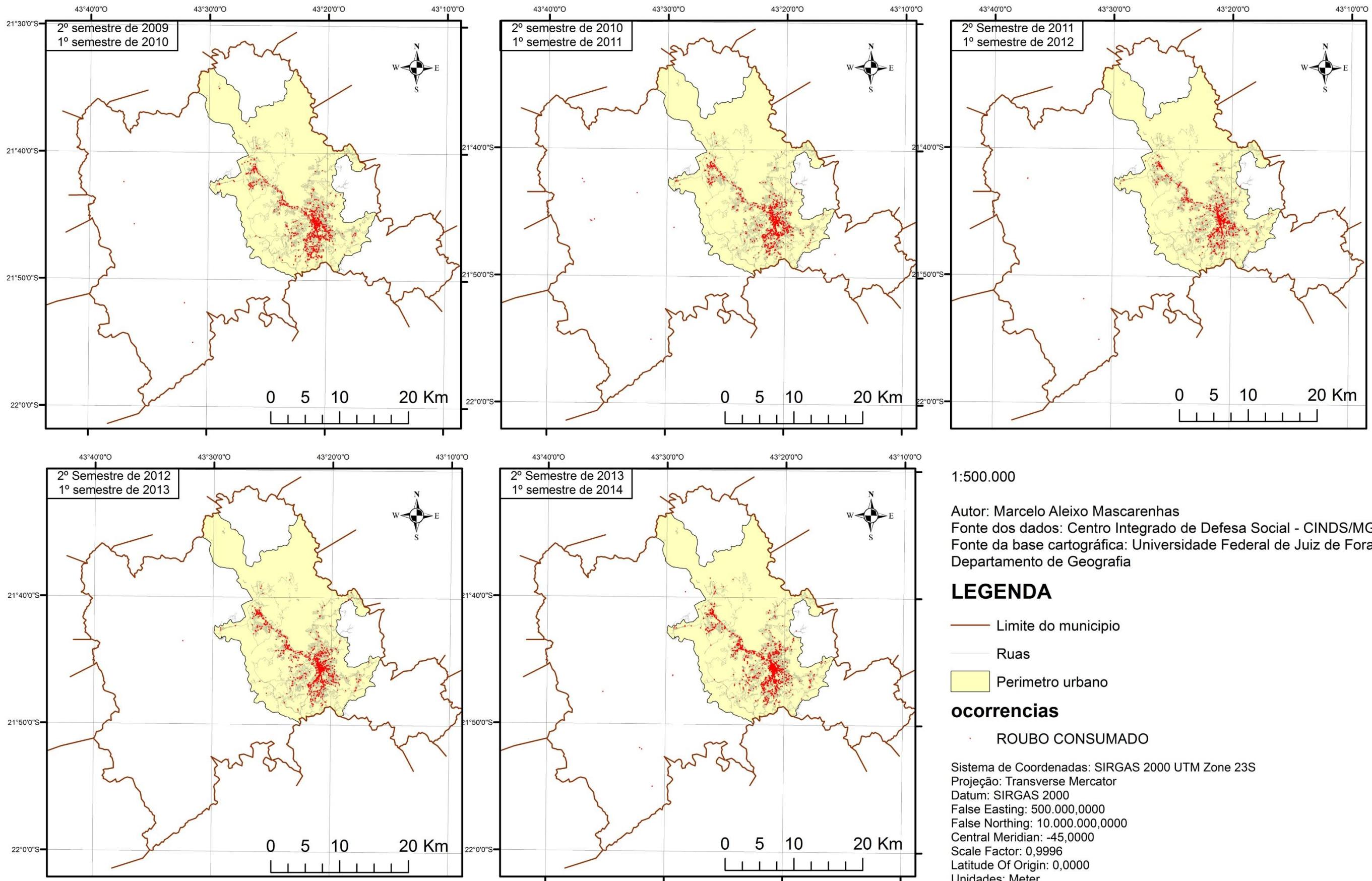
ESPECIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO E SEQUESTRO CÁRCERE PRIVADO - JUIZ DE FORA



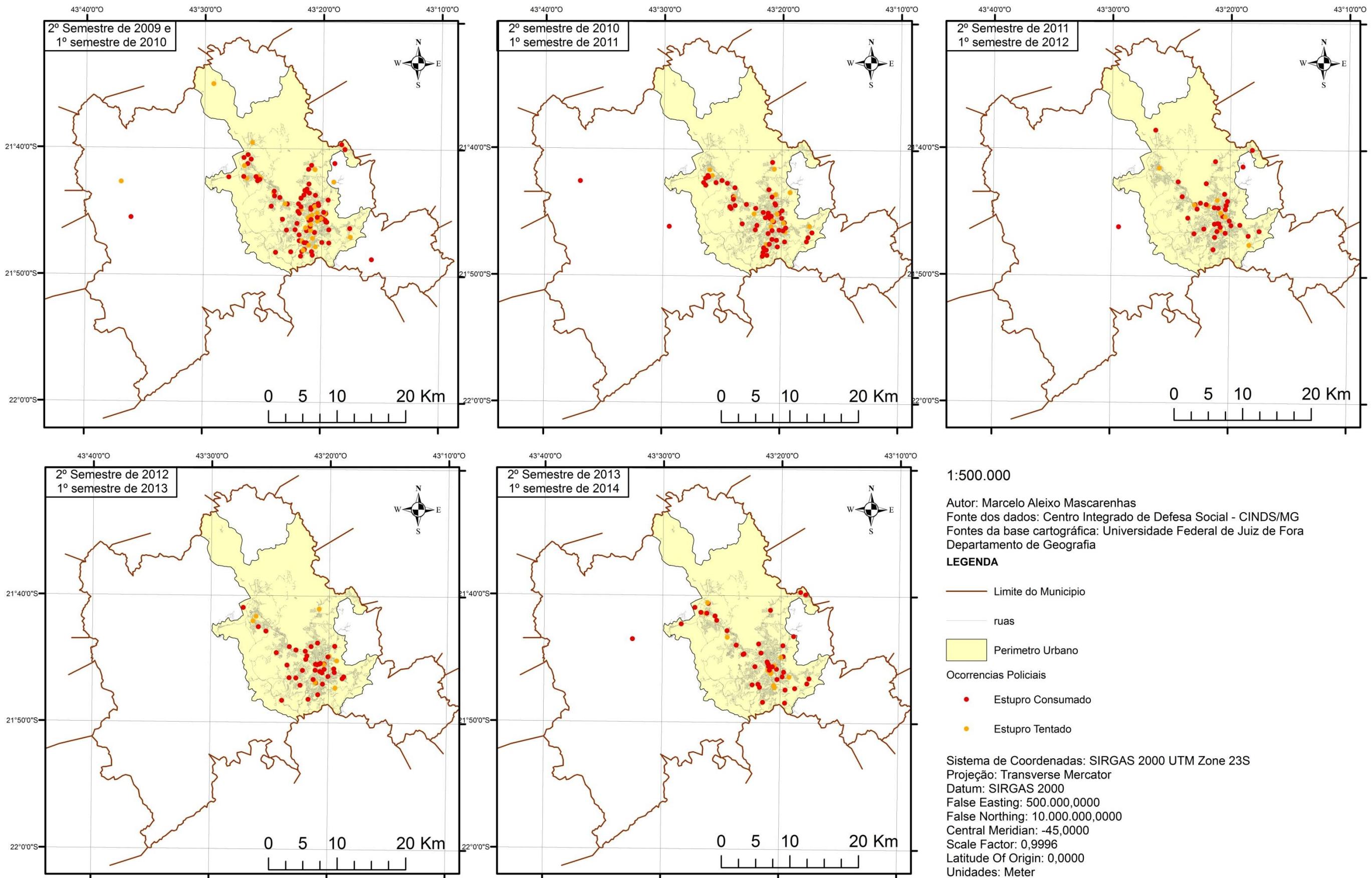
ESPECIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE HOMICÍDIO - JUIZ DE FORA



ESPECIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE ROUBO CONSUMADO - JUIZ DE FORA



ESPECIALIZAÇÃO DOS CRIMES DE ESTUPRO - JUIZ DE FORA



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de qualquer ponderação sobre os resultados deste trabalho, urge salientar que a presente pesquisa se limitou aos registros de ocorrência policial concretizados, o que implica na exclusão de crimes desconhecidos pelos agentes de segurança pública ou registrados com enquadramento penal distinto das classes de crimes violentos. Importa também esclarecer que o quantitativo de cada crime analisado nesta pesquisa está sujeito a variações de sub-registro conforme a motivação dos envolvidos em levar o fato ao conhecimento da polícia Civil ou Militar, situação que envolve desde o descrédito e desconfiança da vítima em relação a eficiência da Justiça criminal até o tipo de envolvimento da vítima quando esta é tão ou mais culpada que o autor ou a necessidade de documentos comprobatórios do crime.

Nas análises, conclui-se que, dentre os nove tipos de crimes avaliados, o roubo consumado é o mais significativo e sua proporção chega a três em cada quatro ocorrências de crime violento de Juiz de Fora, totalizando 5009 eventos de um total de 6551 ocorrências e suas variações temporais foram determinantes no quantitativo absoluto de crimes violentos no município.

A observação temporal foi de suma importância para perceber variações de volume de ocorrência nos crimes segundo classes do tipo faixa horária, dia da semana, mês, semestre e ano. Os crimes de homicídio tentado apresentaram elevação abrupta no segundo semestre de 2012 e se mantiveram em ascensão até o segundo semestre de 2013 quando sofreram pequena queda. Já os crimes de estupro sofreram significativo decréscimo a partir do primeiro semestre de 2011 e se mantiveram em patamares inferiores até o fim do período. O roubo por sua vez apresentou as variações mais significativas do período, com reflexos diretos sobre a evolução do total de crimes violentos.

Em relação aos dias da semana, constatou-se que homicídios ocorrem com maior frequência aos finais de semana. Já os casos de estupro ocorrem com mais regularidade, independente dos dia da semana, com exceção do sábado quando as taxas são relativamente menores. O roubo se distribui com variação pequena ao longo da semana, apesar de apresentar certa concentração as sextas e aos sábados.

No que tange ao horário, conclui-se que a maioria dos crimes violentos ocorreram no período de 18:00 às 23:59 horas. No caso específico de estupros, em

média, os consumados representam 77% dos casos para 23% de tentados, mas essa relação é maior no horário de 00:00 às 05:59 horas. Em relação ao roubo, constatou-se que apesar da concentração de 40% no período de 18:00 às 23:59, os períodos anteriores e posteriores também agrupam percentuais importantes, 21% e 26% consecutivamente.

No que concerne à distribuição por meses do ano, constata-se que é nos meses de novembro, dezembro e janeiro que a quantidade de crimes violentos tende a aumentar, sendo que de agosto de 2012 a março de 2013 e de outubro de 2013 a fevereiro de 2014 foram os meses nos quais o crescimento dos registros absolutos causaram maior impacto na média em todo o período.

Em se tratando de estupros, a evolução temporal por mês apresentou-se inversa aos demais crimes. Quedas significativas em novembro e dezembro de 2010 reduziram os registros a patamares inferiores até o fim do período. Sendo assim, conclui-se que os crimes de estupro em Juiz de Fora reduziram sua frequência a partir de novembro de 2010.

Já os homicídios tentados tendem a subir nos meses de dezembro e janeiro, o que não é percebido com igualdade nos homicídios consumados, cujo mês de janeiro tende a frequências menores que os três meses seguintes. Mesmo assim, constatou-se que o mês de agosto de 2012 marcou o início de um rápido crescimento dos registros absolutos de homicídio em Juiz de Fora.

Os roubos, por sua vez, apresentaram reduções significativas nos meses de julho e altas nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Sendo o período de agosto de 2012 a janeiro de 2013 e outubro de 2013 a fevereiro de 2014 os responsáveis pelas maiores altas de toda a série histórica.

Em relação a vitimologia, constata-se que, de maneira geral dentre os 7.587 envolvidos, cerca de 51% tinham idade entre 18 e 35 anos, porém as vitimas de 18 a 26 eram o grupo mais expressivo com 30,86% do total, deste universo em média cerca de 70% são do sexo masculino, com maiores proporções nas faixas de 09 a 35 e 45 a 53.

Conforme o objetivo deste trabalho, conclui-se que nos crimes de roubo, as vitimas são em maioria do sexo masculino (70%), solteiras, sem relacionamento com os autores, de cor branca (66%), com idades entre 18 e 35 anos (50%). Dentre as vitimas dos sexo masculino 16% são estudantes, pessoas empregadas no comércio ou dedicadas ao serviço de transporte. Embora as vitimas do sexo feminino sejam minoria em relação aos homens nos registros de roubo, a maior parte delas

dedicam-se ao estudo e comércio. Em ambos os sexos os empresários representam no máximo 1,5% das vitimas.

Nos casos de extorsão mediante sequestro e sequestro e cárcere privado, identificou-se 77 vitimas, das quais 50 são do sexo feminino, 53 tinham idades entre 9 e 35 anos, 27 vítimas não conheciam o autor, mas 22 delas sustentavam algum tipo de relacionamento afetivo com seus algozes.

Entre as vitimas de homicídio, conclui-se que aquelas que sofreram homicídio tentado somam 12,2% e as que sofreram homicídio consumado 5,1% do total de vitimas de crimes violentos. Os envolvidos do sexo masculino com idade entre 18 a 35 anos representam 59,5% de todas casas consumados, sendo que apenas as pessoas de 18 a 26 anos agrupam 34,9% dos óbitos confirmados, homicídios tentados vitimaram 127 adolescentes do sexo masculino com idades entre 9 e 17 anos. Mas de maneira geral, as vitimas com idades entre 18 e 26 representam 41,14% de todas as vítimas de homicídio em Juiz de Fora.

Em relação a cor de pele e grau de lesão, as vítimas de homicídio consumado de cor parda, negra e branca apresentaram percentuais semelhantes. Já as vítimas com lesões graves são mais frequentes entre as de cor parda e negra (72,8% das vitimas com lesões graves). Sendo assim, conclui-se que as vítimas de cor negra e parda com lesões graves ultrapassam a quantidade de vítimas de cor branca em 44,8% e 65,7% respectivamente. Em relação à ocupação das vitimas, conclui-se que entre os homens a maior parcela agrupa desocupados (41,4%), estudantes, profissionais da construção civil (106 vítimas) e policiais militares. Por outro lado, entre as vitimas do sexo feminino, constata-se que grande parte delas se dedica ao lar ou trabalho informal. Tanto entre os homens (67%), quanto entre as mulheres (50%) a maioria das vitimas encontrava-se solteira. De todas as 1315 vitimas de homicídio de ambos os sexos, a frequência absoluta de vitimas conhecidas ou amigas do autor chegou a 346 pessoas, com avanço significativo deste tipo de relação a partir do 2º semestre de 2012.

No que tange às vitimas de estupro, identifica-se 344 pessoas, sendo que 65,4% delas são do sexo feminino e sofreram estupro consumado, por outro lado conclui-se que a adolescência tem sido a faixa etária mais afetada a este tipo de vitimização, sobretudo, as meninas, cuja soma dos casos tentados e consumados representa 34,6% de todas as vítimas. Outro grupo significativo constatado foram as mulheres de 18 a 26 anos (24,7%).

Dentre as relações de vítima e autor, identificadas nos casos de estupro, percebe-se que, embora 30,9% não tivessem qualquer tipo de relacionamento com os autores, nota-se que os relacionamentos amorosos são mais frequentes que os diversos graus de parentesco. Por outro lado, é evidente a participação de autores conhecidos ou amigos das vítimas.

Em relação a cor de pele, nos casos de estupro constata-se que as vítimas de cor branca agrupam cerca de 40% das 344 vitimas, já as de cor pardas e negras representam 27% cada um dos grupos.

A partir da espacialização dos crimes violentos, por meio das coordenadas geográficas de cada evento registrado, bem como com base nos cruzamentos de dados quantitativos, referentes à localização a nível de rua e bairro, conclui-se que os crimes violentos registrados em Juiz de Fora não se distribuem espacialmente de forma homogênea. Antes, cada crime tem uma dinâmica geográfica única e, muitas vezes independente, com exceção da região do bairro Benfica e, principalmente região central da cidade onde observou-se concentrações significativas em todos os crimes analisados.

Sobre o centro juizforano cabe uma observação, pois a região é, com efeito, a área urbana com maior fluxo de pessoas o que significa que o numero de pedestres e veículos em circulação em todas as escalas de tempo é sempre superior a qualquer outra região do município.

Conclui-se que, em geral, as vitimas de homicídio residem em bairros periféricos e ao selecionarmos os bairros de residência das vitimas com frequência maior que 15 foram identificados os bairros: Olavo Costa, Jardim Natal, Vila Esperança II, Santo Antonio, Linhares, Ipiranga, Mucunge da Gramma, Barão do Retiro, Santa Terezinha, Vila Alpina, Santa Cruz, Santa Rita, Jóquei Clube, Benfica, Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião e Milho Branco.

Já os bairros onde ocorreu o crime de homicídio apresenta diferença em relação ao bairro da vítima. Seleciona-se aqueles com frequência de vitimas superior a 15, sendo encontrados os bairros Centro, Olavo Costa, Santo Antonio, Jardim Natal, Santa Cruz, Vila Esperança II, Vila Alpina, Benfica, Linhares, Ipiranga, Furtado de Menezes, Milho Branco, São Sebastião, Jóquei Clube, Santa Rita, Barão Do Retiro, Mucunge Da Gramma, Jardim Esperança, São Benedito, Sagrado Coração De Jesus, Cidade Do Sol, Ladeira, Nossa Senhora Aparecida. Embora os eventos de homicídio apresentem maior frequência nos bairros mais periféricos as ocorrências registradas na região do centro influenciaram diretamente a espacialização do

fenômeno em função, não somente da quantidade, mas também pela proximidade dos eventos.

Já nos casos de estupro, o que comprovou-se é que os bairros Centro, Nova Era e Benfica apresentam maior frequência de vitimas, o que pode ser interpretado com cuidado pois a distribuição espaço-temporal por pontos indicou uma maior desconcentração destes crime em relação aos demais e a maior frequência identificada não se distancia muito dos bairros não selecionados. Esta característica também se aplica a seleção das ruas nesta escala as vias com maiores frequências estupro foram Barão Rio Branco, Juiz De Fora, Passagem, Coronel Vidal, Doutor Saulo Vilela, Getulio Vargas e estrada União Industria. Por outro lado, analisando o bairro de origem das vitimas, constata-se que semelhante ao bairro onde fato ocorreu a distribuição é também desconcentrada, porém alguns bairros abrigavam um número maior de vitimas, são eles os bairros Centro, Nova Era, São Bernardo, Granjas Três Moinhos, Santa Rita, São Pedro, Ipiranga e Linhares, cujas frequências superaram cinco vitimas.

Os mapas de comparação histórica permitiram observar com mais eficiência que os mapas de Kernel a espacialização desigual dos crimes bem como a variação temporal dos eventos descritos nas análises temporais. Uma das limitações deste modelo de espacialização concluiu-se ser a sobreposição de pontos, quando a localização geográfica é idêntica em crimes registrados em datadas diferentes mas dentro do período avaliado.

Embora a área central da cidade agrupe grande parte dos crimes registrados, percebeu-se que há significativas diferenças espaciais e temporais nos crimes de homicídio tentado e consumado e roubo tentado e consumado.

Por outro lado, os mapas de kernel levam a conclusão de que as concentrações dos crimes violentos, apesar de semelhantes não são iguais, haja vista que o centro da cidade agrupa um percentual importante dos casos de roubo, mas não são maioria nos casos de homicídio. Embora a metodologia de espacialização por interpolação seja de suma importância para a identificação de zonas quentes, no caso dos crimes violentos em Juiz de Fora, na escala de município, os mapas não foram suficientes para demonstrar todas as peculiaridades do fenômeno em razão da concentração desproporcional dos crimes na área central. Conclui-se com isso que as análises de zonas quentes devem ser realizadas em escalas de maior detalhe, a nível de rua, bairro ou no máximo região de planejamento urbano.

Com base na atuação profissional do autor dessa monografia que o coloca em contato direto com envolvidos na temática, nota-se que a sensação de insegurança da sociedade no que diz respeito aos crimes violentos se fundamenta em percepções da realidade que divergem, em parte, dos resultados alcançados neste trabalho. Os meios de comunicação local divulgam, com frequência, notícias de crimes violentos, geralmente ignorando as relações tácitas entre a vítima, o autor e o crime, provocando nos telespectadores a percepção de que qualquer pessoa pode ser vítima de todos os crimes violentos com a mesma probabilidade que qualquer outro cidadão de idade, cor de pele, estado civil e ocupação profissional.

Na busca de respostas e esclarecimentos sobre a realidade da criminalidade violenta em Juiz de Fora, conclui-se que a Geografia, a criminologia e a vitimologia são indispensáveis no processo de definição, análise e compreensão do fenômeno da criminalidade urbana.

Buscou-se neste trabalho avaliar os resultados da pesquisa a luz de duas abordagens criminológicas, a teoria das atividades rotineiras e a teoria do estilo de vida. Em relação a teoria da atividades rotineiras, embora não se tenha alcançado dados suficientes para definir quantitativamente a exposição da vítima e a presença ou ausência de guardiões, conclui-se que a teoria da atividades rotineiras se aplica em parte aos crimes violentos ocorridos em Juiz de Fora, pois as concentrações na região central indica que a área de maior fluxo de pessoas portando objetos de valor resulta em polarização significativa de ocorrências de roubo, embora a análise da ocupação das vítimas infira que a maior parte delas não oferece grandes vantagens financeiras aos autores, ou seja, a maioria das vítimas de crimes violentos contra o patrimônio se ocupam em atividades de renda relativamente baixa ou sem remuneração como estudantes e pessoas dedicadas a afazeres domésticos.

Por outro lado, características pessoais tais como faixa etária, gênero, *status* econômico implicam em formas diferenciadas de exposições ao crime. Esta abordagem de estilo de vida (*life-style models*) se adequou com maior eficiência aos padrões de vitimização encontrados na análise dos dados. Conclui-se então que a teoria de vitimização do estilo de vida se aplica aos crimes violentos registrados no município de Juiz de Fora, haja vista que constatou-se através de comparações e análises estatísticas que as vítimas de cada crime violento registrado se agrupam em maior ou menor grau segundo características de idade, sexo, ocupação e tipo de relação com autor, bem como as ocorrências que se agrupam também de forma heterogeneia, se distribuindo ao longo de determinados horas, dias de semana,

meses e anos por regiões urbanas similares onde a circulação dessas vitimas é maior.

Para além do conceito jurídico e sociológico de crime violento, conclui-se que está implícito na espacialização deste fenômeno uma forte territorialidade, manifesta na forma de conflitos marcados pela desigualdade de força entre os envolvidos e nessa busca incessante por poder, dinheiro, sexo e espaço, os autores lesão vitimas compatíveis com sua motivação criminal, ignorando a aleatoriedade pregada pela mídia. Neste contexto, no qual pano de fundo é, quase sempre, o espaço urbano, os atores mais lesados são exatamente aqueles que têm pouco a ofertar ao autor senão poucos bens, a sua integridade física ou, no limite, a própria vida.

Esta pesquisa não esgota o tema, ao contrário se apresenta como uma provocação a novas pesquisas e estudos voltados a compreender e avaliar os crimes violentos em Juiz de Fora, pois restou comprovado que a frequência de cada tipo de crime bem como a taxas de vitimização nos crimes desta natureza obrigam que qualquer análise temporal, espacial qualitativa ou quantitativa que não considere as parcelas de cada tipo penal do grupo de crimes violentos estará fadada ao erro por generalização exagerada.

6 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BATELLA, Wagner Barbosa. **Análise espacial dos condicionantes da criminalidade violenta no Estado de Minas Gerais – 2005: contribuições da Geografia do Crime.** Belo Horizonte, 2008.

BAYER, Diego A. 12 Ago 2013. Breve análise do conceito de crime, sujeito ativo, passivo e objetos. 2013, Disponível em <<http://diegobayer.jusbrasil.com.br/artigos/121943206/breve-analise-do-conceito-de-crime-sujeito-ativo-passivo-e-objetos>>, acesso em 04/10/2014.

BARROS FILHO, Clóvis. **Violência nos meios de comunicação**, in Violência em debate. São Paulo, Ed. Moderna, 1997, p. 97-113.

BORGES, Felipe de Ávila C DINIZ, Alexandre M. A.. **Análise espacial da vitimização por homicídio entre diferentes subpopulações de Minas Gerais (2000 a 2007).** Caderno de Geografia, vol. 21, núm. 36, pp. 51-65 Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.

BORGES, Doriam. **Vitimização criminal: Prevalência, incidência e o estilo de vida.** in Pesquisa de condições de vida e vitimização – 2007. Volume 2, 1^a edição, Rio de Janeiro, p. 82 – 107, 2008.

BRASIL, Decreto Lei, 3.914, 9 de dezembro de 1941. **Lei de introdução do Código Penal.** Brasília, 1941

BRASIL, Decreto Lei nº 2.848. 7 de dezembro 1940, **Código Penal Brasileiro.** alterado pela Lei nº 9.777 em 26/12/98, Brasília. 1940

BRITO, Monique Cristine de. **A dinâmica da violência: Análise geográfica dos homicídios ocorridos em juiz de fora entre os anos de 1980 a 2012. 2013. 210 f.** Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2003.

CATÃO, Yolanda. **Pesquisa de condições de vida e vitimização: uma primeira leitura sobre os dados.** in Pesquisa de condições de vida e vitimização – 2007. Volume 2, 1^a edição, Rio de Janeiro, p. 189 – 204, 2008.

CERQUEIRA, Daniel, LOBÃO, Waldir. **Determinantes da Criminalidade: Arcabolços Teóricos e Resultados Empíricos.** In Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, V. 47, nº 2, p. 233 a 269, 2004.

CINDS, Centro Integrado de Defesa Social de Minas Gerais. **Informativo dos Índices de Criminalidade Violenta em Minas Gerais 2013.** Secretaria de Defesa Social, Belo Horizonte, 2014.

COSTA, Maria Regina da, PIMENTA, Carlos Alberto M. **A violência natural ou sociocultural?** São Paulo, Paulus, 2006

DINIZ, Alexandre M. A. BATELLA Wagner Barbosa. **Criminalidade violenta nas regiões de planejamento de Minas Gerais: uma abordagem quantitativa**, in Caderno de Geografia, Belo Horizonte, v. 14, n. 23, p. 51-72, 2º sem. 2004.

FIOREZE, Juliana. 2011. **Criminologia**. Disponível em <<http://pt.scribd.com/doc/53885071/Criminologia>>. Acesso em 04/10/2014

G1 Globo. Juiz de Fora, 08 Fev. 2014. Disponível em <<http://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2014/02/aumento-de-homicidios-coloca-juiz-de-fora-em-2-lugar-no-estado.html>>. Acesso em 06/10/14

G1 Globo. Juiz de Fora, 07 Nov. 2013. Disponível em <www.interjornal.com.br/noticia_impressao.kmf?cod=22762920&pdf=1>. Acesso em 06/10/14

GIDDENS, Anthony. **A sociologia do desvio Crime e Desvio**. In Sociologia. Porto Alegre: Artmed, p.171 a 202. 2005.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil 2009**. IBGE, Rio de Janeiro, 2010

LUCAS, Leonardo Azevedo P. STRAUCH, Júlia Célia M. e BASTOS, Ronaldo Rocha. **Análise Exploratória e Espacial dos Crimes Contra a Pessoa e Crimes Violentos na Região urbana de Juiz de Fora/MG entre 2005 e 2008**. XVII Encontro Nacional de Estudos Popacionais, Caxambu, 2010.

MICHAUD, Yves. A violência. São Paulo, Ática, 1989.

MASSENA, Rosa Maria R. **A distribuição espacial da criminalidade violenta na Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. In Revista Brasileira de Geografia, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro. IBGE, p. 285 a 332. 1948

PORTE, Maria Stela G. **A violência: possibilidades e limites para uma definição**. In Explorando o Ensino – Sociologia. Brasília, MEC, p. 1103 a 122, 2011.

QUEIROZ, Ivan da Silva. **Espacialidades do Medo em Fortaleza: a violência como vetor de mudanças no espaço urbano da capital cearense**. In Revista da Casa da Geografia de Sobral, nº. 1, Cariri: volume 2/3, p. 33 – 43, 2000/2001.

SOUZA, Marcelo J. L. **O território: sobre espaço, poder, autonomia e desenvolvimento**. In: Castro et al. (orgs.) Geografia: Conceitos e Temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 77 - 116.